



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.575

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0433
Belém, Quarta-feira,
22 de outubro de 1997

NESTA EDIÇÃO

03 cadernos / 40 páginas
28 páginas eletrônicas
12 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

Piçarra

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador José Porfírio avisa sobre a Tomada de Preços nº 01/97 para o empicarramento da PA-167, no município. A extensão é de aproximadamente 86 Km. O Edital está à disposição na Prefeitura do município, ao custo de R\$ 200.

(Anexo. Pág. 6)

TCM

O Tribunal de Contas dos Municípios realiza sessão no dia 30 de outubro com 3 processos em pauta para julgamento: a prestação de contas de 1995 da Câmara Municipal de Moju e da Câmara Municipal de Oriximiná, e a prestação de contas de 1996 do Instituto dos Servidores do Município de Santa Cruz do Arari.

(Caderno 2, Pág. 8)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>

Celpa contrata aprovados em concurso público

Procuradoria Geral divulga resultado de prova escrita

A Procuradoria Geral do Estado divulga a relação dos 139 aprovados na primeira Prova Escrita de Múltipla Escolha do

IX Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado.

(Caderno 1. Pág. 16)

A Celpa relaciona os extratos de contratos de trabalhos dos empregados admitidos no Concurso Público nº 001/97. Estão relacionados 54 aprovados que irão exercer a função de eletricitista, e 46 eletricitistas-motoristas.

(Caderno 1. Pág. 15)

Construção de escolas em Santarém e Abaetetuba



A Secretaria de Obras Públicas contrata a empresa Melo Batista Engenharia Ltda. para a execução das obras de construção de uma escola com 18 salas de aula no município de Santarém. A obra está avaliada, segundo o Contrato nº 019/97, em R\$ 436,4 mil. Outra escola, no município de Abaetetuba, será construída sob responsabilidade da empresa OAM Construtora Ltda. De

acordo com o Contrato nº 019/97, a escola terá 18 salas de aula e uma quadra coberta, e o valor da obra é de R\$ 491,1 mil. A Secretaria de Obras Públicas também está autorizando a reforma da residência do Governador, na Granja do Icuí, em Ananindeua. O Contrato OS nº 89/97, com a empresa Construtora Gomes de Souza Ltda., tem o valor de R\$ 18,6 mil.

(Caderno 1. Págs. 10, 11)

Licitação da Seduc para impressão de livros didáticos

A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa sobre nove processos de licitação, modalidade carta convite - nº 197/97 a 205/97. Os processos são para contratação de serviços de impressão de livro di-

dático para educação indígena, recuperação das escolas estaduais Teodora Bentes, Jarbas Passarinho, Orfanato Antônio Lemos e José Bonifácio; aquisição de brinquedos e material permanente.

(Caderno 1. Págs. 2, 3)

Leilão da Justiça Federal

A Justiça Federal anuncia o primeiro leilão de objetos referentes à execução fiscal de 18 processos. O leilão está marcado para o dia 7 de novembro, no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, em Belém. Entre os objetos que poderão ser arrematados estão uma linha telefônica prefixo 225, avaliada em R\$ 900; um compressor de ar avaliado em R\$ 3 mil; duas centrais de ar condicionado com capacidade de 7 mil BTUs com valor de R\$ 11 mil; um computador 486 DX 33.

(Anexo. Págs. 2, 3, 4)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HELIO GUEIROS JUNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOEDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃESJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAUJOFazenda
MARIA THEREZINHA DE JESUS FRANÇAObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CRISO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃESDesenvolvimento Estratégico
JOSE AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM HEITOR DOS SANTOS WATRIN JÚNIORCasa Civil da Governadoria do Estado
MADREL GONÇALVES DE MORAESComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSE DINIZ LOPES**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 0220/97-CMG DE 20 DE OUTUBRO DE 1997
 NOME DO SERVIDOR: EDVALDO PASCOAL DO CARMO
 CIC Nº 105418452-68
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
 34903000-MATERIAL DE CONSUMO
 R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
 34903900-SERV. DE TERC. P. JURÍDICA
 R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS)
 Período de aplicação e Prestação de Contas 60 (SESSENTA) dias.
ROBERTO DA ROCHA KÔS - QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA: Nº 0293/96-SCCG DE 21/10/97
 LAUDO MÉDICO: Nº 9191/IPASEP
 SERVIDOR: RAIMUNDO MIRANDA FILHO
 MATRÍCULA: 3164900-026
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 PERÍODO: 02 a 11/10/97
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA: Nº 0294/96-SCCG DE 21/10/97
 LAUDO MÉDICO: Nº 9144/IPASEP
 SERVIDOR: HELOIZA HELENA MOURA SERRA BASTOS
 MATRÍCULA: 0042943-019
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
 PERÍODO: 01 a 30/09/97
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇO Nº 034/97-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- CONSTRUTORA SISTEN LTDA;
- QUALYT ENGENHARIA;
- LOPES SERVIÇO LTDA;
- I J R - CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA;
- EPE - EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA;
- ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA;
- CARVALHO ENGENHARIA LTDA;
- ABA ENGENHARIA LTDA;
- JBM CONSTRUTORA LTDA;
- OHM ENGENHARIA LTDA;

- AJ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- CNG CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA;
- MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- TDL LTDA;
 - PJ ENGENHARIA LTDA;
 - O.A.M - CONSTRUTORA LTDA;
 - CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
- Belém, 21 de outubro de 1997.
A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 183/97
 FIRMA(VENCEDORA): J.MAIA. ITEM: 07
 FIRMA(VENCEDORA): C.W. SISTEMAS. ITEM: 04
 PRESIDENTE: EDERALDO DE SÁ SILVA
 Belém, 21 de outubro de 1997.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 184/97
 FIRMA(VENCEDORA): PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.
 ITEM: ÚNICO
 PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA
 Belém, 21 de outubro de 1997.

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 188/97-CPL/SEDUC, que recebeu impugnação da empresa CORINGA PNEUS E PEÇAS, contra o recurso impetrado pela empresa CAEC ENGENHARIA LTDA.
 Belém, 21 de outubro de 1997.
A Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/97

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Aéreas, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 035/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 136.235/97, com fundamento no art. 24, inciso V da lei nº 8.666/93.

Belém, 21 de outubro de 1997.

Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inciso V da lei nº 8.666/93, decisão da Subsecretária de Estado de Educação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/97-CPL/SEDUC, por atender aos requisitos legais.

Belém, 21 de outubro de 1997.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.
 CONVITE: 197/97
 OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVRO DIDÁTICO(EDUCAÇÃO INDÍGENA)
 ABERTURA: 05.11.97 - 12:00
 CONVITE: 198/97
 OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA E.E. TEODORA BENTES



Imprensa Oficial do Estado
 ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
 Belém - Pará
 PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor-Presidente
SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA TRIMESTRAL**

Na capital: R\$ 25,00
 Outros Estados e municípios: R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro: R\$ 14,00
 Preço por página: R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO

(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO

(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>

ABERTURA: 06.11.97 - 11:30
 CONVITE: 199/97
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) CONJUNTOS DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DE PARQUE
 ABERTURA: 11.11.97 - 10:30
 CONVITE: 200/97
 OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA E.E. JARBAS PASSARINHO
 ABERTURA: 11.11.97 - 11:30
 CONVITE: 201/97
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINA DE ESCREVER E MÍMEÓGRAFO)
 ABERTURA: 12.11.97 - 09:30
 CONVITE: 202/97
 OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (CALCULADORA DE MESA)
 ABERTURA: 12.11.97 - 10:30
 CONVITE: 203/97
 OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA E.E. JOSÉ BONIFÁCIO
 ABERTURA: 12.11.97 - 11:30
 CONVITE: 204/97
 OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS MARCA GOL
 ABERTURA: 13.11.97 - 09:30
 CONVITE: 205/97
 OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA E.E. ORFANATO ANTONIO LEMOS
 ABERTURA: 17.11.97 - 11:30
 OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 21 de outubro de 1997.
 A Comissão.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve
 REVOGAR o TOMADA DE PREÇO Nº 035/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 136.235/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 21 de outubro de 1997.
 Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve
 REVOGAR o CONVITE Nº 192/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 109.016/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 21 de outubro de 1997.
 Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 176/97
 FIRMA(VENCEDORA): GLOBO COMERCIAL ITEM: 09
 FIRMA(VENCEDORA): FERRAMAQ ITEM: 11 e 12
 PRESIDENTE: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21.10.97

Belém, 21 de outubro de 1997.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve
 REVOGAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 do CONVITE Nº 176/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 103.255/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 21 de outubro de 1997.
 Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME
 SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 182/97
 FIRMA(VENCEDORA): M. J. PORTO SOUZA LTDA. ITEM: 02
 FIRMA(VENCEDORA): MASTER UNIFORMES ITEM: 01
 PRESIDENTE: MARLY ROCHA MARTINS
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21.10.97

Belém, 21 de outubro de 1997.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309/96-SEDUC.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/96-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA DINASTUR- DINASTIA VIAGENS E

TURISMO LTDA.
 OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com objetivo de acrescentar o quantitativo de passagens aéreas do Contrato original, por conveniência administrativa, considerando o novo processo licitatório em curso.
 VIGÊNCIA: 20.10 até 23.12.97.
 VALOR: O valor Global importa em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OE/97. (007). Meta: 03. Ação: 01.
 Códigos: 16.101.008, 007, 021, 2.037, 3490.33.
 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.
 DATA DA ASSINATURA: 20.10.97.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

ERRATA

AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/97-SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS. Publicado no D.O.E. Nº 28.479 DO DIA 09.06.97.
 ONDE SE LÊ:
 VIGÊNCIA: 05.06.97 até 05.06.98.
 LEIA-SE:
 VIGÊNCIA: 05.06.97 até 05.03.98.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 358-B/97 DE 14.10.97
 NOME: SENHORINHA ROCHA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 6312535.010
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
 T/S/EFEITO A PORT. 328-B/97 DE 30.09.97, QUE REVOGOU A CONTAR DE 10.09.97 A CESSÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNIC. DE ALTAMIRA.

PORTARIA Nº 376-B/97 DE 17.10.97
 NOME: IVANEIDE BORGES DE ASSIS
 MATRÍCULA: 0388777/012
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE ESTHER B GOMES/BELÉM
 T/S/EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 10992/96 DE 17.07.96 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.96 A 30.07.96 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996

PORTARIA Nº 359-B/97 DE 15.10.97
 NOME: BRITES MARIA LOBATO KÓS
 MATRÍCULA: 0463507/015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/BELÉM
 T/S/EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 7025/96 DE 22.05.96 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.96 A 14.08.96 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996

PORTARIA Nº 0360-B/97 DE 15.10.97
 NOME: LUIS FELIPE DO CARMO
 MATRÍCULA: 0402281/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/BELÉM
 T/S/EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 4803/94 DE 18.05.94 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 14.08.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994

PORTARIA Nº 11532/97 DE 16.10.97
 NOME: CLODOVEU CAVALCANTE PARENTE
 MATRÍCULA: 0183296/011
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/DIV. DE TRANSPORTE/BELÉM
 T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 3450/93 DE 30.04.93 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS REGUL. NO PERÍODO DE 16.04.93 A 15.05.93 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993.

PORTARIA Nº 11503/97 DE 15.10.97
 NOME: CLODOVEU CAVALCANTE PARENTE
 MATRÍCULA: 0183296/011
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/DIV. DE TRANSPORTE/BELÉM
 T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 058/95 DE 27.01.95 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.02.95 A 02.03.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

REVOGAR

PORTARIA Nº 357-B/97 DE 14.10.97
 NOME: SENHORINHA ROCHA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 6312535.012
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILOGRAFO
 REVOGAR, A CONTAR DE 10.09.97 A CESSÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 1693/95 DE 17.07.95.

PORTARIA Nº 0340-B/97 DE 08.10.97
 NOME: NAZARÉ COSTA BESSA
 MATRÍCULA: 5062470/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SEDUC/BELÉM
 REVOGAR, A CONTAR DE 08.09.97, A CESSÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, OCORRIDA ATRAVÉS DA POR-

TARIA Nº 2134/97 DE 28.05.97

PORTARIA Nº 0343-B/97 DE 08.10.97
 NOME: ANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA
 MATRÍCULA: 0194743/013
 CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. SOCIAL/SEDUC/BELÉM
 REVOGAR, A CONTAR DE 05.08.97, A CESSÃO PARA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2459/95 DE 11.10.95

DISPENSAR

PORTARIA Nº 11462/97 DE 14.10.97
 NOME: ELIETE PEREIRA PANTOJA RAMOS
 MATRÍCULA: 5581257.013
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. PE. PEDRO HERMANS/MOAJUBA
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.97

PORTARIA Nº 11461/97 DE 14.10.97
 NOME: LEDIONE COELHO TRINDADE
 MATRÍCULA: 5258715.017
 CARGO/LOTAÇÃO: AUX. DE SECRET./EE. ISaura BAHIA/MOAJUBA
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.97

PORTARIA Nº 11459/97 DE 14.10.97
 NOME: ELZENE LOPES BARROS
 MATRÍCULA: 5441684.010
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./EE. ABEL FIGUEIREDO/MOAJUBA
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.97

PORTARIA Nº 10752/97 DE 14.10.97
 NOME: DANIEL RIBEIRO FERREIRA
 MATRÍCULA: 0498980.010
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. ABEL FIGUEIREDO/BAIÃO
 MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.95

PORTARIA Nº 11294/97 DE 09.10.97
 NOME: KENIA ALVES FRANCA
 MATRÍCULA: 5429609.014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. CASTRO ALVES/XINGUARA
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 11.11.93

PORTARIA Nº 11454/97 DE 14.10.97
 NOME: LUIZ DE SOUZA MARTINS
 MATRÍCULA: 0488003.019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. SANTO ANTONIO/ALENQUER
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

DESIGNAR

PORTARIA Nº 11466/97 DE 14.10.97
 NOME: ROBERIA CHAVE SANTOS ALMEIDA
 MATRÍCULA: 0647080.015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DIONISIO BENTES/RONDON DO PARA
 NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 14.10.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11444/97 DE 14.10.97
 NOME: MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5757479.014
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/EE. PE. SALVADOR TRACIOLLI / CASTANHAI
 NÍVEL: GD : (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 29.09.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11377/97 DE 14.10.97
 NOME: JOSE RIBAMAR SANTANA DE MOURA
 MATRÍCULA: 6331963/020
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/EE. TAURIANO DE SOUSA/VIGIA
 NÍVEL: GD: (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 16.09.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11467/97 DE 14.10.97
 NOME: RAIMUNDO NONATO SILVA FILHO
 MATRÍCULA: 0589616.012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MACARIO DANTAS/ SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
 NÍVEL: GD : (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 14.10.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11475/97 DE 14.10.97
 NOME: MARIA DE FTIMA CARDOSO SANTOS
 MATRÍCULA: 5477492.027
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

NÍVEL: GD : (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.09.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSA DA FUNÇÃO

PORTARIA Nº 11189/97 DE 14.10.97
NOME: HELEODORA DE AZEVEDO GONÇALVES
MATRÍCULA: 0246476.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE. ST.MA. GORETTI/
ORIXIMINA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG - 3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 11354/97 DE 14.10.97
NOME: HELIANA TEIXEIRA PENAFORT
MATRÍCULA: 0316946.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. CRECHE RIO ARAÚBA/
STO. ANTONIO DO TAUÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD : (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 11443/97 DE 14.10.97
NOME: FLAVIO LUIZ NUNES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0250767.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. RICHARD HENNINGTON/
SANTARÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD : (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 11201/97 DE 07.10.97
NOME: MARIA CLEIDE MOURA BEZERRA COELHO
MATRÍCULA: 0524298.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JARBAS PASSARINHO /
BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD : (VICE-DIRETOR)

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 11227/97 DE 08.10.97
NOME: JOSEFA DOS REIS NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0627941.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOSE A MAIA / BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM LECTURA TEORIA E PRÁTICA
LOCAL: NA UNAMA
PERÍODO: 25.08.97 A 25.09.98

PRORROGAÇÃO LICENÇA P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 11176/97 DE 09.10.97
NOME: MARIA ROSELI SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 5057892/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTº DE ADM. DE PESSOAL/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PRORROGAR A LICENÇA P/
PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
E PROBLEMAS REGIONAIS EM NÍVEL DE POS GRADUAÇÃO
LATO-SENSU
LOCAL: UFPA
PERÍODO: 25.07.97 A 28.02.98

PORTARIA Nº 11333/97 DE 09.10.97
NOME: RENILDA DO ROSÁRIO MOREIRA RODRIGUES BASTOS
MATRÍCULA: 0196312/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DAPE-APRIM.PROFISS./BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PRORROGAR A LICENÇA P/PARTICIPAR
DO CURSO DE MESTRADO EM TEORIA LITERÁRIA
LOCAL: UFPA
PERÍODO: 31.08.97 A 26.02.98

LICENÇA P/INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 11323/97 DE 09.10.97
NOME: SONIA MARIA REIS BLANCO
MATRÍCULA: 5433118.039
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MAROJA NETO/ BELEM
PERÍODO: 17.09.97 A 17.09.99, POR (02) ANOS.

PORTARIA Nº 11340/97 DE 09.10.97
NOME: DEUSAMIRTES DA SILVA MOURA
MATRÍCULA: 0492698/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE EXAME/BELEM
PERÍODO: DE 15.08.97 A 15.08.99 (02 ANOS)

PORTARIA Nº 11339/97 DE 09.10.97
NOME: NILCEIA BARBOSA PONCIANO
MATRÍCULA: 5391067/024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTº DE ENS.DE 1º GRAU/BELEM
PERÍODO: DE 15.09.97 A 15.09.99 (02 ANOS)

PORTARIA Nº 11338/97 DE 09.10.97
NOME: RITA CRISTINA MAIA DE QUEIROZ SILVA
MATRÍCULA: 5087104/010
CARGO/LOTAÇÃO: DAT/GABINETE DO SECRETÁRIO/
BELEM
PERÍODO: DE 01.09.97 A 01.09.99

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 11463/97 DE 14.10.97
NOME: FRANCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5503949.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DOM S. TOMAZ/SÃO G. DO
ARAGUAIA
NÍVEL: FG -3 (SECRETARIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 14.10.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11464/97 DE 14.10.97
NOME: LUIZ AUGUSTO SANTA BRIGIDA
MATRÍCULA: 5434246.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. BOLIVAR BORDALO/
BRAGANÇA
NÍVEL: GD : (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 14.10.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 11202/97 DE 07.10.97
NOME: MARIA CLEIDE MOURA BEZERRA COELHO
MATRÍCULA: 0524298.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JARBAS PASSARINHO/BELEM
CEDER A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA,
ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO SEM ONUS PARA O ORGÃO
DE ORIGEM, A CONTAR DE 07.10.97

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 11529/97 DE 15.10.97
NOME: MARIA DE NAZARE FARIAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5395607.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. N. SRA. DA CONCEIÇÃO/
ANANINDEUA
PERÍODO: 21.08.97 A 18.12.97

PORTARIA Nº 11528/97 DE 15.10.97
NOME: SILVIA CRISTINA PANTOJA DA SILVA
MATRÍCULA: 5379458.018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. PINTO MARQUES/ BELEM
PERÍODO: 08.08.97 A 05.12.97

PORTARIA Nº 11485/97 DE 15.10.97
NOME: DENISE LOPES E SILVA
MATRÍCULA: 6310400/012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE M GUIMARÃES/BENEVIDES
PERÍODO: 10.09.97 A 07.01.98

PORTARIA Nº 11486/97 DE 15.10.97
NOME: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO SANTOS
MATRÍCULA: 0672408/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ARACY MARQUES/
SALINÓPOLIS
PERÍODO: 29.08.97 A 26.12.97

PORTARIA Nº 11487/97 DE 15.10.97
NOME: RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DE ABREU
MATRÍCULA: 5395267/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DO KM 35/CONCORDIA DO
PARÁ
PERÍODO: 04.07.97 A 31.10.97

PORTARIA Nº 11488/97 DE 15.10.97
NOME: SOLANGE MELO DA SILVA
MATRÍCULA: 6304869/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N DE OLIVEIRA/IGARAPÉ-AÇU
PERÍODO: 25.08.97 A 22.12.97

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 11530/97 DE 15.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE LOPES
MATRÍCULA: 0446017.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. TANCREDO NEVES/
ANANINDEUA
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 03.04.86 A 02.04.89

PORTARIA Nº 11506/97 DE 15.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSETE REGINA DA SILVA CALDAS
MATRÍCULA: 0661295/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/GÊNTRO INT'DE EDUC.ESP/BELEM
PERÍODO: 15.12.97 A 12.02.98
TRIÊNIO: 10.06.86 A 09.06.89

PORTARIA Nº 11537/97 DE 16.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOÃO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 3200086/020
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL/ERC EDU-
CANDO JESUS DE NAZARE/BELEM
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 20.09.93 A 19.09.96

PORTARIA Nº 11287/97 DE 16.10.97
Nº DE DIAS: 120

NOME: ELSNET PIRES SOARES
MATRÍCULA: 0203220/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEP. R R DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98 / 30.01.98 A 30.03.98
TRIÊNIO: 24.04.90 A 23.04.93 / 24.04.93 A 23.04.96

PORTARIA Nº 11540/97 DE 16.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0647209/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE D. BENTES/RONDON DO PARA
PERÍODO: 20.10.97 A 18.12.97
TRIÊNIO: 19.03.92 A 18.03.95

PORTARIA Nº 11541/97 DE 16.10.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: DEUZARINA CARDOSO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0600938/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/3ª URE/ABAETETUBA
PERÍODO: 15.10.97 A 13.12.97 / 14.12.97 A 11.02.98
TRIÊNIO: 20.05.80 A 19.05.83 / 20.05.83 A 19.05.86

PORTARIA Nº 11558/97 DE 17.10.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0407461/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EEAMADEU B SIMÕES/
ALENQUER
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98 / 02.01.98 A 02.03.98
TRIÊNIO: 16.07.83 A 15.07.86 / 16.07.92 A 15.07.95

PORTARIA Nº 11559/97 DE 17.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: CLODOMAR NUNES DA SILVA
MATRÍCULA: 0589306/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PRET. C. ALVARENGA/PRAI-
NHA
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 15.06.93 A 14.06.96

PORTARIA Nº 11561/97 DE 17.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: JUVENCIO CASTRO VIANA
MATRÍCULA: 5378117/022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF TEREZINHA DE JESUS
RODRIGUES/SANTARÉM
PERÍODO: 02.03.98 A 30.04.98
TRIÊNIO: 24.07.92 A 23.07.95

PORTARIA Nº 11562/97 DE 17.10.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: ANTONIA PEREIRA LIMA BARBOSA
MATRÍCULA: 0480975/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE BRASIL GRANDE/
ALTAMIRA
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98 / 02.01.98 A 02.03.98
TRIÊNIO: 13.08.76 A 12.08.79 / 13.08.79 A 12.08.82

PORTARIA Nº 11563/97 DE 17.10.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0216666/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF JOSÉ M. H. CONDURU/
CURUÇA
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98 / 02.01.98 A 02.03.98
TRIÊNIO: 30.04.84 A 29.04.87 / 30.04.87 A 29.04.90

PORTARIA Nº 11568/97 DE 17.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA AVELINO DA SILVA MARINHO
MATRÍCULA: 0409421/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE MONTEIRO LOBATO/
ALENQUER
PERÍODO: 02.02.98 A 02.04.98
TRIÊNIO: 28.07.89 A 27.07.92

PORTARIA Nº 11569/97 DE 17.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA NATALINA XAVIER DA ROSA
MATRÍCULA: 0238090/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE IRUCURITEUA/SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 13.08.85 A 12.08.88

PORTARIA Nº 11567/97 DE 17.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: RUTH HELENA DOS REIS CASTRO
MATRÍCULA: 0523623/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC SÃO PIO X/BELEM
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 29.04.94 A 28.04.97

PORTARIA Nº 11566/97 DE 17.10.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARGARIDA CRISTOVA MORAIS QUARESMA

MATRÍCULA: 0333492/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUTH ALMEIDA/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98

TRIÊNIO: 04.05.83 A 03.05.86

PORTARIA Nº 11571/97 DE 20.10.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA LUCIA FARIAS DA ROSA

MATRÍCULA: 0448079/020

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE NEDAUINO VIANNA DA

SILVEIRA/ANANINDEUA

PERÍODO: 22.09.97 A 20.11.97

TRIÊNIO: 27.04.94 A 26.04.97

PORTARIA Nº 11573/97 DE 20.10.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: SUZANE CHRISTINE LUZ FERNANDES

MATRÍCULA: 0198498/013

CARGO/LOTAÇÃO: AUX.TEC/ASS. PLANEJAMENTO/BELEM

PERÍODO: 04.08.97 A 02.10.97

TRIÊNIO: 14.11.89 A 13.11.92

PORTARIA Nº 11550/97 DE 16.10.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: GIANNI PARDAUL LAURIA

MATRÍCULA: 5272505/028

CARGO/LOTAÇÃO: SUPESC/DIR. DE ENSINO/BELEM

PERÍODO: 30.12.97 A 27.02.98

TRIÊNIO: 23.08.93 A 22.08.96

PORTARIA Nº 11551/97 DE 16.10.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: IZETE BENEDITA SARMENTO DA COSTA

MATRÍCULA: 0493805/018

CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/UNID.TEC.PROF I M SILVA/

BELEM

PERÍODO: 02.01.98 A 02.03.98

TRIÊNIO: 22.09.91 A 21.09.94

PORTARIA Nº 11552/97 DE 16.10.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: LAUDICEIA MENDES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0761222/010

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/GAB DO SECRETÁRIO/BELEM

PERÍODO: 24.10.97 A 22.12.97

TRIÊNIO: 14.05.94 A 13.05.97

PORTARIA Nº 11553/97 DE 16.10.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: SILVIA MARCIA FILGUEIRAS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0607070/014

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98

TRIÊNIO: 09.05.89 A 08.05.92

PORTARIA Nº 11554/97 DE 16.10.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARGARETH SILVA CRISTO FIGUEIRA

MATRÍCULA: 0445185/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPDE ENS. DE 1º GRAU/BELEM

PERÍODO: 02.05.98 A 30.06.98

TRIÊNIO: 24.04.90 A 23.04.93

PORTARIA Nº 11555/97 DE 16.10.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: PAULO DE TARSO MONTEIRO DA CUNHA FILHO

MATRÍCULA: 0305111/015

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DIRETORIA DE ENSINO/

BELEM

PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98

TRIÊNIO: 13.05.94 A 12.05.97

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 11498/97 DE 15.10.97

PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97

ANO: 1997

UNIDADE: ERC JOÃO C BATISTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11381/97 DE 14.10.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 07.10.97 A 20.11.97 / 07.10.97 A 05.11.97

ANO: 1997

UNIDADE: DEPTº DE ED.E ASS.AO ESTUDANTE/BELEM

PORTARIA Nº 11388/97 DE 14.10.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97 / 01.07.97 A 14.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE ANTONIO B FALCÃO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11457/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97

ANO: 1996

UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

PORTARIA Nº 11446/97 DE 14.10.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 02.05.97 A 31.05.97 / 02.06.97 A 01.07.97 / 01.09.97 A

30.09.97 / 01.08.97 A 30.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE ANTONIO B FALCÃO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11445/97 DE 14.10.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE PROF JOSÉ A MAIA/BELEM

PORTARIA Nº 11502/97 DE 15.10.97

PERÍODO: 04.08.97 A 02.09.97

ANO: 1997

UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS/BELEM

PORTARIA Nº 11450/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 15.07.97 A 28.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE WALTER B FALCÃO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11397/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97

ANO: 1995

UNIDADE: EE RENATO FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 11402/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97

ANO: 1997

UNIDADE: DEPTº DE EDUC. ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº 11403/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 10.09.97 A 24.10.97

ANO: 1996

UNIDADE: EE Mº DE NAZARÉ M RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11417/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 17.11.97 A 31.12.97

ANO: 1997

UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11411/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

ANO: 1996

UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11451/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97

ANO: 1997

UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BELEM

PORTARIA Nº 11557/97 DE 17.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE ESTHER BANDEIRA/BELEM

PORTARIA Nº 11396/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE AMERICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº 11379/97 DE 14.10.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97 / 01.11.97 A 30.11.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE RENATO FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 11472/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11471/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11500/97 DE 15.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11495/97 DE 15.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11496/97 DE 15.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11501/97 DE 15.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11449/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 31.08.97 A 14.10.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE BRIG FONTENELLE/BELEM

PORTARIA Nº 11395/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 25.10.97 A 23.11.97

ANO: 1997

UNIDADE: ERC CENTRO EDUC.S GERALDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11393/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97

ANO: 1997

UNIDADE: FUND. CARLOS GOMES/BELEM

PORTARIA Nº 11380/97 DE 14.10.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE ANIBAL DUARTE/BELEM

PORTARIA Nº 11400/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 11.08.97 A 09.09.97

ANO: 1997

UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11499/97 DE 15.10.97

PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97

ANO: 1996

UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELEM

PORTARIA Nº 11386/97 DE 14.10.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE PAES DE CARVALHO/BELEM

PORTARIA Nº 11385/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97

ANO: 1997

UNIDADE: ERC ASS DO POVO CARENTE DA T. FIRME/

BELEM

PORTARIA Nº 11378/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE PROF YOLANDA L PERALTA/ICOARACI

PORTARIA Nº 11448/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE ARTUR PORTO/BELEM

PORTARIA Nº 11003/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97

ANO: 1996

UNIDADE: EE TEMISTOCLES ARAUJO/BELEM

PORTARIA Nº 10995/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE RODRIGUES PINAGÉ/BELEM

PORTARIA Nº 11447/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE RODRIGUES PINAGÉ/BELEM

PORTARIA Nº 11406/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: ERC SOLAR DO ACALANTO/BELEM

PORTARIA Nº 11408/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE RIO CAETE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 11410/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº 11405/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE PROF VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11390/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: UNID.TEC.FELIPE SMALDONE/BELÉM

PORTARIA Nº 11407/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 10.07.97 A 30.07.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE JOSÉ VERISSIMO/BELÉM

PORTARIA Nº 11497/97 DE 15.10.97

PERÍODO: 03.11.97 A 17.12.97

ANO: 1996

UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº 11409/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE D HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11394/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97

ANO: 1997

UNIDADE: DEP. ADMIN. DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº 11404/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97

ANO: 1997

UNIDADE: ERC MUNDO ENC. DA CRIANÇA/BELÉM

PORTARIA Nº 11413/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97

ANO: 1997

UNIDADE: ERC MANOEL A' DA COSTA/BELÉM

PORTARIA Nº 11470/97 DE 14.10.97

PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97

ANO: 1997

UNIDADE: DEP DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº 11383/97 DE 14.10.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97

ANO: 1996

UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº 11384/97 DE 14.10.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 05.08.97 A 18.09.97 / 08.09.97 A 07.10.97

ANO: 1997

UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº 11510/97 DE 15.10.97

PERÍODO: 06.11.97 A 20.12.97

ANO: 1997

UNIDADE: DIRET. DE SUPADMINIST/BELÉM

RETIFICAR

PORTARIA Nº 0363-B/97 DE 15.10.97

NOME: MARLI DO SOCORRO DA COSTA

MATR: 5183030/023

CARGO/LOTAÇÃO: DAT/DEAM/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 1191/94 DE 08.02.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1993, REFERENTE AO PERÍODO DE 15.04.94 A 14.05.94.

PORTARIA Nº 335-B/97 DE 14.10.97

NOME: CASSIA MARIA SILVA RIBEIRO

MATRÍCULA: 0644676/020

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA ROSA/VIGIA

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 347/97 DE 10.06.97 DE FÉRIAS O PERÍODO DE 01.07.97 A 14.08.97 PARA 12.08.97 A 25.09.97, REF. AO EXERCÍCIO DE 1997

PORTARIA Nº 11452/97 DE 14.10.97

NOME: MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0683167/015

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA

RETIFICAR NA PORTARIA 12684/96 DE 14.08.96 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1996 PARA 1997, REFERENTE AO PERÍODO DE 02.10.96 A 01.11.96

PORTARIA Nº 11453/97 DE 14.10.97

NOME: CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6333699/017

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/DIVISÃO DE ADMINIST/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA 987/97 DE 06.02.97 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1994, REFERENTE AO PERÍODO DE 03.02.97 A 04.03.97

PORTARIA Nº 0374-B/97 DE 17.10.97

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO PIMENTEL OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0307530/011

CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 16975/76 DE 27.11.96 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1996 PARA 1997, REFERENTE AO PERÍODO DE 02.12.96 A 31.12.96

PORTARIA Nº 0375-B/97 DE 17.10.97

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO PIMENTEL OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0307530/011

CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA 13385/95 DE 24.11.95 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1996 REFERENTE AO PERÍODO DE 02.01.96 A 31.01.96

PORTARIA Nº 368-B/97 DE 15.10.97

NOME: GIOVANNI BATISTA TUVERI

MATRÍCULA: 0379093/019

CARGO/LOTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 10109/94 DE 16.08.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.94 A 14.08.94

PORTARIA Nº 0370-B/97 DE 15.10.97

NOME: MARIA CELIA DE SOUZA MACHADO

MATRÍCULA: 0356298/015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 11728/92 DE 14.09.92 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1993, REFERENTE AO PERÍODO DE 16.11.91 A 30.12.92

PORTARIA Nº 0369-B/97 DE 15.10.97

NOME: JOSÉ FERREIRA DAS NEVES

MATRÍCULA: 0328162/015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 10109/94 DE 16.08.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.94 A 14.08.94

PORTARIA Nº 0365-B/97 DE 15.10.97

NOME: BRITES MARIA LOBATO KÓS

MATRÍCULA: 0463507/015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 7624/96 DE 29.05.96 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1996 PARA 1997 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.96 A 14.08.96

PORTARIA Nº 0366-B/97 DE 15.10.97

NOME: BRITES MARIA LOBATO KÓS

MATRÍCULA: 0463507/015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 7071/95 DE 14.07.95 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1996 REFERENTE AO PERÍODO DE 03.07.95 A 01.08.95

PORTARIA Nº 0367-B/97 DE 15.10.97

NOME: BRITES MARIA LOBATO KÓS

MATRÍCULA: 0463507/015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ADISPOSIÇÃO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 10109/94 DE 16.08.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.94 A 14.08.94

PORTARIA Nº 0362-B/97 DE 15.10.97

NOME: MARIA LUIZA GAMA VAZ

MATRÍCULA: 0471801/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA 7979/96 DE 03.06.96 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1996 REF. AO PERÍODO DE 01.07.96 A 14.08.96

PORTARIA Nº 0361-B/97 DE 15.10.97

NOME: MARIA LUIZA GAMA VAZ

MATRÍCULA: 0471801/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA 5124/95 DE 08.06.95 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1995 REF. AO PERÍODO DE 03.07.95 A 01.08.95

PORTARIA Nº 0364-B/97 DE 15.10.97

NOME: ERINICE AMARAS DA SILVA

MATRÍCULA: 0317365/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 10109/94 DE 16.08.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.94 A 14.08.94

PORTARIA Nº 0372-B/97 DE 16.10.97

NOME: MARIA LUIZA GAMA VAZ

MATRÍCULA: 0471801/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 10109/94 DE 16.08.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.97 A 14.08.94

PORTARIA Nº 0371-B/97 DE 15.10.97

NOME: MARIA CELIA DE SOUZA MACHADO

MATRÍCULA: 0356298/015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 10108/94 DE 16.08.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.94 A 14.08.94

PORTARIA Nº 11534/97 DE 16.10.97

NOME: ELIZABETH LIARTE DOS SANTOS BRABO

MATR: 0232505/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ESTEVÃO GOMES/BREVES

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 13318/95 DE 23.11.95 QUE CONC. 120 DIAS DE L/ESPECIAL, O PERÍODO DE 20.12.95 A 17.04.96 PARA 01.12.96 A 30.03.97, COREESP. AOS TRIENIOS DE 21.03.84 A 20.03.87 E 01.05.90 A 30.04.93

PORTARIA Nº 11564/97 DE 17.10.97

NOME: MARIA DA GLORIA CORREA TAVEIRA

MATR: 0237400/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC OSVALDO DE FREITAS/CASTANHAL

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 6909/97 DE 03.07.97 O PERÍODO DE 01.08.97 A 29.09.97 PARA 01.12.97 A 29.01.97, CORRESPONDENTE AO TRIENIO DE 04.06.87 A 03.06.90

PORTARIA Nº 11504/97 DE 15.10.97

NOME: EMILIA ESTEVAM DOS SANTOS

MATR: 0249807/015

CARGO/LOTAÇÃO PROF/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 8882/95 DE 17.08.95 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.08.95 A 14.09.95 O EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1996, PARA FINS DE REGUL. FUNCIONAL.

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA

MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇU

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: LUIS FERNANDO SANTOS DUAILIBE

MENDONÇA

CARGO: PROFESSOR - AUD

CARGA HORÁRIA: 125 H

VIGÊNCIA: 20.20.97 A 17.04.98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100

Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GD

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 20.02.97 A 17.04.98

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 20.10.97 A 17.04.98

RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.574 DE 21.10.97

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Maria Therezinha de Jesus França
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

QUOTA PARTE/IPI/ICMS

PORTARIA Nº 6067, DE 17.10.97

Base Legal: Art. 162, da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11.01.90, e art. 225 da Constituição Estadual. Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:

* ICMS - período: 01 a 10.10.97

* IPI/Exportação - 1ª parcela/out/97

QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO : 01 A 10 OUTUBRO DE 1997

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	12.836,70
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.517,00
ACARÁ	170.098-7	5.537,40
AFUÁ	170.039-1	5.034,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.523,80
ALENQUER	170.027-8	5.789,10
ALMEIRIM	170.028-6	65.442,02
ALTAMIRA	170.076-6	22.653,01
ANAJÁS	170.040-5	3.523,80
ANANINDEUA	170.074-0	120.564,34
ANAPU	170.659-4	2.517,00
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.768,70
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.517,00
AVEIRO	170.029-4	3.523,80

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1997

DIÁRIO OFICIAL

BAGRE	170.041-3	2.768,70	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.517,00	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.463,41
BAIAO	170.051-0	3.272,10	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	20.639,41	GURUPÁ	170.045-6	731,71
BANNACH	170.664-0	1.761,90	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.517,00	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.125,70
BARCARENA	170.052-9	100.680,03	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	11.074,80	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	900,56
BELÉM	170.001-4	830.610,24	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.775,50	INHANGAPI	170.007-3	562,85
BELTERRA	170.660-8	1.761,90	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	13.340,10	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	562,85
BENEVIDES	170.075-8	20.136,01	SANTARÉM	170.038-3	69.469,22	IRITUIA	170.070-7	787,99
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.517,00	SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.517,00	ITAITUBA	170.032-4	4.727,95
BONITO	170.094-4	2.517,00	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	5.789,10	ITUPIRANGA	170.020-0	1.294,56
BRAGANÇA	170.086-3	12.585,00	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.517,00	JACAREACANGA	170.288-2	562,85
BRASIL NOVO	170.283-1	3.020,40	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.517,00	JACUNDÁ	170.021-9	1.463,41
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	2.517,00	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.523,80	JURUTI	170.033-2	619,14
BREU BRANCO	170.284-0	7.299,30	SÃO FELIX XINGU	170.063-4	15.102,00	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	562,85
BREVES	170.042-1	10.319,70	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.272,10	MÃE DO RIO	170.071-5	1.181,99
BUJARU	170.096-0	2.517,00	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	9.564,60	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	562,85
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.034,00	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.517,00	MARABÁ	170.022-7	12.551,59
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	1.761,90	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.761,90	MARACANÁ	170.009-0	562,85
CAMETÁ	170.053-7	8.306,10	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	2.517,00	MARAPANIM	170.010-3	562,85
CANAA DOS CARAJAS	170.671-3	2.517,00	SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	6.040,80	MARITUBA	170.675-6	1.013,13
CAPANEMA	170.084-7	21.646,21	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.517,00	MEDICILÂNDIA	170.077-4	956,85
CAPITÃO POÇO	170.069-3	6.795,90	SAPUCAIA	170.672-1	1.761,90	MELGAÇO	170.046-4	675,42
CASTANHAL	170.003-0	54.367,22	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.782,30	MOCAJUBA	170.056-1	1.125,70
CHAVES	170.043-0	3.523,80	SOURÉ	170.600-4	5.034,00	MOJU	170.057-0	1.238,27
COLARES	170.004-9	2.517,00	TAILÂNDIA	170.099-5	13.591,80	MONTE ALEGRE	170.034-0	1.688,56
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	10.068,00	TERRA ALTA	170.277-7	2.517,00	MUANA	170.105-3	1.125,70
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.027,20	TERRA SANTA	170.293-9	7.551,00	NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	562,85
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.272,10	TOME-AÇU	170.095-2	15.102,00	NOVA IPXUNA	170.666-7	562,85
CURIONÓPOLIS	170.017-0	12.585,00	TRACUATEUA	170.685-3	2.517,00	NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	562,85
CURRALINHO	170.044-8	2.517,00	TRAIRÃO	170.294-7	2.517,00	NOVO PROGRESSO	170.289-0	562,85
CURUÁ	170.678-0	1.761,90	TUCUMAN	170.064-2	13.843,50	NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.320,83
CURUÇA	170.005-7	2.768,70	TUCURUI	170.026-0	163.605,05	ÓBIDOS	170.035-9	1.744,84
DOM ELIZEU	170.083-9	13.088,40	ULIANÓPOLIS	170.280-7	17.367,31	OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	562,85
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	2.517,00	URUARA	170.078-2	5.034,00	ORIXIMINÁ	170.036-7	14.071,29
FARO	170.031-6	2.517,00	VIGIA	170.016-2	4.782,30	OURÉM	170.093-6	562,85
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.761,90	VISEU	170.082-0	5.034,00	OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.251,41
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	3.775,50	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.517,00	PACAJÁ	170.018-9	1.238,27
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.544,20	XINGUARA	170.066-9	20.639,41	PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	562,85
GURUPÁ	170.045-6	3.272,10	T O T A L		2.517.000,74	PARAGOMINAS	170.068-5	14.071,29
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.034,00				PARAUPEBA	170.019-7	36.585,36
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.027,20				PAU D'ARCO	170.296-3	619,14
INHANGAPI	170.007-3	2.517,00				PEIXE-BOI	170.088-0	562,85
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.517,00				PIÇARRA	170.670-5	394,00
IRITUIA	170.070-7	3.523,80				PLACAS	170.661-6	394,00
ITAITUBA	170.032-4	21.142,81				PONTA DE PEDRAS	170.104-5	787,99
ITUPIRANGA	170.020-0	5.789,10				PORTEL	170.048-0	1.801,13
JACAREACANGA	170.288-2	2.517,00				PORTO DE MOZ	170.079-0	844,28
JACUNDÁ	170.021-9	6.544,20				PRAINHA	170.037-5	619,14
JURUTI	170.033-2	2.768,70				PRIMAVERA	170.089-8	562,85
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.517,00				QUATIPURU	170.680-2	394,00
MÃE DO RIO	170.071-5	5.285,70				REDENÇÃO	170.059-6	6.923,08
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.517,00				RIO MARIA	170.060-0	2.363,98
MARABÁ	170.022-7	56.129,12				RONDON PARÁ	170.081-2	2.701,69
MARACANÁ	170.009-0	2.517,00				RURÓPOLIS	170.030-8	619,14
MARAPANIM	170.010-3	2.517,00				SALINÓPOLIS	170.091-0	956,85
MARITUBA	170.675-6	4.530,60				SALVATERRA	170.102-9	562,85
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.278,90				SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	619,14
MELGAÇO	170.046-4	3.020,40				SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	562,85
MOCAJUBA	170.056-1	5.034,00				SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.615,38
MOJU	170.057-0	5.537,40				SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	562,85
MONTE ALEGRE	170.034-0	7.551,00				SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.476,55
MUANA	170.105-3	5.034,00				SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	844,28
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	2.517,00				SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.983,11
NOVA IPXUNA	170.666-7	2.517,00				SANTARÉM	170.038-3	15.534,71
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.517,00				SANTARÉM NOVO	170.092-8	562,85
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.517,00				SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.294,56
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	14.850,30				SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	562,85
ÓBIDOS	170.035-9	7.802,70				SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	562,85
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.517,00				SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	787,99
ORIXIMINÁ	170.036-7	62.925,02				SÃO FELIX XINGU	170.063-4	3.377,11
OURÉM	170.093-6	2.517,00				SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	731,71
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.068,00				SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.138,84
PACAJÁ	170.018-9	5.537,40				SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	562,85
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.517,00				SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	394,00
PARAGOMINAS	170.068-5	62.925,02				SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	562,85
PARAUPEBA	170.019-7	163.605,05				SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	1.350,84
PAU D'ARCO	170.296-3	2.768,70				SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	562,85
PEIXE-BOI	170.088-0	2.517,00				SAPUCAIA	170.672-1	394,00
PIÇARRA	170.670-5	1.761,90				SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.069,42
PLACAS	170.661-6	1.761,90				SOURÉ	170.600-4	1.125,70
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.523,80				TAILÂNDIA	170.099-5	3.039,40
PORTEL	170.048-0	8.054,40				TERRA ALTA	170.277-7	562,85
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.775,50				TERRA SANTA	170.293-9	1.688,56
PRAINHA	170.037-5	2.768,70				TOME-AÇU	170.095-2	3.377,11
PRIMAVERA	170.089-8	2.517,00				TRACUATEUA	170.685-3	562,85
QUATIPURU	170.680-2	1.761,90				TRAIRÃO	170.294-7	562,85
REDENÇÃO	170.059-6	30.959,11				TUCUMAN	170.064-2	3.095,68
RIO MARIA	170.060-0	10.571,40				TUCURUI	170.026-0	36.585,36
RONDON PARÁ	170.081-2	12.081,60				ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.883,68
RURÓPOLIS	170.030-8	2.768,70				URUARA	170.078-2	1.125,70
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.278,90				VIGIA	170.016-2	1.069,42
SALVATERRA	170.102-9	2.517,00				VISEU	170.082-0	1.125,70
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.768,70				VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	562,85

QUOTA PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO

PERÍODO : 1ª PARCELA DE OUTUBRO /1997

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.870,54
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	562,85
ACARÁ	170.098-7	1.238,27
AFUA	170.039-1	1.125,70
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	787,99
ALENQUER	170.027-8	1.294,56
ALMEIRIM	170.028-6	14.634,14
ALTAMIRA	170.076-6	5.065,67
ANAJÁS	170.040-5	787,99
ANANINDEUA	170.074-0	26.960,60
ANAPU	170.659-4	562,85
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	619,14
AURORA DO PARÁ	170.271-8	562,85
AVEIRO	170.029-4	787,99
BAGRE	170.041-3	619,14
BAIAO	170.051-0	731,71
BANNACH	170.664-0	394,00
BARCARENA	170.052-9	22.514,07
BELÉM	170.001-4	185.741,06
BELTERRA	170.660-8	394,00
BENEVIDES	170.075-8	4.502,81
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	562,85
BONITO	170.094-4	562,85
BRAGANÇA	170.086-3	2.814,26
BRASIL NOVO	170.283-1	675,42
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	562,85
BREU BRANCO	170.284-0	1.632,27
BREVES	170.042-1	2.307,69
BUJARU	170.096-0	562,85
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.125,70
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	394,00
CAMETÁ	170.053-7	1.857,41
CANAA DOS CARAJAS	170.671-3	562,85
CAPANEMA	170.084-7	4.840,52
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.519,70
CASTANHAL	170.003-0	12.157,60
CHAVES	170.043-0	787,99
COLARES	170.004-9	562,85
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.251,41
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	900,56
CUMARU DO NORTE	170.285-8	731,71
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.814,26
CURRALINHO	170.044-8	562,85
CURUÁ	170.678-0	394,00
CURUÇA	170.005-7	619,14
DOM ELIZEU	170.083-9	2.926,83
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	562,85
FARO	170.031-6	562,85
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	394,00
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	844,28

XINGUARA 170.066-9 4.615,38
T O T A L 562.851,70

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/97, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

Dá nova redação ao parágrafo 6º do artigo 5º da Instrução Normativa nº 05/97.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, edita a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA para dar nova redação ao parágrafo 6º do artigo 5º da Instrução Normativa nº 05/97 publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de outubro de 1997.

Artigo 1º - O parágrafo 6º do artigo 5º da Instrução Normativa nº 05/97, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de outubro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 6º - Os documentos fiscais que estiverem em desacordo com o estatuido neste artigo não se prestarão à troca por bilhete de premiação instantânea. Nesta hipótese, o posto de troca emitirá um documento denominado **COMUNICADO DE IRREGULARIDADE FISCAL EM 3** (três) vias distribuídas respectivamente: a) para a fiscalização que adotará as providências cabíveis; b) ao consumidor, para que possa obter do emissor do documento sua substituição por documento fiscal válido para efeito de troca na campanha; e c) para a central de processamento da Campanha.

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em de outubro de 1997.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DA DAIF

Portaria nº 6024, de 20.10.97 - Processo nº 8928 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTÔNIO ITAMAR AZEVEDO LOPES

Marca	Tipo	Placa
FIAT/TEMPRA IE	Pas/Automóvel	JTI 3600

Portaria nº 6025, de 20.10.97 - Processo nº 8927 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ELOI OLIVEIRA MONTEIRO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTC 8340

Portaria nº 6026, de 20.10.97 - Processo nº 8925 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: REINALDO BARRETO GALVÃO

Marca	Tipo	Placa
GM/CHEVETTE SL	Pas/Automóvel	JTI 6999

Portaria nº 6027, de 20.10.97 - Processo nº 8867 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: REINALDO LUIS MOREIRA MOURÃO

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	JTT 4099

Portaria nº 6028, de 20.10.97 - Processo nº 8920 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: HAROLDO ALBERTO CARDOSO REIMÃO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI 1.6	Pas/Automóvel	JUE 4130

Portaria nº 6029, de 20.10.97 - Processo nº 8924 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO OTÁVIO ALVES DIAS

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE	Pas/Automóvel	JTM 2359

Portaria nº 6030, de 20.10.97 - Processo nº 8921 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: NILTON ANTÔNIO LIMA DA SILVA MATOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTE 4689

Portaria nº 6031, de 20.10.97 - Processo nº 8919 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PAULO CESAR CARDOSO PINTO RIBEIRO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTG 9550

Portaria nº 6032, de 20.10.97 - Processo nº 8917 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: NILSON ROCHA DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/LOGUS GLT 1.8	Pas/Automóvel	JTS 6820

Portaria nº 6033, de 20.10.97 - Processo nº 8918 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EDILSON NASCIMENTO AMARAL

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO CS 1.5	Pas/Automóvel	JTB 3859

Portaria nº 6034, de 20.10.97 - Processo nº 8938 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GEONOR KAJUARA ALFAIA

Marca	Tipo	Placa
GM/CHEVETTE SE	Pas/Automóvel	JTL 1609

Portaria nº 6035, de 20.10.97 - Processo nº 8890 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ROSILENE DE MORAES GALVÃO

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA 2000 MI	Pas/Automóvel	JUL 7610

Portaria nº 6036, de 20.10.97 - Processo nº 8891 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PEDRO OSVALDO DE SOUZA CRUZ

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO 1.6	Pas/Automóvel	JUB 1500

Portaria nº 6037, de 20.10.97 - Processo nº 8893 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: REGINALDO DA COSTA QUARESMA

Marca	Tipo	Placa
GM/CHEVETTE DL	Pas/Automóvel	JTR 5040

Portaria nº 6038, de 20.10.97 - Processo nº 8903 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MIGUEL ALCÂNTARA VASCONCELOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	BRD 8460

Portaria nº 6039, de 20.10.97 - Processo nº 8901 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO VILMAR LOPES RIBEIRO

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL	Pas/Automóvel	JTZ 1460

Portaria nº 6040, de 20.10.97 - Processo nº 8898 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PLÍNIO ALVES DE VASCONCELOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTY 9690

Portaria nº 6041, de 20.10.97 - Processo nº 8896 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EDIVALDO JOSIAS DA COSTA LEAL

Marca	Tipo	Placa
GM/CHEVETTE SL	Pas/Automóvel	JTO 4100

Portaria nº 6042, de 20.10.97 - Processo nº 8897 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL NAZARENO FIGUEIRO GOMES

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELETRONIC	Pas/Automóvel	JTI 6110

Portaria nº 6043, de 20.10.97 - Processo nº 8889 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VALDINEI FERRAZ DA COSTA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL I	Pas/Automóvel	JUN 6380

Portaria nº 6044, de 20.10.97 - Processo nº 8904 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: OSVALDO TAKAYA FUJIMASHI

Marca	Tipo	Placa
IMP/VW/GOL GLI 1.8	Pas/Automóvel	JTE 4910

Portaria nº 6045, de 20.10.97 - Processo nº 8905 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: SILVANA MARIA RIBEIRO XAVIER

Marca	Tipo	Placa
-------	------	-------

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL	Pas/Automóvel	JTU 0060

Portaria nº 6046, de 20.10.97 - Processo nº 8907 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS EDMUNDO DA SILVA GUERREIRO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTO 8470

Portaria nº 6047, de 20.10.97 - Processo nº 8911 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ ANTÔNIO PORPINO DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTJ 1080

Portaria nº 6048, de 20.10.97 - Processo nº 8910 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTÔNIO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELETRONIC	Pas/Automóvel	JTG 9820

Portaria nº 6049, de 20.10.97 - Processo nº 8908 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTÔNIO SÉRGIO MESQUITA ALVES

Marca	Tipo	Placa
IMP/FIAT PREMIO CS IE	Pas/Automóvel	JTK 5660

Portaria nº 6050, de 21.10.97 - Processo nº 8956 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CESARINO SILVA DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	JUB 4290

Portaria nº 6051, de 21.10.97 - Processo nº 8942 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JONATHAS DA SILVA SANTOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	BMI 5969

Portaria nº 6052, de 21.10.97 - Processo nº 8941 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: BIBIANO SERRÃO FIGUEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL	Pas/Automóvel	JTB 4229

Portaria nº 6053, de 21.10.97 - Processo nº 8966 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PEDRO DE ALCÂNTARA ANDRADE PESSOA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6I	Pas/Automóvel	JTS 7079

Portaria nº 6054, de 21.10.97 - Processo nº 8959 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ AVELINO MAUES BRABO

Marca	Tipo	Placa
GM/KADETT SL EFI	Pas/Automóvel	JTA 6099

FORD/VERSAILLES Pas/Automóvel JIU 1430

Portaria nº 6059, de 21.10.97 - Processo nº 8955 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA

Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI 1.6 Pas/Automóvel JTP 9899

Portaria nº 6060, de 21.10.97 - Processo nº 8970 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ALFREDO DO NASCIMENTO LOUREIRO

Marca Tipo Placa
FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel HOL 6299

Portaria nº 6061, de 21.10.97 - Processo nº 8969 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: OSMAR MAGNO MELO

Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTI 2010

Portaria nº 6062, de 21.10.97 - Processo nº 8967 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ MENDES DE ASSUNÇÃO

Marca Tipo Placa
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JUM 4380

Portaria nº 6063, de 21.10.97 - Processo nº 8965 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: SEBASTIÃO MOREIRA GALVÃO

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTG 3540

Portaria nº 6064, de 21.10.97 - Processo nº 8962 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MÁRCIA DE NAZARÉ CORRÊA GALVÃO

Marca Tipo Placa
VW/SANTANA GLS 2.0 Pas/Automóvel JUF 3700

Portaria nº 6065, de 21.10.97 - Processo nº 8972 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUCIVALDO DA CRUZ BRITO

Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL Pas/Automóvel JUC 8410

Portaria nº 6066, de 21.10.97 - Processo nº 8948 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: NELSON JOSÉ DE BARROS RODRIGUES

Marca Tipo Placa
VW/QUANTUM CL Pas/Automóvel JTB 6199

Portaria nº 6069, de 21.10.97 - Processo nº 8949 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: REGINALDO DA SILVA SOUZA

Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE 5199

Portaria nº 6070, de 21.10.97 - Processo nº 8950 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JURACY ERNANDES DO AMARAL

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JUE 6010

Portaria nº 6071, de 21.10.97 - Processo nº 8971 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOACI DOS SANTOS GARCEZ

Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JUD 1410

Portaria nº 6072, de 21.10.97 - Processo nº 8973 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS RODRIGUES

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTB 1569

Portaria nº 6073, de 21.10.97 - Processo nº 8976 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ADEMAR PEREIRA PANTOJA

Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTT 0430

Portaria nº 6074, de 21.10.97 - Processo nº 8975 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: HILDEBRANDO DOS SANTOS PACÍFICO

Marca Tipo Placa
VW/LOGUS CLI Pas/Automóvel JTN 4440

Portaria nº 6022, de 17.10.97 - Processo nº 8935 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO BENEDITO PANTOJA

Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTU 1739

Portaria nº 6023, de 17.10.97 - Processo nº 8863 /97/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ AROLDI ALVES ARRAES

Marca Tipo Placa
GM/MONZA GL Pas/Automóvel JTB 3558

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo 39º TAC

Convênio Original: 002/94/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Objeto: O Acréscimo de recursos no valor de R\$ 1.275.000,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), referente ao empréstimo nº 649/OC-BR.

Dotação Orçamentária: 17.17.102.13.076.0448.1.061.45149900.031

Valor: R\$ 1.275.000,00 (Hum milhão duzentos e setenta e cinco mil reais).

Nota de Empenho Nº 97NE01133 de 15.10.97

Data da assinatura: 15.10.97

Ordenador Responsável: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro



Secretário: Vitor Manuel Jesus Mateus

Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 315 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Maria Elisa Cunha Moura, Odontóloga, matrícula nº 5110386-18, Maria Augusta Cardoso de Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº 0123315-7 e Roberto de Oliveira Lisboa, Agente Administrativo, matrícula nº 5188121-14 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a conclusão do P.A.D. instituído pela Portaria nº 161 de 25.11.96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de outubro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 316 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 249, publicada no D.O.E. nº 28.532 de 22.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de outubro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 317 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De acordo com o art. 208 da Lei nº 5.810/94 (RJU) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 256 de 26/08/97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de outubro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 318 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 263, publicada no D.O.E. nº 28.537 de 29.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de outubro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 319 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras Maria Tereza Parente Silva, Odontóloga, matrícula nº 5147140-10, Lucidalva Ferreira Gonçalves, Agente de Saúde, matrícula nº 0115835-12 e Elza Silva do Nascimento, Agente Administrativo, matrícula nº 0076562-011 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o desaparecimento de um contador de células pertencentes à Unidade Mista da Marambaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de outubro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. AO OFÍCIO Nº 979/97

PROCESSO Nº 120472/97

ASSUNTO: Solicita-nos a direção do 12º Centro Regional de Saúde, a ratificação do ato de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93, para locação de 02 (dois) imóveis naquele Município que pudessem comportar todo o estoque de medicamentos e demais material técnico, de expediente, higiene, limpeza e impressos do 12º Centro Regional de Saúde, em Conceição do Araguaia, face situação emergencial caracterizada pelo desabamento do teto do almoxarifado da referida Regional.

DESPACHO: Considerando que o Serviço Jurídico da SESPA se manifestou favorável ao ato de Dispensa de Licitação pretendido, conforme despacho contido às fls. 11 do citado documento, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para fins de contrato de locação de 02 (dois) imóveis, sendo 01 (um) sito à Rua Frei Antônio Salá, nº 601 e outro na Av. Intendente Noberto Lima, nº 341, em Conceição do Araguaia, visto que os preços dos imóveis a serem alocados são compatíveis com os de mercado comprovados por avaliação prévia, com base no art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93, para que após publicação no DOE produza seus efeitos legais.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 21 de outubro de 1997.

ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

DISPENSA DA LICITAÇÃO DE Nº 034/97

Referente ao Ofício nº 384/DAF em 21.10.97

ASSUNTO: Solicita-nos a Sra. Diretora Administrativa e Financeira deste órgão a ratificação do ato de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, que garantirá a contratação de empresas para vãos nacionais, principalmente à pacientes em Tratamento Fora de Domicílio-TFD, finaliza mencionando que a solicitação em apreço se dá em função de que o Processo Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/97, que tem o objeto acima referido demandará tempo, dificultando a aquisição pretendida.

DESPACHO: Considerando a exposição de motivo do sobredito ofício, e tendo em vista que o serviço não poderá sofrer solução de continuidade, RATIFICO o ato de dispensa de licitação para o fornecimento de passagens aéreas para vãos nacionais com base no Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e nas determinações do Art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III da mesma Lei, para que após publicação no DOE produza seus efeitos legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA comunica aos interessados que, na TOMADA DE PREÇOS Nº 024/97, a firma T.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA impugnou o Edital desta licitação.

Belém, 21 de Outubro de 1997

A Comissão:

RESUMO DE PORTARIA

REMOVER

PORTARIA Nº 0352/25.09.97

NOME : JOSÉ OSMILDO ARAUJO LINHARES
CARGO/LOTAÇÃO : MÉDICO - 1/CS JADERLÂNDIA
REMOÇÃO : 1/CENTRO DE SAÚDE GUANABARA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 12.08.97

PORTARIA Nº 0354/25.09.97

NOME : ORLANDINA DOS REIS LEÃO
CARGO/LOTAÇÃO : MÉDICO - 1/CS GUAMÁ
REMOÇÃO : 1/CENTRO DE SAÚDE JULIA SEFFER
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 19.09.97

PORTARIA Nº 1131/20.10.97

NOME : DOROTÉIA JOSEFA SILVA DA COSTA
CARGO/LOTAÇÃO : TECNOLABORATÓRIO - 6/CENTRO DE

SAÚDE ABAETETUBA

REMOÇÃO : 1/UNIDADE MISTA CIDADE NOVA VI
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 14.10.97

PORTARIA N.º 1123/20.10.97

NOME : RUBENS DA SILVA GARCIA
CARGO/LOTAÇÃO : TEC.LABORATÓRIO - 1/CENTRO DE
SAÚDE TERRA FIRME
REMOÇÃO : DT/LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.10.97

PORTARIA N.º 1124/20.10.97

NOME : MARIA DOLORES DE JESUS PINTO
CARGO/LOTAÇÃO : AG.PORTARIA - DEPTO. AÇÕES ES-
PECIAIS
REMOÇÃO : HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR
VIANA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 09.09.97

PORTARIA N.º 1128/20.10.97

NOME : ROBERT DE JESUS FONSECA
COELHO
CARGO/LOTAÇÃO : MÉDICO - 4/CS NOVA TIMBOTEUA
REMOÇÃO : 11º ESCRITÓRIO REGIONAL
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 13.10.97

DESIGNAR

PORTARIA N.º 1068/02.10.97

NOME : MARIA GORETH DE OLIVEIRA PE-
REIRA
CARGO/LOTAÇÃO : AG.ADMINISTRATIVO - URE AIDS
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE (FG-3)-
SETRH/SEC.ADMINISTRATIVA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 19.09.97

PRORROGAR CONTRATOS

PORTARIA N.º 1132/20.10.97

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º
030/95,
CONSIDERANDO QUE O DECRETO N.º 2319/28.08.97, QUE
AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVI-
DORES TEMPORÁRIOS, CONSOANTE JUÍZO DE CONVENI-
ÊNCIA E OPORTUNIDADE E PARA ATENDER EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO,
RESOLVE:
PRORROGAR, NOS TERMOS E PRAZO DO DECRETO ESTA-
DUAL N.º 2319/28.08.97, OS CONTRATOS DOS SERVIDORES
RELACIONADOS A SEGUIR:
LUIZ BARBERY DE OLIVEIRA ODONTÓLOGO

ALKYZANOR GESTA FILHO MÉDICO
MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS MÉDICO
ELEN LÚCIA DA CRUZ PEREIRA ODONTÓLOGO
MOISÉS SOARES DOS SANTOS MÉDICO
CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES MÉDICO
CHRISTIANE ALVES MENDES LEITE MÉDICO
ALDO MARCELO SOARES COSTA MÉDICO
MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS ENFERMEIRO

ERRATA

TORNAR NULO

CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO SERVIDOR OCORRI-
DO ANTES DA DESCENTRALIZAÇÃO, TORNAR NULO DO
DOE N.º 28.554/23.09.97, A SEGUINTE RESCISÃO CONTRATUAL:
NOME : DJACY DE BRITO DE ANDRADE
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : 13/CENTRO DE SAÚDE BAIÃO
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 29.07.97
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM A VIGÊNCIA
INCORRETA NA PUBLICAÇÃO DO DOE N.º 28.572/17.10.97.

TORNAR NULO

TORNAR NULO, POR MOTIVO DE DUPLICIDADE, A
PUBLICAÇÃO DO DOE N.º 28.573 /20.10.97, RELACIONADA
ABAIXO:

CEDER

PORTARIA N.º 1031/19.09.97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO
DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º
2235/16.07.97, E,
CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO N.º 019491/
1997,
RESOLVE:
CEDER, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU,
A CONTAR DE 23.05.97, A SERVIDORA, MARIA ROSA LEITE
DOS SANTOS, ODONTÓLOGO, DO CENTRO DE SAÚDE SE-
NADOR JOSÉ PORFÍRIO, COM ÔNUS PARA A SESPA.

PORTARIA N.º 1069/02.10.97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO

DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º
2235/16.07.97, E,
CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO N.º 12773/1997,
RESOLVE:
CEDER, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PARÁ, A CONTAR DE 24.09.97, O SERVIDOR JOSÉ RIBAMAR
RODRIGUES CARDOSO, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁ-
RIA, DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/DT,
SEM ÔNUS PARA A SESPA.

REVOGAR

PORTARIA N.º 1042/24.09.97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO
DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º
2235/16.07.97, E,
CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO N.º 1961/97-GS
RESOLVE:
REVOGAR, A CONTAR DE 25.08.97, A CESSÃO PARA A SECRE-
TARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, OCORRIDA ATRAVÉS DA
PORTARIA N.º 1650/09.04.97, A SERVIDORA EULÁLIA MARIA
SANTOS DA SILVA, ADMINISTRADOR, LOTADA NA SECRE-
TARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

PORTARIA N.º 1023/18.09.97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO
DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º
2235/16.07.97,
RESOLVE:
REVOGAR, A CONTAR DE 01.09.97, A CESSÃO PARA A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE PRAINHA, OCORRIDA ATRAVÉS DA
PORTARIA N.º 2675/08.07.97, A SERVIDORA MARIA CELESTE
BASTOS MIRALHA, MÉDICO, LOTADA NA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

REMOVER

PORTARIA N.º 0970/08.09.97

NOME : MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA
CARGO/LOTAÇÃO : MÉDICO - DO
REMOÇÃO : 4/CENTRO DE SAÚDE PRIMAVERA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 02.09.97

PORTARIA N.º 1025/19.09.97

NOME : EULÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO : ADMINISTRADOR - NÚCLEO
DESENV. ORGANIZACIONAL
REMOÇÃO : 1/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO
SANTOS
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.09.97

PORTARIA N.º 1026/19.09.97

NOME : JOSÉ LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
CARGO/LOTAÇÃO : AUX.SAÚDE - 1/UM DR. AUG.CHAVES
RODRIGUES
REMOÇÃO : URE. MAT. INF. ADOLESCENTE
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 10.09.97

CESSAR

PORTARIA N.º 1019/24.09.97

NOME : JOSÉ LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
CARGO : AUX. SAÚDE
OBJETIVO : CESSAR EFEITOS PORT.0638/97 -
MANDOU SERVIR SETEPS (ATUAR PAVILHÃO SÃO JOSÉ)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 10.09.97

DESIGNAR/SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA N.º 1043/23.09.97

NOME : JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
CARGO/LOTAÇÃO : MED.VETERINÁRIO - DIRETORIA
TÉCNICA
OBJETIVO: SUBSTITUIR TITULAR - DIREÇÃO / DIRETORIA
TÉCNICA
PERÍODO : DE 11.09 A 14.09.97

PORTARIA N.º 1046/23.09.97

NOME : MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO
CARGO/LOTAÇÃO : ENFERMEIRO - DIRETORIA TÉCNICA
OBJETIVO : SUBSTITUIR TITULAR - DIREÇÃO
DIRETORIA TÉCNICA
PERÍODO : 17.09 A 19.09.97

PORTARIA N.º 1017/17.09.97

NOME : ADALBERTO SILVA DUARTE
CARGO/LOTAÇÃO : ENFERMEIRO - 3/CS APEÚ
OBJETIVO : SUBSTITUIR TITULAR - CHEFE / 3/CS APEÚ
PERÍODO : DE 01.09 A 30.09.97

LOTAR

PORTARIA N.º 1022/17.09.97

NOME : ANA MARIA MAGALHÃES
CARGO : AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO : 1/CS CIDADE NOVA VIII
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 04.07.97

DISPENSAR

PORTARIA N.º 1048/23.09.97

NOME : JOSÉ MARIA MONTEIRO MORAES
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : DIVISÃO DE MATERIAL/DAS - SESPA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.04.97

PORTARIA N.º 1047/23.09.97

NOME : JOSÉ JUCELI ALVES BARREIROS
CARGO : DATILOGRAFO
LOTAÇÃO : LABORATÓRIO CENTRAL - SESPA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.07.97

PORTARIA N.º 1018/17.09.97

NOME : ANA CRISTINA SILVA DA RESSURREIÇÃO
CARGO : TÊC. LABORATÓRIO
LOTAÇÃO : 1/CS NOSSA SENHORA DA PAZ -
SESPA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.08.97

PORTARIA N.º 1049/23.09.97

NOME : PAULO CESAR SANTANA DA PAIXÃO
CARGO : AUX. INFORMÁTICA
LOTAÇÃO : 3º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAU-
DE SESPA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.07.97

PORTARIA N.º 1061/26.09.97

NOME : JOSÉ ANTÔNIO ARRUDA ROCHA
CARGO : DATILOGRAFO
LOTAÇÃO : 4/CS PEIXE BOI - SESPA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 20.05.97

TERMO DE DISTRATO

NOME : ERLÍCIA ÁUREA ALMEIDA
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL - SESPA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 05.09.97

NOME : MARIA DE NAZARÉ SANTOS COSTA
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO : 1º ESCRIT. REG. SAÚDE - SESPA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 24.06.97

NOME : JOSÉ FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL - SESPA
VIGÊNCIA : A CONTAR 25.08.97

ERRATA

PORTARIA N.º 1056/24.09.97

NOME : WANEIZE FERREIRA DE MORAES
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO : CESSAR EFEITOS PORT.1594/94 - CHE-
FE SETOR DE SER. GERAIS/ SEC. APOIO ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.09.97
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NÚMERO DA POR-
TARIA CESSADA. INCORRETO NO DOE N.º 28.563 - DE 06.10.97.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DAF/DRH/DIV.CONTROLE DE CARGOS, EM 21.10.97
LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
CHEFE DA DAF/DRH/DCC

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 017/97-TP
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TP 12/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X MELO BATISTA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
COM 18 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.
VALOR - R\$ 436.416,29 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL,
QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS, VINTE E NOVE
CENTAVOS).
VIGÊNCIA - 17/10/97 A 15/04/98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO N.º 005/97-SEDUC/
SEOP
FORO - BELÉM
DATA - 17/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG.º PEDRO A.T. DO CARMO
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 019/97-TP
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TP 014/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X O.A.M. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 18 SALAS
DE AULA E QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE
ABAETETUBA.

VALOR - R\$-491.198,21 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CIENTO E NOVENTA E OITO REAIS, VINTE E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA - 22/10/97 À 20/04/98
FORO - BELÉM
DATA - 22/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG. PEDRO A.TDO CARMO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO O.S.Nº 89/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA
OBJETO - REFORMA DA RESIDÊNCIA DO GOVERNO NA GRANJA DO ICUI, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, C-95/97.
VALOR - R\$-18.615,10 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS, DEZ CENTAVOS).
VIGÊNCIA - 22/10/97 À 22/11/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 22101.3007.0025.1078.001.459051.
FORO - BELÉM
DATA - 21/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG. PEDRO A.TDO CARMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 75/97-NLC
PARTES-SEOP X TECHNIQUE ENG. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-83/97.
VIGÊNCIA - 20/10/97 À 09/11/97
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 20/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG. PEDRO A.TDO CARMO
NLC



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA CEPAF Nº 05/97

O Presidente do Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará - CEPAF, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno, Publicado no DOE de 20/11/96:

RESOLVE:

- 1 - Dispensa a Eng.º Agr.º PÉROLA MARIA SILVA GUERREIRO, da Função de Coordenadora da Câmara Técnica do CEPAF "FLORICULTURA, PLANTAS AROMÁTICAS E ORNAMENTAIS";
- 2 - Designa a Eng.º Agr.º ROSA MARIA GAYOSO CARDOSO, para a partir da Publicação deste ato no DOE, exercer a Função de Coordenadora da Câmara Técnica do CEPAF "FLORICULTURA, PLANTAS AROMÁTICAS E ORNAMENTAIS".

Eng.º Agr.º HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Presidente do CEPAF

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições decide tornar sem efeito as publicações dos extratos referentes aos Contratos de números, 011, 015, 019 e 030, publicado no DOE de nº 28.561 do dia 02.10.97.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 035/97 ERRATA

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICADA NOS ITENS 02,07,10,12,14,20,27,30,31 e 36
LEIA-SE:
CLASSIFICADA NOS ITENS 01,02,07,10,12,14,20,27,30,31, e 36
A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 034/97

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
FIRMAS DESCLASSIFICADAS
PACGEL-REPRODUÇÕES MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
T.J. MATERIAIS DE CONST. E FERRAGENS LTDA E
MULTINOTE COMÉRCIO LTDA, AMBAS NO ITEM 07
NOTOGERAL NO ITEM 03
FIRMAS VENCEDORAS POR ITEM LICITADO
BELCÓPIAS: ITENS 04,05,06,13,14,11 E 12
MICROMANIA: ITENS 10,17 E 18
MULTINORTE: ITENS 01,02,03 E 08
INDIANNI PANATTO: ITEM 09
DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA: ITENS 15 E 16
A COMISSÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA Nº 487/97-GAB/SECTAM DE 20/10/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- AFONSO SILVA MENDES - 3253260-018
- FRANCISCO CARLOS TERRA RUIVO - 5167159-010
- CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823-019
LOCALIDADE: SANTA IZABEL
PERÍODO: 22/10/97
OBJETIVO: COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA E EFLUENTES PARA AVALIAÇÃO DO AUTOMONITORAMENTO DAS EMPRESAS IZAFRIGO.

PORTARIA Nº 488/97-GAB/SECTAM DE 20/10/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- REYNALDO SILVA SANCHES - 5131006-012
- CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823-019
LOCALIDADE: VIGIA
PERÍODO: DE 29.10.97
OBJETIVO: COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA DA EMPRESA COPEVI.

PORTARIA Nº 489/97-GAB/SECTAM DE 20/10/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO
LOCALIDADE: SALINÓPOLIS
PERÍODO: 18.10.97
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM.

PORTARIA Nº 490/97-GAB/SECTAM DE 20/10/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO - 5654815-017
LOCALIDADE: SALINÓPOLIS
PERÍODO: 14 E 16.10.97
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM.

PORTARIA Nº 491/97-GAB/SECTAM DE 20/10/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- AFONSO SILVA MENDES - 3253260-018
- ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES - 0086894-015
- CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823-019
LOCALIDADE: BARCARENA
PERÍODO: 20.10.97
OBJETIVO: COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA DA EMPRESA ALUNORTE.

PORTARIA Nº 492/97-GAB/SECTAM DE 20/10/1997.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- AFONSO SILVA MENDES - 3253260-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049 34.90.36
FONTE: 001
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 20.10.97
DATA DA CONCESSÃO: 20.10.97.

PORTARIA Nº 493/97-GAB/SECTAM DE 20/10/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- CLAUDOMIRO MOURA DE OLIVEIRA - 0100617-017
- ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES - 0086894-015
- EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO - 5654831-010
LOCALIDADE: BARCARENA
PERÍODO: 27.10.97
OBJETIVO: COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA DA EMPRESA ALBRÁS.

PORTARIA Nº 494/97-GAB/SECTAM DE 20/10/1997.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CLAUDOMIRO MOURA DE OLIVEIRA - 0100617-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049 - 34.90.36
FONTE: 001
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 27.10.97
DATA DA CONCESSÃO: 20.10.1997.

PORTARIA Nº 495/97-GAB/SECTAM DE 20/10/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- REYNALDO SILVA SANCHES - 5131006-012

- FRANCISCO CARLOS TERRA RUIVO - 5167159-010
- CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823-019
LOCALIDADE: CAPANEMA
PERÍODO: 30.10.97
OBJETIVO: COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA E EFLUENTES INDUSTRIAIS DA EMPRESA CIBRASA.

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - GPL/SECTAM, COMUNICA AS EMPRESAS INTERESSADAS QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO ÓRGÃO, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/97, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE 65(SESSENTA E CINCO)IMAGENS DE SATELITE LAUDSAT EM CD-ROM TM, SAUDA 3,4,5 (TRES, QUATROECINCO).
DATA DA ABERTURA: 07/11/97
HORÁRIO: 10.00hs
LOCAL: TV. PA. EUTÍQUIO, 1730- B. CAMPOS
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER À SECTAM, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00 HS, PARA RECEBIMENTO DO EDITAL, MUNIDOS DE CARIMBO DA EMPRESA.

A COMISSÃO

PORTARIA Nº 499/97-GAB/SECTAM DE 21/10/1997.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- PAULO SERGIO ALTIERI DOS SANTOS - 0723398-019
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049 - 34.90.36 E 34.90.30
FONTE: 001
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24.10 A 22.11.97
DATA DA CONCESSÃO: 22.10.97.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Maria Stella Faciola Pessoa Guinaraes
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 2763 DE 21 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Retificar os proventos do 3º Sargento RG 10470 - AMANDIO FÉLIX VELOSO DE CARVALHO, MF 3359417-013, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa, reformado "ex-Ofício", na mesma graduação, pela Port. nº 0649 de 23.03.90-SEAD, sob Acórdão nº 17.312 de 03.05.90-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.457 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 3301 DE 04 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.61, Parágrafo Único, 106, inciso II, 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 14629 - GILSON SANTIAGO PASSOS, MF 5078482-014, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Rádio Patrulha.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.456 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 2762 DE 21 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.61, 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, art. 96 da Lei nº 4491/73, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 9763 - LUIZ CLAUDIO PEREIRA DO VALE, MF 3405150-013, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da PMPa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.456 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 0857 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 130, § 1º, 131, § 1º, inciso XI e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, ANA MARGARIDA CARNEIRO LEITE, Mat. nº 0086088-014, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.426 de 30.09.97.

PORTARIA Nº 3403 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e VAcórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94 combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, CLAUDETE BANDEIRA DA COSTA, Mat. nº 0376132-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Placida Cardoso".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.444 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 2963 DE 05 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e VAcórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 114 "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, CARMEM DAS GRACAS SILVA MELO, Mat. nº 0260932-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.443 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 3411 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, DAMIÃO CARNEIRO DOS SANTOS, Mat. nº 0093793-012, no cargo de Técnico de Radioterapia, código GEP-ANM-813, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.451 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 2979 DE 06 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, DEUZANIRA MONTEIRO DA SILVA, Mat. nº 0083127/010, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.449 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 3178 DE 26 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, VAcórdão nº

16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, ELITA DE SOUZA GALVÃO, Mat. nº 0400882-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Mateus do Carmo".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.451 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 3239 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, VAcórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, HELENA CASTRO DE JESUS FERREIRA, Mat. nº 0407720-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.444 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 3001 DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ISABEL MARISA MARTINS REIS, Mat. nº 0503754-012, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.455 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 2072 DE 13 DE MAIO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso III e 2º da Lei nº 5359/89, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, LINDALVA DUARTE PEREIRA, Mat. nº 0101680-015 no cargo Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.449 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 1679 DE 15 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131 § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, LAIZE PAIVA ROCHA GOMES, Mat. nº 0215775-010, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curuçá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.353 de 18.09.97.

PORTARIA Nº 3410 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, VAcórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, Mat. nº 0507598-014, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.443 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 3015 DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131 § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA CELESTE COSTA PORTILHO, Mat. nº 0416630-014, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Tomé-Açu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.453 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 2998 DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA LAMEIRA DAS NEVES, Mat. nº 0372110/010, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.426 de 30.09.97.

PORTARIA Nº 2880 DE 28 DE JULHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e VAcórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ DA CRUZ DOS SANTOS, Mat. nº 0547530-012, na função de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.453 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 2863 DE 28 DE JULHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, VAcórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRACAS GEORGINA CARREIRA DE SOUZA, Mat. nº 0320714-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.454 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 1696 DE 14 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA, Mat. nº 3260887-014, na função de Agente Administrativo, I, lotada no Hospital dos Servidores do Estado-HSE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.453 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 3127 DE 19 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, NADIR RIBEI-

RO LEITE, Mat. nº 0539660-012, na função de Servente Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Peixe-Boi.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de agosto de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.449 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 3540 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII e 114, § 2º da Lei nº 5810/94, ODACYL SOUZA CATETE, Mat. nº 0019950-014, no cargo de Consultor Jurídico, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.380 de 23.09.97.

APOSTILA
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria do servidor ODACYL SOUZA CATETE, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão de Assessor de Imprensa do TJE.

Belém, 22 de outubro de 1997.
SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 0285 DE 15 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, OTÁVIA MONTEIRO DE LIMA, Mat. nº 0294748-018, no cargo de Professor Código GEP-M-AD4-401, Ref.V, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Visconde de Souza Franco".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 1997.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.426 de 30.09.97.

PORTARIA Nº 2878 DE 28 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, RENÉ NÉRY GONÇALVES, Mat.nº 0547018-010, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.453 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 2875 DE 28 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA VILHENA DE MIRANDA, Mat.nº 0493422-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Publ. E.E. de 1º Grau "Frei Daniel".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.449 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 0784 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição

Estadual, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Mat. nº 2043548-012, na função de Carpinteiro, nível 05, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de fevereiro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.449 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 2683 DE 10 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, SUELY LAMEIRA, Mat.nº 0187500-015, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.444 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 3320 DE 09 DE SETEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, GEORGINA PAMPOLHA DA SILVA, Mat.nº 0326631-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.453 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 3323 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.131, § 1º, inciso X e 137 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2538/94, alterado com o Decreto nº 2608/94, ROSA FONSECA DA SILVA, Mat.nº 3256650-017, na função de Auxiliar de Cozinha, lotada no Hospital dos Servidores do Estado-HSE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.448 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 0127 DE 07 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 130, § 1º, combinado com o Decreto nº 7228/90, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único, do art.36 da Lei nº 5351/86, JERÔNIA LEMES DE CARVALHO, Mat.nº 0224049-020, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.V, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Redenção.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de janeiro de 1997.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.443 de 02.10.97.

PORTARIA Nº 3306 DE 04 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformatar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso II, e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 7716 - PEDRO PAULO BIENÍCIO GOMES, MF 3373967-012, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da PMPa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.490 de 09.10.97.

PORTARIA Nº 0237 DE 14 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, DILÇA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Mat. nº 0369829-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de janeiro de 1997.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.472 de 07.10.97.

PORTARIA Nº 3102 DE 19 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, JACIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Mat. nº 0460281-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de agosto de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.490 de 09.10.97.

PORTARIA Nº 1251 DE 20 DE MARÇO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 130, § 1º e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JOSÉ ROBERTO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, Mat. nº 3165701-019, na função de Técnico de Contabilidade, lotado no Instituto de Terras do Pará-ITERPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.490 de 09.10.97.

PORTARIA Nº 2975 DE 05 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, ZENITA BRABO DE MELO, Mat.nº 0217530/017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Muaná.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de agosto de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.472 de 07.10.97.

PORTARIA Nº 3321 DE 09 DE SETEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII e 114, "Caput" § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o art.8º da Lei nº 5020/82, GUSTAVO AFFONSO BOUÇAO VIANNA, Mat. nº 0122726-018, no cargo de Engenheiro, código GEP-ANSEng-608, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.491 de 09.10.97.

APOSTILA
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria do servidor GUSTAVO AFFONSO BOUÇAO VIANNA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-0124.

Belém, 22 de outubro de 1997.
SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 0014 DE 06 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, EDINAIR COSTA DOS SANTOS, Mat. nº 0099775-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.471 de 07.10.97.

PORTARIA Nº 3138 DE 20 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.49, Considerando que JOSÉ REALE, solicita através do Proc.º 1996/80169 revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Reificar, a Port.º nº 1160 de 14.06.95-SEAD, sob o Acórdão nº 22.691 de 28.11.95-TCE, para o art.33, inciso II da Constituição Estadual, arts.114, "Caput" e § 2º, 131, § 1º, inciso XII e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I § 1º do Decreto nº 2595/94. JOSÉ REALE, Mat.º 0047465-011, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501, Ref.III, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.495 de 09.10.97.

PORTARIA Nº 3041 DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.130, § 1º, 131, § 1º, inciso XII, 140, inciso III e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, § 2º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, FERNANDO DA COSTA MATOS, Mat.º 0045730-013, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501, Ref.III, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.489 de 09.10.97.

PORTARIA Nº 3303 DE 04 DE SETEMBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformatar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso II, e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 7179 - RAIMUNDO MIGUEL BENEVIDES DE SOUZA, MF 3353222-015, pertencente ao efetivo da Companhia e Serviço do QCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.479 de 07.10.97.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 13/97

PARTICIPES: Junta Comercial do Estado do Pará - e Associação Comercial de Itaituba

FINALIDADE: Aquisição de equipamento de informática.

OBJETO: Repasse de R\$2.763,00 (dois mil setecentos e sessenta e três reais) pela Jucepa à Associação Comercial de Itaituba.

DOTAÇÃO : 72201.1100700214052 - Gestão Administrativa

3 - Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 21-10-97

ASSINATURAS : DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidenta

AFÁBIO FREITAS BORGES

Associação Comercial de Itaituba

CONVÊNIO Nº 13/97

PARTICIPES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITAITUBA, PREFEITURA

MUNICIPAL DE ITAITUBA, ASSOCIAÇÃO DOS CONTADORES DE ITAITUBA, SINDICATO RURAL PATRONAL DE ITAITUBA, CAMARA DE DIRETORES DE ITAITUBA, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE ITAITUBA.

OBJETO: Atribuir condições legais a Unidade Descentralizadas de Itaituba para exercício descentralizado dos serviços de Registro Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de Registros e Arquivamento na Jucepa.

VIGÊNCIA: Por tempo indeterminado a partir da data da sua publicação no DOE.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 1997

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 225/97-DG/EPOL, DE 17.10.97

DISTRATAR, a partir de 14.10.97, por conveniência do serviço e por ter cessado os motivos que ensejaram a sua contratação o servidor SANDRO LIMA MAGNO, Biomédico, lotado na Divisão de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitido sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor Temporário.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO : SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES : CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA

: CONTRATADO : SANDRO LIMA MAGNO

DATA : 14.10.97

MOTIVAÇÃO : POR CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO

Belém, 21 de Outubro de 1997

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Convite nº 097/97-EPOL

Objeto: Kits para Laboratório.

Tipo : Menor Preço.

Firmas vencedoras :

a) Prolabo Prod. p/ Lab. Ltda, itens: 01 a 04.

b) M.B. Com. de Mat. Hosp. Ltda, itens: 05 a 15.

Modalidade: Convite nº 098/97-EPOL

Objeto: Material p/ Patologia.

Tipo: Menor Preço

Firma Vencedora:

- Prolabo Prod. p/ Lab. Ltda, itens: 01 a 10.

Modalidade: Convite nº 099/97-EPOL

Objeto: Soluções Germicidas.

Tipo: Menor Preço

Firma Vencedora:

- Cirubel Cir. Belém Com. Rep. Ltda, itens: 01 e 02

Belém, 21 de outubro de 1997.

A COMISSÃO.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 914 DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975, e ; CONSIDERANDO a mudança de período de diárias para o início dos trabalhos Demarcatórios do Convênio INCRA/ITERPA, no município de Breu Branco, na Gleba Alcobaca, de 13.10 a 11.11.97 para 18 a 31.10.97.

RESOLVE :

I - REVOGAR as Portarias 889 e 890/97 de 09.10.97; 896 e 905/97 de 14.10.97 e 908/97 de 16.10.97.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao município acima mencionado

Nome : SILDAIR LEBREGO DA SILVA

Cargo : Téc. Agrimensor Matrícula : 3168697-026

Local : Breu Branco Período : 18 a 31.10.97

Valor: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

Nome : SÔNIA SUELY DOS REIS PEDROSO

Cargo : Téc. Agrimensor Matrícula : 3167330-018

Local : Breu Branco Período : 18 a 31.10.97

Valor: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

Nome : AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO

Cargo : Téc. Agrimensor Matrícula : 3167151-017

Local : Breu Branco Período : 18 a 31.10.97

Valor: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

Nome : TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA

Cargo : Téc. Agrimensor Matrícula : 3165515-013

Local : Breu Branco Período : 18 a 31.10.97

Valor: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

Nome : RAIMUNDO GUIMARÃES SOUZA

Cargo : Téc. Agrimensor Matrícula : 3170195-013

Local : Breu Branco Período : 18 a 31.10.97

Valor: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

Nome : RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA

Cargo : Téc. Agrimensor Matrícula : 3167127-011

Local : Breu Branco Período : 18 a 31.10.97

Valor: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

Nome : RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA

Cargo : Téc. Agrimensor Matrícula : 3168140-018

Local : Breu Branco Período : 18 a 31.10.97

Valor: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

Nome : JOSÉ ELI DA COSTA

Cargo : Téc. Agrimensor Matrícula : 3168131-019

Local : Breu Branco Período : 18 a 31.10.97

Valor: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

Nome : RAIMUNDO RAJOL LOPES

Cargo : Aux. Administrativo Matrícula : 3167682-010

Local : Breu Branco Período : 18 a 31.10.97

Valor: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

Nome : RAIMUNDO GOMES FILHO

Cargo : Motorista Matrícula : 5117739-011

Local : Breu Branco Período : 18 a 31.10.97

Valor: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

Nome : JORGE DA SILVA SANTOS

Cargo : Engenheiro Matrícula : 3166791-010

Local : Breu Branco Período : 18 a 31.10.97

Valor: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

Nome : MÁRIO DA SILVA CARDINS

Cargo : Engenheiro Matrícula : 3168042-017

Local : Breu Branco Período : 18 a 31.10.97

Valor: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)

RONALDO BARATA - Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 918 DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.

Nome : ANTÔNIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

Cargo : Engº Agrônomo Matrícula : 3166210-015

Local : Rondon do Pará Período : 23.10 a 21.11.97

Valor: R\$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Nome : RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA

Cargo : Téc. Agrimensor Matrícula : 3169847-011

Local : Rondon do Pará Período : 23.10 a 21.11.97

Valor: R\$1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Nome : CLÓVIS IVAN BASTOS BRAGA

Cargo : Téc. Agrimensor Matrícula : 3166759-013

Local : Rondon do Pará Período : 23.10 a 21.11.97

Valor: R\$1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Nome : MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO

Cargo : Téc. Agrimensor Matrícula : 3167437-014

Local : Rondon do Pará Período : 23.10 a 21.11.97

Valor: R\$1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Nome : JOSÉ UCHÔA DE VASCONCELOS

Cargo : Téc. Agrimensor Matrícula : 3168158-012

Local : Rondon do Pará Período : 23.10 a 21.11.97

Valor: R\$1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Nome : ANGELA MARIA PEREIRA ALHO

Cargo : Aux. Administrativo Matrícula : 3168310-010

Local : Rondon do Pará Período : 23.10 a 06.11.97

Valor: R\$ 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nome : UBIRATAN DA LUZ

Cargo : Motorista Matrícula : 3168271-010

Local : Rondon do Pará Período : 23.10 a 21.11.97

Valor: R\$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

RONALDO BARATA - Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 927/97 DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

Servidor : MÁRCIA SOCORRO DE OLIVEIRA MENDES

Valor do Suprimento : R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS)

Elemento de Despesa : 04-007 0021 4048 - Gestão Administrativa

349039 - Outros. Serv. de Terc. Pess. Jurídica - R\$ 200,00 Período de

Aplicação : 22 a 24.10.97

Data da Concessão: 20.10.97

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência

Portaria nº 929/97 De 21 de Outubro de 1997;

Servidor : ANTÔNIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

Valor do Suprimento : R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS)

Elemento de Despesa : 04-013 0066 3011 - Reg.Fund.do Estado

349030 - Material de Consumo - R\$ 300,00

Período de Aplicação : 23.10 a 21.11.97

Data da Concessão: 21.10.97

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência

Portaria nº 00022/95

ALTERAÇÃO DE TRIÊNIO

PORTARIA Nº 923-PG DE 22 DE OUTUBRO DE 1997.

Servidor : EDMILSON MARTINS TAVARES

Matrícula : 3166520-018

Cargo : Contínuo
 Percentual : 25% para 30%
 Servidor : NELCÍRIA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
 Matrícula : 3166490-017
 Cargo : Contínuo
 Percentual : 25% para 30%
 Servidor : SEBASTIÃO CATTANO DE OLIVEIRA
 Matrícula : 3166503-017
 Cargo : Artífice
 Percentual : 25% para 30%
 RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 928/97 - PG DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975; CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que regulamentam os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública.

RESOLVE:

I - INSTITUTIR Comissão Especial de Licitação, integrada pelos servidores: RAYMUNDO AYRTON DA SILVA JÚNIOR, Administrador, matrícula nº 2003104-046; WILLIAMS E SILVA FERNANDES, Engenheiro, matrícula nº 3169588-018; MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Engenheira, matrícula nº 3168085-014 e CLEIDE RIBEIRO MATOS ROCHA, Assistente Técnico, matrícula nº 3165604-015, para, sob a presidência do primeiro desempenharem as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações para aquisição de Equipamentos Topográficos e Equipamentos e Software para implantação da Central de Geoprocessamento, de interesse do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promovendo, na forma da lei, o cadastro dos licitantes.
 II - A Comissão instituída por esta Portaria terá o mandato de 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma tarefa no período subsequente, a teor do disposto no Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior que a alterou.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RONALDO BARATA
 Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
 CONTRATANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 ADMISSÃO: 01.10.1997

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/97

CARGO: ELETRICISTA

ALFREDO LUIZ PINTO MACHADO
 ANTONIO EDMILSON SILVA DE SOUSA
 ANTONIO JOSÉ ARAÚJO CARNEIRO
 BENEDITO FERNANDO RIBEIRO BATISTA
 CELSO LOPES SALIS
 CELSO LUIZ ARAÚJO MONTEIRO
 CLAUBER JORGE SILVA GOMES
 CLAUDIO ANTONIO LEANDRO
 DANIEL GONÇALVES TAVARES
 DENILSON ALVES SANCHES
 DEVAIR PIEDADE COELHO
 EDILSON DE SOUSA RODRIGUES
 EDIMAR DA SILVA COELHO
 EDIMAR LUIZ DE SOUZA QUEIROZ
 EDINEI GONÇALVES DOS REIS
 EDUARDO QUEIROZ DA LUZ
 ERALDO DA SILVA COIMBRA
 EVERALDO VILHENA DE ARAÚJO
 HAWLISON DOS SANTOS PEREIRA
 IVO RICARDO DA SILVA
 JESSÉ RODRIGUES FERREIRA
 JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
 JOILTON SILVA DE SOUSA
 JORGE OLIVEIRA DA ROCHA
 JOSÉ ALVARO MAFRA RAMOS
 JOSÉ DOS RAMOS DA CRUZ COSTA
 JOSÉ ROBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA
 JOSÉ RONALDO DA COSTA ROMÃO
 JOSELINO DA SILVA SOUSA
 LOURIVAL DOS PRAZERES CAPELA
 LUIS ARNALDO FERNANDES COSTA
 LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA
 MANOEL BIANOR MACHADO JÚNIOR
 MANOEL PEREIRA DA SILVA
 MAX DOUGLAS REZENDE DE OLIVEIRA
 MIGUEL LOBATO SILVA
 NEITON DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 NEWTON ANCHIETA FILHO
 NEWTON BARROSO MACEDO LOPEZ
 OMAR MACHADO DE VASCONCELOS
 OSIAS DO CARMO CRUZ
 OSVALDO DO VALE PEREIRA

PAULO RENATO MACHADO DA SILVA
 PAULO ROBERTO BARBOSA LOUREIRO
 RAIMUNDO ERLANDO DE FREITAS
 RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DA SILVA
 RUBENS JOSÉ DE SENA BRABO
 RUBERVAL DE SOUZA LIRA
 SÉRGIO ADRIANO DIAS ROCHA
 VALDIR OLIVEIRA DA COSTA
 VALDISON SOARES DOS SANTOS
 WASHINGTON PETRONIO MORAIS TOCATINS
 WILSON EMERSON DA COSTA ROCHA
 WILSON JOSÉ SOARES DA SILVA
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 596,02
OBJETO: Exercer tarefas operacionais de atendimento de consumidores, construção, inspeção, ampliação e manutenção de linhas, redes, subestações e iluminação pública, medição e manobras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de Operação
 Código: 10287000DEARH558

CARGO: ELETRICISTA-MOTORISTA

ADAILTON AMORIN DE SOUZA
 AGOSTINHO VIRGILIO SANTOS DA COSTA
 ALEX RODRIGUES MOREIRA
 ANTONIO CARLOS DA COSTA ANDRADE
 ANTONIO CLAUDEM MARTINS PEREIRA
 ANTONIO GARCIA BARROSO
 ARNALDO BARBOSA DE JESUS
 CARLOS MAGNO ELIAS CORDEIRO
 CELIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES
 CLAUDEMIR MAZZUCO TONIN
 DIRCEU SILVA SANTOS
 DJALMA FRAZÃO UCHOA FILHO
 EDINALDO FONSECA DOS SANTOS
 EDOILSON SILVA SOUSA
 ERLANDO BAIÁ PINTO
 EVANDRO DE ALMEIDA ARAÚJO
 FRANCISCO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
 FRANCIMAR DOS SANTOS CARNEIRO
 GILBERTO TOITINHO
 GILMAR MAUES DE MORAES
 GILSON VALLE MOREIRA
 GILVAN CARLOS SOBREIRO DE ARAÚJO
 HELIO CARLOS RIBEIRO
 IZIDORIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR
 JOÃO GUILHERME DA SILVA LOBATO
 JOSÉ IVANILDO LOPES DE LIMA
 JUENEIDES SANTOS DA SILVA
 JÚLIO VELUCIANO DA PAIXAO
 JUVENAL LAURINDO CARDOSO
 MANOEL CHARLENE FARIAS DA SILVA
 MARCELO SOUZA COSTA
 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA
 MARLON UCHOA CASTELO BRANCO
 MOISES MAGELA ALVES
 MOISÉS PEREIRA DE SOUZA
 NELSON ROBERTO ROCHA MOTA
 OSMAR PINHEIRO FILHO
 RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SOARES
 RAIMUNDO OSMALDO SOUZA CORRÊA
 REGINALDO DOS REIS SOARES MACIEL
 ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 ROMILTON SILVA DAMASCENO
 TADEU ANDREOLI
 VALDINAR LIMA MORAES
 VANDERLE SALES DE LIMA
 WALDECY DA SILVA NASCIMENTO
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 638,47

OBJETO: Exercer tarefas operacionais na condução de veículos nas atividades de ligação de ramais, instalação e retiradas de defeitos, manutenção corretiva e de emergência na rede de distribuição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de Operação
 Código: 10287000DEARH558

Belém, 22 de outubro de 1997

JOSÉ EDMUNDO PEREIRA MERGULHÃO
 Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 144/97

Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93.
 Partes: CELPA X SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA - SOBES
 Objeto: Prestação de serviços pela contratada junto à contratante de perícia técnica de Engenharia de Segurança do trabalho para avaliação e definição das áreas e atividades de risco, nas instalações da CELPA.
 Vigência: Início: 13/10/97
 Término: 11/01/98
 Valor: R\$-128.288,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEARH-613
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 13/10/97
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo
 Belém, 22 de outubro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO: Nº 072/97 CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 098/97

Partes: CELPA X REDE ENERGÉTICA LTDA.
 Objeto: Acrescida a quantidade inicialmente licitada.
 Valor: R\$-19.990,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-081.
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 13/10/97
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 22 de outubro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CO-DIENG-010/97 - Contratação de empresa para fornecimento integral da LTS em 138 kV, Vila do Conde/Moju e Moju/Tailândia no Estado do Pará, recomendou a Adjudicação ao CONSÓRCIO SME/ INCOPRE.

Belém, 22 de outubro de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CDIENG-007/97 - Contratação de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento de projeto executivo, materiais e construção da linha de transmissão 230 kV - Marabá - Margem Esquerda e fornecimento de projeto eletromecânico executivo, materiais, obras civis e montagem eletromecânica das Subestações de Xinguara, Redenção e Jacundá localizadas no Estado do Pará, recomendou a Adjudicação ao CONSÓRCIO EMBRACE-ENDICON.

Belém, 22 de outubro de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DIENG-058/97 - Aquisição de pára-raios de 120 kV e 30 kV, recomendou a Adjudicação à Empresa INEPAR - HUBBELL LTDA.

Belém, 22 de outubro de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CO-DIENG-014/97 - Aquisição de Transformadores de força de 138/13,8 kV, 138/34,5 kV, 69/13,8 kV e 69/34,5 kV com peças sobressalentes e ensaios de tipo, recomendou a Adjudicação a ANSALDO - COEMSA S/A.

Belém, 22 de outubro de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA OES 072/97 DDH - LICITAÇÃO ISENTA

Partes: COHAB-PA x GEOFORT FUNDAÇÕES Ltda.
 Objeto: Contratação de serviços de Sondagem a percussão com circulação de água com uso de amostrador padronizado TERZAGUI RAYMOND ou SPT, de acordo com as orientações da NBR 6484 da ABNT no Residencial Araçari, município de Ananindeua, neste Estado.
 Vigência: 22.10 à 20.11.97
 Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
 Dotação Orçamentária: Os recursos necessários para atender as despesas com execução das obras, correrão à Conta 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Orçamento Empresarial/Recursos Próprios exercício 1997.

EXTRATO DA OES 074/97 DDH - LICITAÇÃO ISENTA

Partes: COHAB-PA x ALBERTO E. C. M. VELOSO
 Objeto: Programa de Computador para ambiente multi-usuário (rede), para atender às necessidades do Setor desta Cia contendo o cadastro de pretendentes e relatórios de produção dos digitadores e de seleção de pretendentes por tipo (público ou privado), faixa salarial e pretensão no município de Belém, neste Estado.
 Vigência: 22.10 à 30.10.97
 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Dotação Orçamentária: Os recursos necessários para atender as despesas com execução dos serviços, correrão à Conta 1.3.02.01.007.001 - Software, Recursos Próprios, orçamento 1997.
 Data da assinatura: 20.10.97
 Foro: Belém-PA
 Ordenador: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 134/97, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Revogar a portaria de nº 106/97 - Gab. Cmdº., publicada em Diário Oficial do Estado nº 28.543 datado de 08 de setembro do ano em curso.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORREA - CEL QOBM RG 830715
Comandante Geral do CBMPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

ERRATA

Retificação e ratificação do Resultado de Licitação referente a Carta Convite nº 45/97-COSANPA, publicado no Diário Oficial nº 28.564 de 07.10.97, Firma Vencedora: LOCAUTO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Belém, 21 de outubro de 1997.

CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ERRATA

Retificação do Extrato de Termo Aditivo (Contrato nº 016/96-MP/PA), cuja publicação consta no DOE de 16/09/97, Pag. 18, Cad. 01.

OBJETO : Alteração de Vigência, Valor e Dotação Orçamentária.

ONDE SE LÊ: "Vigência: 11.09.97 à 10.09.98".

LEIA-SE : "Vigência: 11.09.97 à 10.03.98".

Belém, 21 de outubro de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça.

AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução Nº 004/97-CSMP/PA, segue abaixo relação dos Promotores de Justiça em estágio probatório neste Órgão Ministerial, tendo os mesmos ingressado em 25.09.95:

1 - ANDRÉA MOURA SANTOS

2 - ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de outubro de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO

AVISO

A Presidente da Comissão Examinadora do IX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado, torna público a relação dos candidatos **APROVADOS** na Primeira Prova Escrita de Múltipla Escolha, realizada no dia 18 de outubro:

ORDEM	NOME
0001	ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA
0002	AIDA SILVANA BARBOSA VARELA
0003	ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
0004	ALESSANDRA MENDES BENTES
0005	ALINE MARIA FERREIRA DIAS
0006	ALINE PENEDO DE OLIVEIRA
0007	AMARILDO DA SILVA GUERRA
0008	AMELIA ATHIAS BARCESSAT
0009	ANA AMELIA PAES DE ANDRADE BARROS
0010	ANA CLAUDIA BARBOSA PINHEIRO
0011	ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS
0012	ANA CRISTINA SOARES
0013	ANA MARINA GOES MONTEIRO
0014	ANA PATRICIA NUNES ALVES
0015	ANA ROSA CRISPINO MACOLÁ
0016	ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO
0017	ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
0018	ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY

0019	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
0020	ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
0021	ANTONIO ELOY CARDOSO MONTEIRO
0022	ANTONIO MAGALHAES DA FONSECA
0023	ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE JR.
0024	ARLETH ROSE DA COSTA GUIMARAES
0025	ATILA ALCYR PINA MONTEIRO
0026	AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA
0027	AUGUSTO CESAR DA LUZ CAVALCANTE
0028	BERNARDINO LOBATO GRECO
0029	CAMILE MELO NUNES
0030	CARLOS UBIRAJARA ALBERNAZ ESQUERDO
0031	CELSO IRAN CORDOVIL VIANA
0032	CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
0033	CHRISTIANNE PENEDO DANIN
0034	CLARICE MARIA DE ANDRADE
0035	CLAUDIO HOLLES DE SOUZA
0036	CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
0037	CLEIA SANTOS DE ABREU
0038	CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
0039	CLEISE SOUSA FERREIRA
0040	COSME FERREIRA NETO
0041	CYRO NOVOA DOS SANTOS
0042	DEMETRIO DOS SANTOS CARVALHO
0043	DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
0044	DULCILENE SILVA PESSOA
0045	EDGARD MARIO DE MEDEIROS JUNIOR
0046	EDIVALDO SALDANHA DE SOUZA
0047	ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO
0048	ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES
0049	EVANDRO COSTA GAMA
0050	FABIA MUSSI DE OLIVEIRA
0051	FABIO TEODORICO FERREIRA GOES
0052	FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA
0053	FLORIANO BARBOSA JUNIOR
0054	FLORINDO ANTONIO DE CARVALHO AYRES
0055	GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
0056	GISELE MARIA DE ALMEIDA NEVES MACIEL
0057	GRACO IVO ALVES COELHO
0058	HELOISA HELENA DA SILVA GATO
0059	HERMANN NETO SOARES
0060	HILDENOR DE SOUZA VON LOHRMANN
0061	HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
0062	ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
0063	IZABEL CRISTINA BAPTISTA QUEIROZ
0064	JACKSON JOSE SODRE FERRAZ
0065	JEAN CARLOS DIAS
0066	JORGE ROMCY AUAD FULHO
0067	JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA
0068	JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
0069	JOSE HENRIQUE MOUTA ARAUJO
0070	JOSE JESUITA BARBOSA FILHO
0071	JOSE MATIAS SANTANA DIAS
0072	JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
0073	JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
0074	JURACI DE SOUSA CORDOVIL
0075	KATIA PATRICIA BRASIL DA SILVA
0076	LAERCIO SALUSTIANO BEZERRA
0077	LARISSA DE ANDRADE CARMO VIANA
0078	LAZARO SEBASTIAO DE OLIVEIRA FALCAO
0079	LEA MARTINS RAMOS DA SILVA
0080	LEOGENIO GONÇALVES GOMES
0081	LIDINALVA ALVES LACERDA
0082	LILIANE LOPES DE ARAUJO PONTES
0083	LOURIVAL PEREIRA DA COSTA
0084	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
0085	LUIZ RENATO NUNES BARATA
0086	MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO
0087	MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES
0088	MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA
0089	MARCELO GONÇALVES CHAVES
0090	MARCIA CRISTINA LEAO QUEIROZ
0091	MARCIA CRISTINA PINTO MARTINS
0092	MARCOS AURELIO MIRANDA NOGUEIRA
0093	MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
0094	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRAHIA
0095	MARIA FELICIA ASSMAR F. CORREA MAIA
0096	MARIANGELA MARINHO RODRIGUES DA SILVA
0097	MARIELMA FERREIRA BONFIM
0098	MARILENE CARVALHO DA SILVA
0099	MARLENE DE NAZARE AMARAL LOPES
0100	MAURICIO PONTE FERREIRA DE SOUZA
0101	MEIRE COSTA VASCONCELOS
0102	MONICA MACIEL SOARES
0103	NAPOLIS MORAES DA SILVA
0104	OCINEIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA
0105	OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

0106	PAULINO DOS SANTOS CORREA
0107	PAULO ANDRE RIBEIRO NOGUEIRA
0108	PAULO ESTEVAO SALES CRUZ
0109	PAULO VICENTE FERNANDES GALENDE
0110	PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
0111	RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
0112	RENATA MILENE SILVA PANTOJA
0113	RICARDO ARAUJO LAMEIRA
0114	RICHARD SANTIAGO PEREIRA
0115	RITA DE CASSIA NAVEGANTES DE OLIVEIRA
0116	ROBERTO LAURIA
0117	ROBERTO MAURO SILVA LARRAT
0118	ROBERTO RIBEIRO CUNHA
0119	ROBERTO RIBEIRO VALOIS
0120	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
0121	ROBERTO RUBENS RODRIGUES
0122	RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
0123	ROSELENE CAMPOS DE ALMEIDA
0124	RUBSON LINS SANTOS DE OLIVEIRA
0125	RUI DOS SANTOS DOURADO
0126	RUTH DA SILVA LEITAO
0127	SALAZAR FONSECA JUNIOR
0128	SERGIO AFONSO BARRETO GUERREIRO
0129	SERGIO AUGUSTO LOPES MAGALHAES
0130	SERGIO OLIVA REIS
0131	SILVANA DA SILVA LOPES
0132	SILVIA ANDREA MOTA PEDROSO
0133	SOLANGE MACIEL CARVALHO
0134	SUAYDEN FERNANDES DA SILVA
0135	SUZANNE TEIXEIRA BRAGA
0136	TELMA DO SOCORRO MENDES SANTOS
0137	WILMAR CAMPOS SILVA
0138	WILSON FERNANDEZ BEZERRA JUNIOR
0139	WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
	VERA LÚCIA BECHARA PARDAUIL

Presidente da Comissão Examinadora
VISTO: JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Procurador Geral do Estado

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 122.839/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA GRANDE BELÉM (BELÉM, ICOARACY, ANANINDEUA, MARITUBA E BENEVIDES)
DATA DA ABERTURA: 06/11/97 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

PROCESSO Nº 140.801/97

CARTA CONVITE Nº 080/97

OBJETO: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO (LAYOUT) PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA UNIDADE MÓVEL DA PRODEPA.
DATA DA ABERTURA: 04/11/97

OBS: OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR OS EDITAIS NA SEDE DA PRODEPA À ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM - 10, NA DIVISÃO DE COMPRAS NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO/97

Partes: Universidade do Estado do Pará-UEPA e a Empresa Uirapuru Turismo Ltda.

Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas

Vigência: 13/10/97 à 31/12/97

Função Programática: 08.007.021.4030

Data da Assinatura: 13 de outubro de 1997-10-21

Ordenador responsável: **MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS**

Reitora da Universidade do Estado do Pará

AVISO DE CARTA CONVITE

EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 044/97-UEA

Objetivo: Aquisição de Material Permanente - Veículo S.

Abertura: 31/10/97

Local: Reitoria, Rua do Una, 156 - Telegrafo

Fone (Fax): (091) 244-5936

Hora: 10:00

Os interessados deverão trazer o carimbo da firma



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.575

DIÁRIO OFICIAL

0449
CADERNO 2

Quarta-feira,
22 de outubro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item III, V, e VII da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 20.10.97, que nomeou **ELIZETE MARIA SOARES RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Lauro Sodré, Sede do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1997

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Governador do Estado, em exercício

MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES

Secretária de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item II, III, V, e VII da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, **IDALÉCIO DE ANDRADE MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Lauro Sodré, Sede do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1997

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Governador do Estado, em exercício

MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES

Secretária de Estado de Administração, em exercício

DECRETO Nº 2.435 de 20 de outubro de 1997
Dispõe sobre revogação de atos normativos concessivos de benefícios fiscais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 135, V, da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 009, de 15.07.93, que dispõe sobre o diferimento do pagamento do ICMS no fornecimento de energia elétrica, e nº 0004, de 14.05.97, que altera a Instrução Normativa nº 009/93.

Art. 2º Ficam cassados os Regimes Especiais nºs 009/93, de 22.11.93, 011/94, de 22.03.94, 23/94, de 22.03.94, 028/94, de 28.11.94 e 047/95, de 01.11.95, concedidos pela Secretaria de Estado da Fazenda à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Lauro Sodré, Sede do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1997.

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Governador do Estado, em exercício

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.574 de 21.10.97



SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Maria Stella Faciola Pessoa Guimarães
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA nº 3756/97 de 21 de outubro de 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

Suspender temporariamente a pedido, a Licença Prêmio da servidora **MARIA THEREZINHA DE JESUS FRANÇA**, matrícula de nº

0045888-019, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, concedida através da portaria de nº 1008 de 22 de setembro de 1997, a partir de 20 de outubro de 1997.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES
Secretária de Estado de Administração, em exercício



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Maria Stella Faciola Pessoa Guimarães
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 1226 de 21 de outubro de 1997

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 0138 - SEPLAN, de 07/02/95, que delegou competência ao Diretor Administrativo-Financeiro para autorizar procedimentos administrativos em geral, no âmbito da Secretaria e, como ordenador de despesas, movimentar todos os recursos orçamentários e financeiros em favor da SEPLAN.

II - Delegar competência à Secretária Adjunta para, no impedimento desta titular, assinar todos os procedimentos administrativos e de movimentação orçamentária e financeira acima referidos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES

Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

Portaria nº 1227 de 21 de outubro de 1997

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 0766 - SEPLAN, de 04/07/95, que delegou competência à Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos, para ordenar despesas e movimentar as contas gráficas do Fundo de Desenvolvimento do Estado do Pará - FDE.

II - Delegar a competência acima referida à Secretária Adjunta, que a exercerá no impedimento desta titular.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES

Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 645 de 20.11.96, APOSENTAR, a servidora **VIRGÍNIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA**, ocupante do cargo de Técnico, Nível E, Ref. XX, Matrícula Nº 3154424-019, do Quadro de Pessoal deste Instituto, lotado no Departamento de Previdência, de acordo com o Art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, Art. 110, III, "c", 114, § 2º, 130, § 1º, 131, § 1º, VIII, 132 incisos II e VII, 135 e 140; III da Lei nº 5.810/94. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

APOSTILA, Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reafirmo, de Ofício o Ato de Aposentadoria da servidora **VIRGÍNIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA**, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o Vencimento do Cargo em Comissão, DAS-01.5.

PORTARIA Nº 903 DE 15.10.97, COLOCAR, à disposição dos Sindicatos dos Médicos do Pará, o servidor **JORGE ARMINDO TAMER JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 2009839-015, lotado no Departamento de Assistência, com ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.97.

PORTARIA Nº 904 de 15.10.97, DESIGNAR, os Servidores **FRANCISCO PEREIRA DOS REIS**, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3156257-018, lotado na Coordenadoria Regional - Agência de Santarém, **MÁRCIA GABY MUTRAN**, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3156702-017, lotada na Coordenadoria Regional - Agência de Santarém e **ALMIRA DOS SANTOS VIEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3155188-014, lotada na Coordenadoria Regional - Agência de Santarém, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para Apurar os fatos denunciados na P.I. Nº 177/97, Coordenadoria Regional - Agência de Santarém. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 905 de 16.10.97, CONCEDER, ao servidor **RAIMUNDO BARROS LEAL**, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153681-011, no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Pousada e Alimentação, nos Municípios de Igarapé-Açu, São Miguel, Santa Maria do Pará e Irituia, no período de 14 a 16.10.97, a serviço deste Instituto, que se deslocou com o Dr. SAVANA, para tratar de assunto de parceria entre os Municípios deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.10.97.

PORTARIA Nº 906 de 16.10.97, CONCEDER, aos Servidores **LUIS EUCLIDES DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3154238-013, lotado no Departamento de Administração e **RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL**, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6119999-017, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Augusto Corrêa, nos dias 16 e 17.10.97, a serviço deste Instituto, para a entrega de Bens Móveis, na referida Unidade deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; E NOS TERMOS DO ART. 45, § 2º DA LEI 8.666 DE 21/06/93 CONVOCA OS LICITANTES QUE PARTICIPARAM DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/97, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS, QUE PROCEDERÁ AO SORTEIO ENTRE AS FIRMAS QUE TIVERAM SUAS PROPOSTAS EMPATADAS, NO DIA 23/10/97 ÀS 9:00HS NA SALA DA CPL DA FUNDAÇÃO SANTA CASA.

BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 1997

A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25 de setembro de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.381

Processo nº 97/51558-5

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal

Origem: Ministério Público do Estado do Pará

Interessado: João Valente Monteiro

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Conselheira Formalizadora da Decisão: **EVA ANDERSEN**

PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.382

Processo nº 97/51814-3

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal

Origem: Hospital de Clínicas Gaspar Viana
Interessado: Mauro José Rezende de Castro
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.383
Processo nº 97/52095-4
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Tomaz Vasques Ramos e Rodrigo Loureiro Chaves
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.384
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 96/52483-6
Interessado: MARIA JOANA DE BRITO
Processo nº 97/50339-6
Interessado: MARIA DE NAZARÉ BEZERRA MAGALHÃES
Processo nº 97/51840-3
Interessado: VILMA CAMOERAS SANTOS
Processo nº 97/51938-6
Interessado: ISaura VILHENA DOS SANTOS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.385
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 96/54275-0
Interessado: MARIA IZABEL SOUZA CASTRO
Processo nº 96/57215-4
Interessado: ALDAHY VILHENA DA SILVA
Processo nº 97/52068-1
Interessado: OLÍVIA VITÓRIA DE CARVALHO MELO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.386
Processo nº 96/58133-7
Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA (Convênio nº 34/96-ASIPAG)
Responsável: Sr. Reginaldo Mendes Martins Feio, Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.387
Processo nº 96/58661-5
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (Convênio nº 01/96-JUCEPA)
Responsável: Dr. PAULO ROBERTO FERNANDES CHAVES, Secretário
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.388
Processo nº 97/50291-1
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (Convênio nº 044/96 SEDUC e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Moisés Soares dos Santos, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade da apresentação de ditas contas a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 25.389
Processo nº 97/50432-1
Assunto: Prestação de Contas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - Exercício Financeiro de 1996
Responsável: Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador Geral de Justiça
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.390
Processo nº 97/50422-8
Assunto: Prestação de Contas do CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ (Exercício Financeiro de 1996)
Responsável: Dra. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira, Presidenta
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.391
Processo nº 97/50465-0
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Exercício Financeiro de 1996)

Responsável: Sr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 1996.

ACÓRDÃO Nº 25.392
Processo nº 97/50832-0
Assunto: Prestação de Contas do HOSPITAL OFIR LOYOLA, Exercício Financeiro de 1996
Responsável: Dr. Arnaldo Gama da Rocha, Diretor Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.393
Processo nº 97/51466-9
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: PEDRO PIERRE DE OLIVEIRA
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.394
Processo nº 96/53077-0
Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA REGIÃO CONSULTA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (Convênio nº 12/95 e seu Termo Aditivo-ASIPAG)
Responsável: Sr. Jady Calixto da Silva, Ex-Presidente
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.395
Processo nº 96/54770-9
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES (Convênio ASIPAG nº 011/95 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Carlos Antônio Gonçalves Estácio, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I - Julgar regular com ressalva a presente, prestação de contas devendo o Ex-Prefeito, recolher de imediato aos cofres estaduais, devidamente corrigida a importância imposta pelo referido Acórdão;
II - Aplicar multa ao responsável, pela intempestividade na remessa da presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.396
Processo nº 96/58436-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE IRTUIA (Convênio ASIPAG nº 022/96)
Responsável: Sr. Manoel da Conceição Soares da Silva, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável, multa, face a intempestividade da apresentação de ditas contas a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 25.397
Processo nº 97/51228-0
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, Diretor Presidente da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Recorrida: Resolução nº 15.243 de 20.03.97
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento parcial, para, determinar que as despesas a serem glosadas, sejam efetuadas somente a partir de 01.06.96, ratificando os demais termos da decisão recorrida, inclusive quanto à anexação dos presentes autos à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto.

ACÓRDÃO Nº 25.398
Processo nº 97/51457-8
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES, ex-Presidente da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Recorrido: Acórdão nº 23.515, de 20/06/96
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conhecer do Recurso interposto, dando-lhe provimento parcial, para, considerando ainda as contas IRREGULARES, isentar o responsável, da devolução do valor glosado. No entanto, em razão das falhas constatadas, fica aplicada ao mesmo, multa a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 25.399
Processo nº 97/51518-0
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sra. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS, ex-Secretária de ESTADO DE EDUCAÇÃO
Recorrido: Acórdão nº 24.907, de 13/05/97
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Acolher o recurso interposto, por ser tempestivo, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão prolatada no Acórdão recorrido.

ACÓRDÃO Nº 25.400
Processo nº 96/58413-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: MARIA DO CARMO SILVA DA SILVA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 25.401
Processo nº 97/50145-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Interessado: ANTÔNIA DA SILVA BARBALHO
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 25.402
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/51162-4
Interessado: ENEDINA MACHADO DA SILVA
Processo nº 97/51676-1
Interessado: RAIMUNDA DOLORES BAGANHA RABELO
Processo nº 97/51793-5
Interessado: ARLINDA DE SOUSA NUNES
Processo nº 97/51806-5
Interessado: ANA LÚCIA SOUZA DE AZEVEDO
Processo nº 97/51868-2
Interessado: LEONICE DE OLIVEIRA CASTRO
Processo nº 97/51869-5
Interessado: MARIA FILGUEIRA DE SOUSA LOPES
Processo nº 97/51873-2
Interessado: CLAUDETE SILVA DOS SANTOS
Processo nº 97/51904-4
Interessado: MARIA DE FÁTIMA SOUZA SIROTHEAU CORRÊA
Processo nº 97/51905-7
Interessado: RAIMUNDA DAS GRAÇAS SANTOS TEIXEIRA
Processo nº 97/51944-9
Interessado: MARIA LIMA DA SILVA
Processo nº 97/52073-1
Interessado: MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.403
Processo nº 97/51279-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LACERDA AMÂNCIO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.404
Processo nº 97/51220-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: ARLENE TEIXEIRA FERREIRA
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.405
Processo nº 97/51246-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA NÉRCIA DIAS FERREIRA
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.406
Processo nº 97/51667-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA RUTE MENDES NASCIMENTO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.407
Processo nº 97/51266-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARLENE SARAIVA ROCHA
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.408
Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 97/51885-1
 Interessado: FABIANO DE CRISTO ALVES PAMPOLHA
 Processo nº 97/51945-1
 Interessado: IRACI COSTA MASSIAS
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 25.409
 Processo nº 97/51429-2
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: SANDRA SUELY LOPES SOUTO DA SILVA
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, quanto a exclusão no cálculo dos proventos da Gratificação de Nível Superior, incidente no cálculo da parcela referente ao cargo comissionado, pois, acumulando com a de mesmo título e idêntico fundamento pertinente ao cargo efetivo, contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal vigente, conceder o registro da aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.410
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 97/51642-0
 Interessado: MARIA MERCEDES FONSECA LOPES
 Processo nº 97/51660-1
 Interessado: EURITA CÉLIA DA SILVA MIRANDA
 Processo nº 97/51661-4
 Interessado: DOLORES CORDEIRO SERRA
 Processo nº 97/51710-8
 Interessado: SÔNIA MARIA TAVARES DE PAULA
 Processo nº 97/51838-1
 Interessado: MARIA OLINDA DOS SANTOS PINHEIRO
 Processo nº 97/51839-4
 Interessado: ANTÔNIA PINHEIRO ALVES
 Processo nº 97/51850-7
 Interessado: JOSÉ FERREIRA CHUCRE
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.411
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 97/51851-0
 Interessado: RAIMUNDA SUELY DO AMARAL BARBOSA
 Processo nº 97/51887-7
 Interessado: MARILOURDES RAIOL PEREIRA DA SILVA
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.412
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 97/51908-5
 Interessado: MARIDALVA MONTEIRO COSTA
 Processo nº 97/51957-0
 Interessado: MARIA ALVES VIEIRA
 Processo nº 97/51970-9
 Interessado: TEREZINHA MODESTO DA ROCHA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.413
 Processo nº 97/51967-4
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: MARIA DO SOCORRO MARTINS PEDROSO
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.415
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 97/52016-8
 Interessado: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SEABRA
 Processo nº 97/51907-2
 Interessado: ANA MARIA CORRÊA FORTUNATO
 Processo nº 97/52063-8
 Interessado: MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA SILVA
 Processo nº 97/52054-7
 Interessado: MARIDÉLIA DE LIMA MENEZES
 Assunto: Reforma
 Processo nº 97/51698-4
 Interessado: Soldado PM MAGNO OLIVEIRA BORGES
 Assunto: Aposentadoria
 Processo nº 97/52064-0

Interessado: RAIMUNDA MARQUES DA SILVA
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.416
 Processo nº 97/51121-7
 Assunto: Reforma
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: 3º Sargento PM RAIMUNDO SOARES DA SILVA
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.417
 Processo nº 97/51321-6
 Assunto: Reforma
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: Cabo PM JOSÉ FERNANDES MONTEIRO
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.418
 Processo nº 97/50991-3
 Assunto: Reforma
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: 3º Sargento PM LUIZ ANTÔNIO SOUZA SANTOS
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.419
 Processo nº 96/56290-4
 Assunto: Pensão
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: LEIDIANA DANTAS DE MORAIS e LEANDRO LINCOLN DANTAS DE MORAIS, viúva e filhos menores da ex-segurada LUCIENE DANTAS DE MORAIS
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar a Portaria nº 393, de 24.06.97.

ACÓRDÃO Nº 25.420
 Processo nº 96/56293-2
 Assunto: Pensão
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: ANÁLIA AVIZ DA SILVEIRA, esposa do ex-segurado HÉLIO SILVA DA SILVEIRA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.421
 Processo nº 97/50206-2
 Assunto: Retificação de Proventos
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: GILBERTO DE ALCÂNTARA LIRA
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 25.422
 Processo nº 97/51153-3
 Assunto: Retificação de Proventos
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: CARLOS MACEDO CARRERA
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Registrar.

RESOLUÇÃO Nº 15.423
 Processo nº 97/51829-0
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: IRACEMA JUCÁ RIBEIRO
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, converter em diligência o julgamento do presente processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.424
 Assunto: Reformas
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 97/51317-9
 Interessado: Cabo PM Fem. MARIA ORQUIDÉA MENEZES MOURA
 Processo nº 97/51563-5
 Interessado: Sargento PM Fem. CLÉA MARA NOGUEIRA DE SOUZA
 Processo nº 97/51566-3
 Interessado: Soldado PM HARLEY AUDIR RODRIGUES LOPES

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.425
 Processo nº 97/50519-8
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: MARIA LÚCIA RODRIGUES DE CAMPOS
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, em que deve, a SEAD, rever o ato que aposenta MARIA LÚCIA RODRIGUES DE CAMPOS, no que respeita ao cálculo dos proventos, de conformidade como os elaborou o Órgão Técnico deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 15.426
 PROCESSO Nº 97/52195-9
 RESOLVE, unanimemente:
 Autorizar a Presidência a BAIXAR O ATO de aposentadoria da servidora EDNÉA OLIVEIRA E SILVA (Matrícula nº 0100178).
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de setembro de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.423
 Processo nº 97/51227-8
 Requerente: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: VICENTE DE PAULA QUEIROZ
 Relator Vencido: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Formalizador do Acórdão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 1º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Vencido o Exmº Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator, registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.424
 Processo nº 96/58285-5
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.425
 Processo nº 97/50515-7
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: MARIA DO CARMO PINHEIRO HARRELL
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.426
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 97/50522-2
 Interessado: OTÁVIA MONTEIRO DE LIMA
 Processo nº 97/50797-0
 Interessado: ANA MARGARIDA CARNEIRO LEITE
 Processo nº 97/52018-3
 Interessado: MARIA LAMEIRA DAS NEVES
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 25.427
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 97/50954-7
 Interessado: MARIA DEUSARINA SOARES FERREIRA PEREIRA
 Processo nº 97/51662-7
 Interessado: MARIA CRISTINA PINTO REIS
 Processo nº 97/51903-1
 Interessado: MARIA DE NAZARÉ DÂMASO CORRÊA
 Processo nº 97/51960-5
 Interessado: DALVALINA CALANDRINI RIBEIRO
 Processo nº 97/51968-7
 Interessado: MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 25.428
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 97/51061-7
 Interessado: MARIA JOSÉ MAIA MARTINS

Processo nº 97/51677-4

Interessado: OSVALDINA ARAÚJO MAUÊS

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 25.429

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/51394-0

Interessado: OLINDINA PEREIRA DO AMARAL SILVA

Processo nº 97/50053-3

Interessado: DÁRIA PIQUIÁ DA SILVA

Processo nº 97/51824-7

Interessado: ANTÔNIO BATISTA FILHO

Processo nº 97/51900-3

Interessado: MARIA MOREIRA DA SILVA

Processo nº 97/51920-0

Interessado: RAIMUNDO NONATO DA PAIXÃO

Processo nº 97/51930-4

Interessado: JORGINA NOBRE DE MOURA

Processo nº 97/51931-7

Interessado: DIYA GUEDES RIBEIRO

Processo nº 97/52079-8

Interessado: INÁCIO ROCHA

Processo nº 97/52056-2

Interessado: JOSÉ SINVAL DE SOUSA

Processo nº 97/52050-6

Interessado: ALVINA PINHEIRO DA SILVA

Processo nº 97/51926-7

Interessado: MARIA LUCILENE DA SILVA CABRAL

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.430

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/51914-8

Interessado: RAIMUNDA CABRAL TAVARES

Processo nº 97/51966-1

Interessado: TEREZINHA BULHÕES DOS SANTOS

Processo nº 97/51972-4

Interessado: JOSELI MARIA ALVES TAVARES

Processo nº 97/52039-3

Interessado: MARTINHO TAVARES DA CRUZ

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.431

Processo nº 97/51959-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: LUZIA MARIA LOBO DE ARAÚJO

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.432

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/52025-9

Interessado: RAIMUNDA PEREIRA PANTOJA

Processo nº 97/51953-0

Interessado: MARIA RIBEIRO COELHO DA SILVA

Processo nº 97/51911-0

Interessado: MARIA JOSÉ DE CAMPOS CHAGAS

Processo nº 97/51882-3

Interessado: CLARA MARTINS DE SOUZA JÚNIOR

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.433

Processo nº 96/56459-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO (Convênio SEDUC nº 091/95 e seu Termo Aditivo)

Responsável: Sr. Wagner Oliveira Fontes, Ex-Prefeito

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Fixar o prazo de quinze dias para que o Sr. Wagner Oliveira Fontes, apresente a documentação comprobatória da despesa em original, relativa ao Convênio nº 09/95 e seu Termo Aditivo, sem o que ficará o responsável sujeito a devolver aos cofres públicos a importância imposta pelo referido Acórdão, com os acréscimos legais, no prazo de quinze dias da ciência desta decisão, sob pena de execução fiscal, ficando, ainda, sujeito a multa, por não ter prestado as contas no prazo legal a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 25.434

Processo nº 96/58642-0

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração

Recorrente: Sr. JOÃO FRANCÊS MEDEIROS, Ex-Prefeito Municipal de CAMETÁ

Recorrido: Acórdão nº 24.291, de 26/11/96

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do artigo 195 do Regimento)

Decisão: Conhecer dos Embargos de Declaração interpostos, dando-lhe provimento com efeitos modificativos no sentido de reformar em parte a decisão prolatada no Acórdão recorrido, para, considerar as contas regulares com ressalva, visto que não restou comprovado duplicidade de pagamento das despesas, consequentemente não houve desvio de recursos nem dano ao erário, permanecendo a multa imposta, pois o responsável não prestara as contas no prazo legal a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 25.435

Processo nº 97/51381-8

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. ZERICÉ DA SILVA DIAS, Ex-Prefeito Municipal de RURÓPOLIS

Recorrido: Acórdão nº 22.535, de 31/10/95

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conhecer do Recurso interposto, dando-lhe provimento para anular a decisão consubstanciada no Acórdão nº 22.535, de 31.10.1995, visto que não existia recursos estaduais na prestação de contas, objeto do Convênio nº 04/92, de 05.08.92, pois os recursos eram federais e municipais, não sendo o Tribunal de Contas do Estado competente para julgar tais contas, archive-se, em consequência o processo.

ACÓRDÃO Nº 25.436

Processo nº 96/56519-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO (Convênio nº 93/95 e seus Termos Aditivos - SEDUC)

Responsável: Sr. Gervásio da Silva Sá, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: a) condicionar a regularidade das contas, desde que no prazo de quinze dias o responsável apresente a este Tribunal os originais, 2ª vias ou ainda xerox autenticadas da documentação reclamada pelo Órgão Técnico, sem o que as contas serão consideradas irregulares;
b) aplicar-lhe multa a ser recolhida no prazo de trinta dias pela intempestividade na apresentação da competente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.437

Processo nº 97/50189-5

Assunto: Retificação de Proventos

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: MANOEL CABRAL BORGES

Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Conselheira Formalizadora do Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 1º do art. do Regimento)

Decisão: Vencido o Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator, registrar a Retificação de Proventos.

ACÓRDÃO Nº 25.438

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/51769-0

Interessado: MARIA RAYMUNDA SILVA DE OLIVEIRA

Processo nº 97/51979-3

Interessado: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Vencidos em parte, os Exmºs. Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, conceder os registros das aposentadorias.

RESOLUÇÃO Nº 15.427

Processo nº 97/51848-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: RAIMUNDA MOTA DO NASCIMENTO

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Converter em diligência

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 02 de outubro de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.439

Processo nº 97/51716-4

Assunto: Admissões de Pessoal

Origem: Secretaria de Estado de Educação

Interessado: João de Matos Feitosa, Amarildo Sousa Costa, Nizomar Soares Cordeiro e outros.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA

Conselheiro Formalizador do Acórdão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.440

Processo nº 97/51928-2

Assunto: Admissão de Pessoal

Origem: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Interessado: ANTÔNIO DE PÁDUA DE MAGALHÃES PEREIRA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.441

Processo nº 97/50096-7

Assunto: Admissão de Pessoal

Origem: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Interessado: VIVIANE SANDRES WANDERLEY

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.442

Processo nº 97/52107-1

Assunto: Admissões de Pessoal

Origem: Secretaria de Estado de Educação

Interessado: Ildenilse Rosana da Costa Silva, Claubert Clay Lobato da Cunha, Davi Eduardo Braga Lopes e outros.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.443

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 96/54419-8

Interessado: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA

Processo nº 97/50322-3

Interessado: JERÔNIA LEMOS DE CARVALHO

Processo nº 97/51445-9

Interessado: CARMEM DAS GRAÇAS SILVA MELO

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.444

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/51110-0

Interessado: SUELY LAMEIRA

Processo nº 96/57760-1

Interessado: HELENA CASTRO DE JESUS FERREIRA

Processo nº 97/51222-4

Interessado: CLAUDETE BANDEIRA DA COSTA

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º, art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.445

Processo nº 96/58286-8

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: JOSÉ MARIA LOBATO

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 25.446

Processo nº 97/50150-0

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Interessado: EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 25.447

Processo nº 97/50485-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: DAGOBERTO MAIA DE CARVALHO

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, conceder o registro da aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.448

Processo nº 97/50630-5

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: ROSA FONSECA DA SILVA

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.449

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/50805-7

Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Processo nº 97/51491-6

Interessado: LINDALVA DUARTE PEREIRA

Processo nº 97/51923-9

Interessado: RAIMUNDA VILHENA DE MIRANDA

Processo nº 97/51975-2

ACÓRDÃO Nº 25.469

Processo nº 96/52005-4

Assunto: Petição de **RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**, solicitando a inclusão em seus proventos da Gratificação de Nível Superior

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO** (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar a Portaria nº 4.533, de 27 de novembro de 1996.

ACÓRDÃO Nº 25.470

Processo nº 97/51346-7

Assunto: Admissões de Pessoal

Origem: Secretaria de Estado da Fazenda

Interessado: **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, **ELIETE BRUNORO** e outros

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Conselheira Formalizadora da Decisão: **EVA ANDERSEN PINHEIRO** (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Juntar a prestação de contas, da SEFA, exercício financeiro de 1997 para exame em conjunto.

ACÓRDÃO Nº 25.471

Processo nº 97/50184-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: **EDINAIR COSTA DOS SANTOS**

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.472

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/50582-4

Interessado: **DILÇA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Processo nº 97/51971-1

Interessado: **ZENITA BRABO DE MELO**Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.473

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/50908-0

Interessado: **CÉLIA DA GRAÇA DE ANDRADE LINS**

Processo nº 97/51278-9

Interessado: **CELINA PENELVA DA COSTA**

Processo nº 97/51998-8

Interessado: **MARY CRISTINA SOUZA FREITAS**

Relator: Conselheiro **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ** no processo nº 97/50908-0, que converte em diligência, considerando que a duplicidade da Gratificação de Escolaridade, inclusa nos cálculos dos proventos, contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal vigente, deferir os registros das aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 25.474

Processo nº 96/51240-9

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: **PROCURADORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Recorrido: Acórdão nº 22.761, de 07.12.95

Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

Decisão: Conhecer, mas negar provimento ao presente Recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido.

ACÓRDÃO Nº 25.475

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/51204-2

Interessado: **FRANCISCO HAROLDO LIMA**

Processo nº 97/52074-4

Interessado: **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO**Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.476

Processo nº 97/51023-8

Assunto: Prestação de Contas da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES - CENTUR** - exercício financeiro de 1996

Responsável: Sr. **PAULO CHAVES FERNANDES**, SuperintendenteRelatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.477

Processo nº 97/51820-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: **DINAMAR ALVES DA COSTA**

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA** (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 25.478

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/51956-8

Interessado: **MARIA NORMA FERREIRA BRITO**

Processo nº 97/52052-1

Interessado: **FRANCISCO SILVA DOS ANJOS**

Processo nº 97/52011-4

Interessado: **TEREZA RODRIGUES PINHEIRO**

Processo nº 97/52053-4

Interessado: **MARIA DE JESUS PIMENTA DA COSTA**

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **LAURO DE BELÉM SABBÁ** (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.479

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadoria

Processo nº 97/52051-9

Interessado: **MARIA CRISTINA SANTOS**

Assunto: Reforma

Processo nº 97/51695-6

Interessado: 1º Sargento PM **RAIMUNDO MIGUEL BENEVIDES DE SOUZA**

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO** (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.480

Processo nº 97/51897-0

Assunto: Reforma

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: Soldado PM **MESSIAS FIGUEIRA DA SILVA**Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 25.481

Processo nº 97/50587-8

Assunto: **DENÚNCIA - Contratação de Pessoal irregular pela COHAB**

Interessado: Dra. **GEORGIA LIMA PITMAN**, Juíza do Trabalho da 1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Conselheiro Formalizador da decisão: **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Determinar o arquivamento do processo, por se tratar de admissão de servidor em caráter temporário e assim tem decidido o Plenário em casos análogos.

ACÓRDÃO Nº 25.482

Processo nº 96/56155-9

Assunto: Prestação de Contas da **SOCIEDADE CIVIL "FRANCISCO OLIVEIRA"** (Convênio nº 001/96 - FCPTN)

Responsável: Sra. **IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA**, Presidente

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA** (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.483

Processo nº 97/50421-5

Assunto: Prestação de Contas da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** (Exercício Financeiro de 1996)

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **LAURO DE BELÉM SABBÁ** (§ 2º do art. do Regimento)

Decisão: 1 - Julgar regular a prestação de contas de responsabilidade do Sr. **CARLOS JEHÁ KAYATH**, ex-Secretário, referente ao período de 01.01.96 a 31.03.96.

2 - Julgar regular com ressalva a de responsabilidade da Sra. **ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**, Secretária, referente ao período de 01.04.96 a 31.12.96.

ACÓRDÃO Nº 25.484

Processo nº 96/52073-4

Assunto: Prestação de Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ** (Convênio nº 67/95-SETRAN)

Responsável: Sr. **ADEMAR MARTINS DA CUNHA**, Ex-PrefeitoRelator: Conselheiro **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 25.485

Processo nº 96/52364-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU** - Convênio SETRAN nº 043/95

Responsável: Sr. **ADEMIR JORDÃO FARO**, Ex-PrefeitoRelatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

Decisão: 1 - Julgar irregulares as contas em julgamento, responsabilizando o Ex-Prefeito pela importância imposta pelo referido Acórdão.

2 - Aplicar multas ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 25.486

Processo nº 96/56584-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** (Convênio SEDUC nº 081/95 e Termos Aditivos)

Responsável: Sr. **FRANCISCO MAUÉS CARVALHO**, Ex-PrefeitoRelator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 25.487

Processo nº 96/56482-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE** (Convênio nº 148/95 e Termo Aditivo-SEDOC)

Responsável: Sr. **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA**, Ex-PrefeitoRelator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**

Decisão: Julgar regulares, com ressalva, as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na prestação das presentes contas.

RESOLUÇÃO Nº 15.436

Processo nº 96/58427-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: **MARICÉLIA BRITO DE CARVALHO**Relator: Conselheiro **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Decisão: Em que deve a SEAD, rever o ato que aposenta **MARICÉLIA BRITO DE CARVALHO**, no que respeita ao cálculo dos proventos, de conformidade como os elaborou o Órgão Técnico deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 15.437

Processo nº 97/51859-1

Assunto: Retificação de Proventos

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: **FRANCISCO DO SOCORRO SÁ**Relator: Conselheiro **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Decisão: Em que deve a SEAD, rever o ato que aposenta **FRANCISCO DO SOCORRO SÁ**, no que respeita ao cálculo dos proventos, de conformidade como os elaborou o Órgão Técnico deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 15.438

Processo nº 97/50985-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: **EVANGELINA LEOCÁDIA PIMENTEL MARTINS**Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**, baixar em diligência o presente processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.439

Processo nº 96/56379-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** - Convênio SEDUC nº 069/95 e seu Termo Aditivo

Responsável: Sr. **CARLOS OTÁVIO MARTINS MERÍCIAS**, Ex-Prefeito

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**

Conselheira designada para redigir a Resolução: **EVA ANDERSEN PINHEIRO** (§§ 1º e 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Vencida a proposta de decisão do Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**, baixar o processo em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.441

Considerando o disposto no inciso X do art. 91 da Constituição do Estado, o inciso XII do art. 26, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará combinado com o inciso XIII do art. 2º do Regimento Interno;

Considerando proposição da Presidência e votação, ambas constantes da Ata nº 3.794, desta data,

RESOLVE, pelo voto de desempate, vencidos os Exmos Srs. Conselheiro **EVA ANDERSEN PINHEIRO**, **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** e **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Autorizar a Presidência a encaminhar à Assembléia Legislativa do Estado, o Projeto de Lei, que dispõe sobre a transformação dos cargos de Secretário e Subsecretário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, atualmente de provimento efetivo, para que passem a ser de provimento em comissão.

Interessado: DEUZANIRA MONTEIRO DA SILVA
Processo nº 97/52041-5
Interessado: NADIR RIBEIRO LEITE
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 25.450
Processo nº 97/50814-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: JOSÉ SOARES DA SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do artigo 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.451
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/50905-1
Interessado: DAMIÃO CARNEIRO DOS SANTOS
Processo nº 97/50928-7
Interessado: ELITA DE SOUZA GALVÃO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.452
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/51012-1
Interessado: JAIME DE ASSIS CORRÊA
Processo nº 97/51101-0
Interessado: ANTÔNIO DE SOUZA LIMA
Processo nº 97/51365-1
Interessado: MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.453
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/51301-9
Interessado: MARIA RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Processo nº 97/51353-2
Interessado: GEORGINA PAMPOLHA DA SILVA
Processo nº 97/51912-2
Interessado: MARIA JOSÉ DA CRUZ DOS SANTOS
Processo nº 97/51918-9
Interessado: RENÉ NERY GONÇALVES
Processo nº 97/52067-9
Interessado: MARIA CELESTE COSTA PORTILHO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.454
Processo nº 97/51901-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS GEORGINA CARREIRA DE SOUZA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º, do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 25.455
Processo nº 97/52014-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: ISABEL MARISA MARTINS FEIO REIS
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 25.456
Assunto: Reformas
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/51789-8
Interessado: Cabo PM LUIZ CLAUDIO PEREIRA DO VALE
Processo nº 97/51565-0
Interessado: Soldado PM GILSON SANTIAGO PASSOS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º, do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.457
Processo nº 97/51861-3
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: 3º Sargento PM AMANDIO FÉLIX VELOSO DE CARVALHO
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.458
Processo nº 96/55854-2
Assunto: Denúncia formalizada por ANTÔNIO VIEIRA SOARES NETO, Assessor de Área Científica da CONCORDE - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS contra a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 25.459
Processo nº 96/51352-2
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - exercício financeiro de 1995
Responsável: Sr. FREDÉRICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Ex-Secretário
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.460
Processo nº 96/54195-2
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE (Convênio SEDUC nº 142/95 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. FRANCISCO ANDERSEN BARROSO DE ALMEIDA, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º, do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.461
Processo nº 96/57878-1
Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOVA ALIANÇA (Convênio ASIPAG nº 045/96)
Responsável: Sr. RAIMUNDO NONATO COELHO DA CRUZ, Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.462
Processo nº 97/50170-7
Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ITUQUARA no município de Baião (Convênio ASIPAG nº 035/96)
Responsável: Sr. PEDRO GONÇALVES LEITE, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL BARBALHO (§ 1º, do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.463
Processo nº 97/50292-4
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (Convênio nº 028/96-SEPLAN)
Responsável: Sr. MOISÉS SOARES DOS SANTOS, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.464
Processo nº 97/50426-9
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES (Convênio nº 039/96 - SEDUC e seus Termos Aditivos)
Responsável: Sr. FRANCISCO XAVIER PALHETA, Ex-Prefeito
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.465
Processo nº 96/56515-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURÚ (Convênio nº 088/95-SEDUC e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. MANUEL DAS GRAÇAS DE SOUZA, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º, do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na prestação das contas.

ACÓRDÃO Nº 25.466
Processo nº 97/50288-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (Convênio nº 40/96 e seu Termos Aditivo - SEDUC)
Responsável: Sr. HAROLDO COSTA BEZERRA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da competente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.467
Processo nº 97/50335-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no HOSPITAL DE CLÍNICAS "GARPAR VIANNA" - Convênio IPASEP s/nº e seus Termos Aditivos

Responsável: Sra. ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES, Diretora Geral
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, pela extemporaneidade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 25.468
Processo nº 96/58305-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU (Convênio SETRAN nº 009/96 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. CARLOS CARDOSO DOS SANTOS, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Responsabilizar o Ex-Prefeito, pela importância imposta pelo referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados do conhecimento desta decisão mais a multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

RESOLUÇÃO Nº 15.430
Processo nº 95/52270-8
Assunto: Inspeção Extraordinária realizada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Responsáveis: Srs. MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH e JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO, Ex-Presidentes
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Determinar a anexação do processo de Inspeção Extraordinária ao processo de prestação de contas do IPASEP; exercício financeiro de 1994, quando deverão ser tomadas as providências recomendadas pelo Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 15.431
Processo nº 97/50848-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: IOLANDA ROBERTO DA SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.432
Processo nº 97/51186-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: CARLOS UBIRATAN DA SILVA SANTOS
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Contra os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, em que deve a SEAD, rever o ato que aposenta CARLOS UBIRATAN DA SILVA SANTOS, no que respeita ao cálculo dos proventos, de conformidade como os elaborou o Órgão Técnico deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 15.433
Processo nº 97/52353-8

RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a BAIXAR O ATO de aposentadoria proporcional ao tempo de serviço da servidora efetiva TEREZA HELENA NASCIMENTO BARBOSA (Matrícula nº 0577073), do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 15.434
Processo nº 96/56300-6
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: ERCÍLIA LOPES SIMÕES
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.435
Processo nº 97/50750-7
Considerando pedido de prorrogação de prazo de resposta, apresentado pelo Deputado Estadual Aloísio Chaves, Presidente do IPALEP, protocolado neste Tribunal sob o nº 97/04901-0;
Considerando o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa em processos administrativos;

Considerando informação do Departamento de Controle Externo, constante às fls. 73 dos autos;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.793, desta data,

RESOLVE, unanimemente:
DEFERIR solicitação de prorrogação de prazo, até o vindouro dia 20, para atender a Comunicação de Auditoria nº 003, formulado pela 4ª CCE, objeto do presente processo.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de outubro de 1997, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº 15.442

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a designar, no interesse do serviço, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, integrante da carreira de nível superior do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, para responder pelo cargo de Secretário, nos cargos de ausência ou de impedimento do titular deste cargo e do titular do cargo de Subsecretário, ou, ainda, na ocorrência de vacância dos cargos de Secretária e Subsecretária.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 09 de outubro de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.489

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 96/57049-7

Interessado: ANTÔNIO CAMPOS PEREIRA

Processo nº 97/51924-1

Interessado: FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo nº 97/52019-6

Interessado: FERNANDO DA COSTA MATOS

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 25.490

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/51044-8

Interessado: JOSÉ ROBERTO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

Processo nº 97/52092-6

Interessado: JACIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO

Assunto: Reforma

Processo nº 97/51696-9

Interessado: Sargento PM PEDRO PAULO BENÍCIO GOMES

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.491

Processo nº 97/51633-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: GUSTAVO AFFONSO BOUÇÃO VIANNA

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.492

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/51925-4

Interessado: MARIA ONEIDE DA SILVA ANDRADE

Processo nº 97/52043-0

Interessado: LUCIMAR TOLOSA BARBOSA

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 25.493

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/52013-0

Interessado: MARIA DE JESUS SILVA BARBOSA

Processo nº 97/51969-0

Interessado: ANA LÚCIA FERREIRA ACÁCIO

Processo nº 97/51647-3

Interessado: MARIA MADALENA OLIVEIRA DO VALE

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.494

Processo nº 96/52106-9

Assunto: Aposentadoria

Interessado: MARIA LÚCIA BENTES PINHEIRO

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.495

Processo nº 97/51287-0

Assunto: Retificação de Proventos

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: JOSÉ REALE

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.496

Processo nº 96/58737-5

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA (Convênio nº 18/96 e seu Termo Aditivo) - SEDUC

Responsável: Sr. JOSÉ PINHEIRO SOBRINHO, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, pela intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 25.498

Processo nº 97/58408-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DE MOCAJATUBA - Convênio ASIPAG nº 012/96 e seu Termo Aditivo

Responsável: Sra. MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO, Presidente

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Responsabilizar a Sra. MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO, pela importância imposta pelo referido Acórdão, juntamente com a multa, pela falta de remessa da prestação de contas a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 25.499

Processo nº 97/51531-9

Assunto: Retificação de Proventos

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: ALBERICO NEVES BRITO

Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Conselheira Formalizadora do Acórdão: EVA ANDERSEN

PINHEIRO (§ 1º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Vencido o Exmº Sr. Conselheiro Relator SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a retificação de proventos.

ACÓRDÃO Nº 25.500

Processo nº 97/50414-0

Assunto: Prestação de Contas da VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (Referente ao 3º e 4º trimestres do Exercício Financeiro de 1996)

Responsável: Sr. HÉLIO GUEIROS JÚNIOR, Vice-Governador do Estado.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.501

Processo nº 96/54808-0

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA (Convênio SEDUC nº 131/95 e Termos Aditivos)

Responsável: Sr. ANTÔNIO MAIA DE BRITO, Ex-Prefeito

Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Conselheira Formalizadora do Acórdão: EVA ANDERSEN

PINHEIRO (§ 1º do art. 195 do Regimento)

Decisão: 1 - Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas.

2 - Aplicar multa ao responsável, por infringências à normas regimentais.

RESOLUÇÃO Nº 15.443

Processo nº 97/51623-5

Considerando solicitação apresentada pelo interessado, protocolado neste Tribunal sob o nº 97/05005-6, justificando que a Comissão de processo Administrativo Disciplinar instaurada na SEFA, necessita de prorrogação de prazo a fim de concluir os trabalhos apuratórios a respeito da auditoria efetivada no controle de arrecadação de tributos via Vales Postais, para que possa se posicionar a respeito da representação formulada pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal;

Considerando o princípio da ampla defesa, consubstanciado no art. 5º, Inciso LV, da Constituição Federal;

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.795, desta data,

RESOLVE, unanimemente:

Prorrogar, por mais sessenta dias, o prazo concedido pela Resolução nº 15.384, de 7.8.97, para que a Secretaria de Estado da Fazenda se manifeste a respeito da representação supra.

RESOLUÇÃO Nº 15.444

Processo nº 97/52276-3

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a BAIXAR O ATO de aposentadoria da servidora efetiva WANDA CASTELO BRANCO DE MELO (Matrícula nº 0178039).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de outubro de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.502

Processo nº 97/52112-1

Assunto: Admissões de Pessoal

Origem: Secretaria de Estado de Educação

Interessado: ULYSSES PEREIRA DE MELO, MARIA SYLVIA LOPES

GUERRA, AILCE MARGARIDA NEGREIROS ALVES e outros,

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.503

Processo nº 96/57889-8

Requerente: Secretaria de Estado da Administração

Assunto: Aposentadoria

Interessado: JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.504

Processo nº 97/51038-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: CÍCERO PEREIRA DE LIRA

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Vencido em parte - quando a gratificação de tempo integral - o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.505

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/51168-0

Interessado: FRANCISCA IOLETE DE SOUSA CUNHA

Processo nº 97/52001-0

Interessado: LUCILENE GOMES DA SILVA

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE

SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 25.506

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/51272-2

Interessado: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Processo nº 97/52062-5

Interessado: ELZA ALVES DE OLIVEIRA SAVORETTE

Processo nº 97/51211-8

Interessado: ELIZABETH FRANCISCA DA SILVA SOUZA

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 25.507

Processo nº 97/51872-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: MARIA BERNADETE LOPES DE SOUZA

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN

PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.508

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/51081-4

Interessado: OSMARINA DA COSTA SANTOS

Processo nº 97/50920-5

Interessado: IVONE NEVES DA CONCEIÇÃO

Processo nº 97/51883-6

Interessado: RAIMUNDO WALDIR DE OLIVEIRA

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.509

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadoria

Processo nº 97/52154-1

Interessado: MARIA SUELY FELIX DOS SANTOS

Assunto: Reforma

Processo nº 97/51694-3

Interessado: Soldado PM Fem. MEIRILENE DIAS DE SOUZA

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 25.510

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/52280-6

Interessado: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Processo nº 97/51993-4

Interessado: JUÇARA LOURDES DA CONCEIÇÃO BEZERRA

Processo nº 97/51909-8

Interessado: BENEDITA CARNEIRO DOS SANTOS FILHA

Processo nº 97/51933-2

Interessado: MARIANA LIMA DO REGO

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.511

Processo nº 97/51886-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: DARCY MARINHO QUINTELLA

Relatora: Conselheiro **EVA ANDERSEN PINHEIRO**
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Consº **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.512

Processo nº 97/51154-6

Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: **RAYMUNDO ALBERTO DE LIMA PERALTA**
Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**
Decisão: Vencido em parte o voto do Exmº Sr. Consº **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA** - quanto a exclusão dos cálculos dos proventos da gratificação de dedicação exclusiva - registrar a Retificação de Proventos.

ACÓRDÃO Nº 25.513

Processo nº 97/51534-7

Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: **CERES MARIA MALTEZ PINHEIRO**
Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.514

Processo nº 97/51810-2

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: **ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE**
Relator: Conselheiro **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.515

Processo nº 96/58503-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada no **CLUBE DE MÃES "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS"** (Convênio nº 037/96-ASIPAG)
Responsável: Sra. **IVETE SOUZA COSTA**, Presidente
Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**
Decisão: Responsabilizar a Sra. **IVETE SOUZA COSTA**, Presidente, pela importância imposta pelo referido Acórdão, mais a multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 25.516

Processo nº 97/51730-5

Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: 3º Sargento PM **WALDEMAR AMADOR DA SILVA**
Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.517

Processo nº 97/51620-7

Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Dr. **ARNALDO GAMA DA ROCHA**, Presidente do **INSTITUTO "OFIR LOIOLA"**
Recorrido: Acórdão nº 25.059, de 17.06.97
Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**
Decisão: Admitir, mas negar provimento ao presente Recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão contida no Acórdão recorrido.

ACÓRDÃO Nº 25.518

Processo nº 95/52225-3

Assunto: Prestação de Contas da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** - Exercício Financeiro de 1994
Responsável: Dr. **JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS**, Ex-Presidente
Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.519

Processo nº 96/57342-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** (Convênio SEDUC nº 08/85 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. **MARIANO LIMA DOS SANTOS**, Ex-Presidente
Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**
Decisão: Responsabilizar o Sr. **Mariano Lima dos Santos**, ex-Presidente, pela importância imposta pelo referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada, no prazo de trinta dias.

NOTA DE EMPENHO Nº 97NE0937

UNIDADE GESTORA: Tribunal de Contas do Estado do Pará
CREDOR: R. R. Pneus Comércio e Ind. Ltda.
DESTINAÇÃO: Aquisição de pneus para veículos deste TCE conforme Carta-Convite nº 16/97.
OBJETO: 18 Pneus 185-70/R-14, 14 Pneus 205-60/R-15, 12 Pneus 185-70/R-13, 04 Pneus 185-65/R-14 e 04 Pneus 145-50-R-13.
PREÇO TOTAL: R\$ 3.766,48 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)
DATA DA EMISSÃO: 17 de outubro de 1997
DOTAÇÃO: 02.101.....TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

01.002.000220040000.....FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA
349030.....MATERIAL DE CONSUMO
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nelson Luiz Teixeira Chaves

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de outubro de 1997, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 963275-00

Responsável : Zenaide Filomena Stur Maia
Origem : Câmara Municipal de Moju
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 960598-00

Responsável : Antônio Odineílio Tavares da Silva
Origem : Câmara Municipal de Oriximiná
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 975463-00

Responsável : Simone Corrêa Cunha
Origem : Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Cruz do Arari
Assunto : Prestação de contas de 1996
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1997.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM-PA

EDITAL Nº 119/97

O Bacharel **RICARDO FERREIRA NUNES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e 2ª Via dos eleitores abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO

NOME	Nº TÍTULO
ABELARDO LIMA DA SILVA JUNIOR	0038015411325
ADILSON DA SILVA LOUREIRO	0038013691309
ADMILDO DA COSTA SANTOS	0038014151376
ADRIANA DE JESUS VEIGA TEIXEIRA	0038012521392
ADRIANA DE PAULA LOPES	0038014541384
ADRIANA PIMENTEL CARDOSO	0038015291333
ADRIANO HELTON SOUSA DE SOUSA	0032362751376
AIRTON CUNHA RODRIGUES	0037642811325
ALBERICO PINTO MOURA	0038011091333
ALCICLEI DA SILVA ALVES	0037642021325
ALESSANDRA NASCIMENTO DOS ANJOS	0033305141350
ALEX DA COSTA DOS SANTOS	0038013361333
ALEXANDRE DOS SANTOS VARELA	0038014391341
ALEXANDRINA OLIVEIRA DA SILVA	0038015501317
ALEXSANDRO MENEZES FERREIRA	0038014061384
ALINE RIBEIRO FERREIRA	0038013811392
ALUISIO SOUSA ROCHA	0038015011333
ALVARO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	0038014941376
ANA CELIA GOMES PENHA	0038014171333
ANA CLAUDIA NASCIMENTO BARATA	0038012551333
ANA FERREIRA MESCUOTO	0038015341309
ANA LUCIA BARBOSA ASSUNCAO	0038012481309
ANA LUCIA DIAS DA COSTA	0038015201309
ANA PAULA DE LIMA BASTOS	0038013871384
ANA SELMA MIRANDA GONCALVES	0038010531341
ANDERNEY LOBO ALMEIDA	0038014831317
ANDERSON CLAYTON SILVA NASCIMENTO	0038010581350
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	0038013761325
ANDERSON PALHETA BARBOSA	0038013641392
ANDRE NONATO FRANCA	0038011031341
ANDRE RAMISSES RIBEIRO FERREIRA	0038013751341
ANDREA ALMEIDA CABRAL	0038014981309
ANDREA RIBEIRO FERREIRA	0038010731392
ANDREIA CRISTINA RIBEIRO	0038013941309
ANELIANE COSTA SILVA	0038014701309
ANETE RODRIGUES DA SILVA	0038010541325
ANNE CHRISTIAN SILVA NASCIMENTO	0038010681325
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA PASTANA	0038021041384

ANTONIO COSTA DE AZEVEDO	0038015391309
ANTONIO JOSE RIBEIRO DE AZEVEDO	0038014851384
ANTONIO NONATO DO O CRUZ DA SILVA	0038013991317
ARACHE DE AQUINO PEIXOTO	0038013771309
ARLEX DOS SANTOS OLIVEIRA	0038014121325
ARNALDO SENA DOS SANTOS	0038013901384
ASTROGILDO GONCALVES DA SILVA JUNIOR	0038014131309
BENEVALDO VALENTE LOPES	0038014731341
BENISE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	0038014621392
CAETANO DE JESUS DOS PASSOS JUNIOR	0038013961376
CARLA ADRIANA DOS SANTOS MAFRA	0038020951350
CARLOS EDUARDO CAETANO E SILVA	0038012321341
CARLOS MAGNO DE ARAUJO DOURADO	0038012421317
CARMEM FERNANDA PACHECOTA FONSECA	0038015361368
CARMEN CRISTINA LOPES PINHEIRO	0038015311350
CHARLEY GOMES DE OLIVEIRA	0038014401384
CIENE DO SOCORRO AMORIM	0038014951350
CLARA LIANE MORAIS DA CRUZ	0038013701333
CLEDSON MADEIRA MÁLHEIROS	0038013671333
CLEDSON SANTOS DE OLIVEIRA	0038013911368
CLEIDE SENA LIMA	0038010851325
CLEUDES DE JESUS SOARES NUNES	0038014351317
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	0038015131376
DAILMA DOS ANJOS BRITO	0038014811350
DANIEL GERALDO COSTA DAS NEVES	0038012371350
DANIEL SOUZA MADUREIRA	0038010551309
DANIELLE PATRICIA VALENTE DA SILVA	0038011171341
DAVID MATOS DA SILVA	0038012341309
DEIVID VIEIRA CALDEIRA	0038015381325
DELIENNE KELLY MOREIRA DA SILVA	0038010751350
DEYVINY GONCALVES CAMPOS	0038014821333
DILCELE MATOS DA SILVA	0038010621333
DIRCEU DE SOUSA CARDOSO	0038013851317
EDDI PAULO PINHEIRO DE LAROQUE JUNIOR	0038014691368
EDERSON GURJAO MARTINS	0038014251341
EDIENE REIS MOREIRA	0037641901350
EDIGLEUMA GARCIA PEREIRA	0038014021350
EDILBERTO LUIZ DO NASCIMENTO PINHEIRO	0038013621325
EDINALDO DE JESUS DA GAMA	0038014431325
EDINALE DE OLIVEIRA MIRANDA	0003810841341
EDINEI SILVA DE SOUZA	0038015491384
EDIVAN CORDEIRO DE ARAUJO	0038014661317
EDIVANIA PARAIZO DA CONCEICAO	0038012091309
EDNEY COSTA FONSECA	0038014411368
EDSON AMARO DE MELO	0038014881325
EDSON CORREA FREITAS	0038014611309
EDSON NASCIMENTO BARATA	0038014301309
EDUARDO BRUNO BARBOSA CASTRO	0038014371384
EDUARDO DA LUZ MORAES	0038014601325
ELANE CRISTINA DINIZ BARROS	0038014481333
ELEDIELMA AMARO DE MELO	0038012561317
ELEDYANNE AMARO DE MELO	0038015151333
ELENILSON BARBOSA ALVES	0038014321376
ELIANA DO SOCORRO BARROS DOS SANTOS	0038012431309
ELIELTON PEREIRA DE ALMEIDA	0038013471392
ELIS REGINA GARCIA SENA	0038021611376
ELISANGELA CRISTINA NASCIMENTO SOARES	0038015081309
ELISANGELA PINHEIRO PALHETA	0038015331317
ELIVALDO SOARES COSTA	0038015251309
ELIZABETH DOS ANJOS CARDOSO	0038011921317
ELIZANGELA FERREIRA BARREIRINHAS	0038014231384
ELIZANGELA PANTOJA DOS SANTOS	0038010611350
ELIZETE DE OLIVEIRA MAGALHAES	0038013381309
ELIZEU VILAR COSTA	0038010661368
ELK HELENA DO ESPIRITO SANTO	0038014721368
ELMA DA SILVA BARBOSA	0038014771376
ELTON SANTIAGO DOS SANTOS	0038013741368
ENILTON CARLOS OLIVEIRA DE MORAES	0038013421384
ERICA CRISTINA LIMA DE SOUSA	0038013841333
ERICKA PATRICIA SILVA CRAVO	0038014051309
ERIKA DE NAZARE DOS SANTOS DE SOUSA	0038010871392
EVERSON ENOQUE AMARO DE MELO	0038010821384
EWERTON MODESTO MAIA	0038014751309
EZEQUIEL PALMEIRA VENANCIO	0038012251317
FABIO ANDRE DE OLIVEIRA	0038013921341
FABIO SANTOS MORAES	0038014711384
FABIO SOUSA DA SILVA	0038014581309
FABIO TEOTONIO SOUSA	0038015161317
FABRICIA DE NAZARE MONTEIRO DO CARMO	0038010941317
FABRICIA GAMA JANUARIO	0038015171309
FATIMA NASCIMENTO FERREIRA	0038014011376
FERNANDA CARLA DO COUTO MONTEIRO	0038015051368
FERNANDO ALBERTO DA SILVA MIRANDA	0037641961341
FERNANDO AUGUSTO BRITO DE ANDRADE	0038014531309
FERNANDO SILVA BORGES	0037641981309
FRANCENILDE GUIMARAES CUNHA	0037636751384
FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0038015241325
FRANCISCO WIZENALLYS DE OLIVEIRA NUNES	0038015451350
FRANCOIS VILHENA DE SOUZA	0038015601392
FRANK DE JESUS SOUZA	0038014471350
GEDBAO REIS DIAS	0038014501350
GILSON DE LIMA SOARES	0038013661350

GILSON DIAS DA SILVA	0038014871341	MARILENE DOS SANTOS FARACHE	0038014891309	ADELINO FERNANDO DA SILVA	0013333251392
GILVANDERSON NAZARENO DA SILVA MOURA	0037636451368	MARILZA DA SILVA CARVALHO	0038012351392	ADEMAR SILVA	0015107891325
GIOMAR DE MORAES COELHO	0038012391317	MARINA OLIVEIRA FERNANDES	0038015421309	ANA LUCIA REIS MENDES	0038013951392
GRECIANE LIMA DIAS	0038013681317	MARIO VICENTE SANTOS DE VASCONCELOS	0038016261350	ANA MARGARETH ARNOR ASSUNCAO	0010464301317
HAMILTON SILVA SAMPAIO	0038021011333	MARLUCE CRISTINA SILVA CUNHA	0038020981309	ANA MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	0004097881325
HUGO LEONARDO NAVEGANTES MAURIS	0038012381333	MAX RAIOL BOLSEM	0038015371341	ANTONIO JOSE DA PAIXAO LIMA	0015420701317
IOLANDA DA SILVA CARVALHO	0038012401350	MAX RAMOS DOS SANTOS	0038014861368	ANTONIO JUSCELINO PINHEIRO	0012961941392
IOLANDA REIS SANTOS	0038012471325	MAX SILVA DE SOUZA	0037641891317	ARINEIA DA COSTA SILVA	0038014591392
IOLANE FERREIRA DA SILVA	0038010691309	MAXIMA REGINA DE SOUZA SILVA	0038012181392	BARTO DA SILVA FERREIRA	0022753611333
IRANEIDE SILVA PENNA	0038021131376	MICHEL CARDOSO CASTRO	0037641951368	CICERA MARIA CORDEIRO DA SILVA	0012964361309
ISAU WELLINGTON FARIAS DE SOUZA	0038012311368	MICHELE RAQUEL DA SILVA MONTEIRO	0038013391384	CLOVIS CORREA DA SILVA	0031023671333
ISRAEL CORDOVIL SOUZA	0038010471309	MICHELLE AFONSO DE SOUZA	0038015041384	EDEILDE SOUSA PIRES	0017900931309
IVAN MADUREIRA DA SILVA	0038012451368	MILENE PALHA DOS SANTOS SILVA	0038014681384	EDILSON BARRETO LOBATO	0018721641384
IVANA MADUREIRA DA SILVA	0038014551368	MILENE TRINDADE DE SOUZA	0038015111309	EDNILSON DA SILVA SANTANA	0027496671384
IVONE DEBORA DE SOUZA CABRAL	0038013801309	MILENE VIEIRA DE CASTRO	0037639171309	EDVALDO RODRIGUES MOURA	0038010561392
IZABEL CRISTINA MAGALHAES DE JESUS	0038010761333	MOISES MELLO FURTADO	0038015101325	ELAYNE NAZARE DE SOUZA OLIVEIRA	0032415101392
JANETE COSTA VILHENA	0038015221368	MOISES RIBEIRO DOS SANTOS	0038012591368	ESPERANCA CARDOSO RAMOS	0013342401317
JANILMA CARDOSO GAZEL	0038014511333	MONICA CRISTINA HERMES TAVARES	0038014781350	EVERALDO HENRIQUE DA SILVA LOBATO	0038015091392
JEAN GEMIQUE NOBRE	0038015061341	NADIA NAZARE FERREIRA VIANA	0038011001309	FERNANDO DA COSTA MACIEL	0023762121384
JEANE FERREIRA OLIVEIRA	0038016431350	NELSON REBELO DOS SANTOS FILHO	0038012571309	FRANCISCO ALVES BARBOSA	0038012361376
JESUS DE NAZARENO PEREIRA LEAL	0038014101368	NELSON SOUSA PINHEIRO	0038014911325	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	0013358401350
JHONATHAN MORAES DA SILVA	0038013881368	NEY OLIVEIRA DA SILVA	0038015511309	FRANCISCO FERREIRA FEITOSA	0038012461341
JOAO BRUNO SANDRE DE DINIZ DE ALMEIDA	0038012331325	NILSON ROGERIO MARTINS COSTA	0038010641309	FRANCISCO GERALDO DO NASCIMENTO	0038017351309
JOAO DE DEUS BORGES SANTOS	0038014041317	NUBIA MARIA DA SILVA MELO	0038013831350	FRANCISCO IRANILDO NUNES COSTA	0031571691376
JOAO PAULO PEREIRA RIBEIRO	0038015321333	ODAIR JOSE DA SILVA SAMPAIO	0038012611384	GERALDO ALVES MACHADO	0038016461309
JOCILENE SOUSA DE OLIVEIRA	0038013711317	ORJALDO SOUZA DA SILVA	0038014091325	GLEICYMAR DA COSTA RODRIGUES	0013487791350
JOEL HOLANDA DE ARAUJO	0038014561341	ORIVAL GEMIQUE TEIXEIRA	0038014081341	HAMILTON KATSUHIKO HIROTAKI	0038014241368
JONAS TAVARES DA SILVA	0038015001350	OSMARINA MENDES DOS REIS	0038014031333	HELIO CARLOS DE MELLO	0019053301341
JOSE AGLAILSON DE SOUZA FREITAS	0037641921317	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	0038013971350	JOAO DAMASCENO LOPES BRAGA	0000163361384
JOSE AILTON COSTA DOS SANTOS	0038015211384	PAULO KENNEDY SILVA DA ROCHA	0037642871317	JOSE ACRISIO PALHETA DAS NEVES	0021852271384
JOSE AMAURY DE SENA AMERICO	0038013451325	PEDRO PAULO CRUZ GONCALVES	0038015071325	JOSE CALAZANS DA GAMA PENHA	0016490041350
JOSE JAIRO MARTINS BALTAZAR	0038012581384	PEDRO SILVA MOREIRA	0037642011341	JOSE HENRIQUE LOBATO	0038021071325
JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES	0037642841376	PRICILA KAREM MUCELIN	0038014461376	JOSE LOPES DA SILVA FILHO	0022424531392
JOSE RIBAMAR SANTOS E SILVA	0038013721309	RAIMUNDO MAGNO COSTA CAMPOS	0038023501341	LAURA DE OLIVEIRA SILVA	0015112331309
JOSELY DA SILVA MOREIRA	0038013531333	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MENEZES	0038014181317	LENO MOISES ROCHA DE ALMEIDA	0017888391350
JOSENILMA COSTA DA PAIXAO	0038012151341	RAIMUNDO SOARES COSTA	0038014291376	LEONICE DOS SANTOS MOTA	0038014501392
JOSIANE SANTOS DA SILVA	0038010481384	RAQUEL SANTOS DA COSTA	0038013601368	LOURDES DE FATIMA DE SOUZA OLIVEIRA	0013057971392
JOSICLEISE COSTA DA PAIXAO	0038013651376	REGIANE DE MIRANDA PINTO	0037636961309	LUIZ ELIELSON PEREIRA DA SILVA	0025163031350
JOSIMAR FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	0038014311392	RENATA ADRIANA SARDINHA BORGES	0038012601309	LUZIA DAS GRACAS MEDEIROS DE SOUZA	0038010521368
JOSINEIDE DA COSTA FAVACHO	0038012241333	RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES	0024689821333	MAIZA CRISTINA ALVES FRANCA	0032109291368
JOSMAEL NERES TORRES	0038012531376	RENATO NEVES	0038011061392	MARCIA MARIA DE MELO CRUZ	0038016981325
JOSUE TELES DA CUNHA	0037641991392	RICARDO ADMIR MARTINS PEREIRA	0038012291341	MARCO ANTONIO AGUIAR DA SILVA	0029486141392
JOSYMARA DA SILVA MARTINS	0038013821376	ROBERTO BOTELHO DOS SANTOS	0038014791333	MARIA DE LOURDES BARROS DE LIMA	0011982191350
JOZAFIA ROSARIO DE SOUZA	0038012541350	ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	0038012441384	MARIA DO SOCORRO MARTINS COSTA	0038015751376
JUAN FABIO ESTEVES PINHO	0038015471317	ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	0038013631309	MARIA JOSE BORDALO NUNES	0038014441309
JULIO CESAR DA ROCHA ALVES	0038013981333	ROBERTO WAGNER DOS ANJOS SILVA	0038010571376	MARIA ODETE DA SILVA	0016349991376
JULIO CESAR DE ARAUJO SILVA	0038012121309	ROBSON DO ROSARIO VIANA	0038014571325	MARIA ROSILEIDE FERREIRA MARQUES	0028501261384
KATILENE CAMPOS SANTOS	0038014191309	ROBSON JESUS FERREIRA DE NAZARE	0038014341333	MARINETE SILVA DE SOUSA	0025344261392
KELLY CRISTINA ANAISCE DE AVIZ	0038014651333	ROBSON PALESMA DE OLIVEIRA	0038014261325	OTACILIA BENTES DA SILVA	0014703091325
KELSEAN ARAUJO SOEIRO	0038010811309	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	0038010791384	PAULO CESAR DE SOUZA BATISTA	0012995081384
KLEBER ALESSANDRO RIBEIRO		ROMULO AUGUSTO GONCALVES	0038013501392	QUINTINO MONTEIRO DA COSTA	0013163071384
PEREIRA DE ALMEIDA	0038015281350	ROSA DO SOCORRO DE SOUZA LOBATO	0038012281368	REGINALDO AVELAR TRINDADE	0023224291309
KLEBERSON SIMAO OLIVEIRA DE ANDRADE	0038015481309	ROSA MONTEIRO LOPES	0038014491317	REINALDO LAURENCO MATOS DA SILVA	0016852841325
LARCIONE RODRIGUES GALVAO	0038014271309	ROSANA CRISTINA MIRANDA COQUEIRO	0038012271384	RODINALDO DA COSTA UMBELINO	0028321901317
LEANDRO DA SILVA MOURA	0038013591325	ROSANGELA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA	0038014801376	ROSINETE NAVEGANTES MAURIS	0016896321376
LEDIANE PINHEIRO BARROS	0038014331350	ROSIMAURO DAMASCENO PEREIRA	0038014161350	TEREZINHA COSTA LISBOA	0022223241309
LENE SOUZA DA SILVA	0038015141350	ROSINETE BARBOSA ARNAUD	0038014201333	VALMIR ALVES BRITO	0001441691384
LERCI GOMES SOUZA DA SILVA	0038014961333	RUTH HELENA SILVA FAGUNDES	0038014761392	VALMOR DOS SANTOS	0038014741325
LIDIANE DO SOCORRO SILVA DE CASTRO	0037639131376	RUTILEIA FERREIRA CARDOSO	0038011151384		
LILIA MARLY AVELAR CAMPOS	0038014901341	SANDERSON CORDOVIL DE MIRANDA	0038010591333		
LUCIA DA CONCEICAO HONGO DA SILVA	0038011941384	SANDRA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO COUTO	0038011911333		
LUCIANO COUTINHO DA SILVA	0038013441341	SANDRA SUELY SOUSA NUNES	0038014281392		
LUCIANO SILVA GARCEZ	0037642131384	SANDRO DA SILVA MAIA	0038014211317		
LUCIDIO GALDINO ALMEIDA DA SILVA	0037641861376	SEBASTIAO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR	0038012501325		
LUCIENE ADRIANA JERONIMO TRINDADE	0037642141368	SHEILA GUIMARAES FERREIRA	0038012511309		
LUIS CARLOS SANTOS BUCAO	0038012301384	SHIRLEY ALVES SANTA BRIGIDA	0038015351384		
LUIZ GONZAGA DOS PRAZERES	0038014451392	SILVIA MARA DOS SANTOS TELES	0038015121392		
LUZIANO AUGUSTO SOARES RAMALHO	0037636721333	SILVANA MARIA DE SOUSA MATOS	0038012061350		
MANOEL DE SOUZA	0038014361309	SILVIA PAULA DUARTE MARQUES	003801181325		
MARCELA DE SOUZA NUNES	0038014111341	SILVIA PIRES DE SOUZA	0038014221309		
MARCELO ALBERTO MORAIS DA COSTA	0038015181384	SILVIO SANDRO FERREIRA COSTA	0038015441376		
MARCIA CATARINA DE SOUZA SANTOS	0038010651384	SIMONE DAMIANA RAAD BARRETO	0038013731384		
MARCIA CRISTINA MESCUOTO CONCEICAO	0038013561384	SIMONE DO SOCORRO SILVA MORAES	0038012491392		
MARCIA MICHELE TAVARES DE SOUZA E SOUZA	0038015401341	SIMONE NEVES DA COSTA	0038015021317		
MARCILENE DELGADO DE SOUZA	0038020941376	SIRIA NAZARE LAUREIRO DOS SANTOS	0038012411333		
MARCILENE SANTOS SILVA	0038013411309	SONIA TELES DA SILVA	0038014071368		
MARCIO CESAR BOUCAO DO COUTO	0037641281309	SORAIA SILVA DA CONCEICAO	0038010701341		
MARCO ANTONIO BARBOSA DE CASTRO	0038014421341	SUANY DO SOCORRO DE SOUZA SOARES	0038012211392		
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO MOTA	0038012621368	SUELY PATRICIA DA MATA HOSANA	0038015551325		
MARCOS DE SOUZA NUNES	0038014141392	SULZER RIBEIRO DOS SANTOS	0038013931325		
MARCOS ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO	0038015431392	TACIANNA SAUMA GONTIJO	0038015461333		
MARIA CLEDE BARRA BORGES	0038010491368	THOMPSON FELIX MARTINS	0038015301376		
MARIA DA PAZ DA SILVA ANDRADE	0038014641350	VALDENISE FERREIRA DE SOUSA	0038010501309		
MARIA DE FATIMA PINHEIRO MENEZES	0038014841309	VERONICA CORREIA	0038010971368		
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	0038015031309	VIVIAN FERREIRA PAIXAO	0038013861309		
MARIA DE NAZARE CABRAL ALVES	0038014381368	WALMIR MARQUES DE SOUSA	0038010601376		
MARIA DO CARMO DOS SANTOS FRANCO	0038015191368	WANDER LUIS CASTRO TOLOSA	0038014991384		
MARIA DO CARMO CONCEICAO DA SILVA	0038014671309	ZELANDI DUARTE PEREIRA	0038014921309		
MARIA EDLENE LOPES CABRAL	0038010631317				
MARIA IDENEIDE DAMASCENO MIRANDA	0038014521317				
MARIA NELITA ALBUQUERQUE DIAS	0038015231341				
MARIA RISANELIA DA SILVA	0038014631376				

TRANSFERENCIA

NOME	Nº TÍTULO
ACENDINO DE OLIVEIRA SILVA	0029826421309

REVISÃO

NOME	Nº TÍTULO
ANA LUCIA FERREIRA GUIMARAES	0032103401392
DSIANE CORDEIRO PEREIRA	0037202491392
EDINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0037208791392
HEBER MARCOS CRUZ DE SOUZA	0035258361350
HELYDIANE MICHELE FRANCA DA SILVA	0038024861317
ILZA MARIA DA SILVA E SILVA	0013320091325
IZAQUIEL DE SARGES LOBATO	0037203261368
JOSE CARLOS NEVES DA CONCEICAO	0013200181368
JOSE DE FARIA BARBOSA JUNIOR	0013391631317
LUIZ CLEISON FERREIRA DE AVIZ	0038027691309
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS PEREIRA	0029465651368
MARIA DO CARMO CARNEIRO MONTEIRO	0012984221317
MARIA DO CARMO SOUZA DO NASCIMENTO	0013325741341
MARIA SANTOS PACHECO	0035240981392
SONIA MARIA MACEDO DA SILVA	0013444531309

SEGUNDA VIA

NOME	Nº TÍTULO
ACACIO MORAES DE SOUZA	0013566141384
ADERSON DOS SANTOS BOMFIM	0028024421376
ALEXANDRE OLIVEIRA CARVALHO	0032363561376
ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	0012960821392
ANGELO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA	0013016701392
CARLOS DE JESUS FERREIRA LIMA	0013196361376
CRISTIANA DO SOCORRO CORREA LISBOA	0032109031325
CRISTIANO ALVES OLIVEIRA	0030400071341
DAVID TEIXEIRA MENDES	0026774491368
DENILDO LUIZ TEIXEIRA CARDOSO	0022767701333
DINAIR DOS SANTOS COSTA	0013433181309
DOMINGOS FERREIRA CABRAL ALEXANDRINO	0013299641368
EDILEIDE MIRANDA CAMPOS	0021937221325

EDILENE DOS SANTOS BARATA	0017593621309
EDIVALDO SENA CORREA	0020919631384
EDNA MACEDO DOS SANTOS	0029490861333
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS	0013128491333
EMILIO CARLOS MATIAS DAMASCENO	0012748811317
EOCEMA AMARO DE MELO	0013300611309
EVANDRO LUIZ XAVIER DA SILVA	0013412881341
FERNANDO LLOPIS CORREA DE MIRANDA	0013404221392
FRANCISCA GERMANA DA SILVA COSTA	0013084801317
FRERMAN MACLEAN DE SOUSA ALMEIDA	0022764011317
JOAO DA SILVA CARDOSO	0012957201384
JOAO DA SILVA SANTOS	0013466421392
JOAO PAULO GOMES DA FONSECA	0013249081384
JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	0033766291309
JOSE HAILTON PINHEIRO DA CONCEICAO	0029472491309
JOSE LUIZ VASCONCELOS CARDOSO	0013459091309
JURANDIR SIMAO PEREIRA	0013395521317
JUSTINA JACIREMA MONTEIRA DA SILVA	0012976771368
LEONICE BARBOSA PADINHA	0030419671309
LUCIO CABRAL TAVARES	0025192321392
MARCOS ANTONIO AMORIM MALATO	0013059171333
MARIA DA GLORIA GOMES TRAJANO	0013202231350
MARIA JOSE MELO DE SOUSA	0012950691368
MARINALDO MONTEIRO RAYOL	0013518221341
REGINALDO COSTA DO NASCIMENTO	0018753491333
ROBERTO PAULO MACIEL PANTOJA	0010554031333
ROSALINA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	0025208691317
ROSILENE DOS SANTOS BORGES	0026749221309
RUBENILSON AVIZ DA SILVA	0030391751309
SERGIO RODRIGUES BORGES	0025175221309
VIVIANE LIMA REBOUCAS	0035253191333
ZORAIDES NONATO CUNHA DOS SANTOS	0013416101333

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será fixado neste Cartório, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografei. (a) RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

DR. RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA EDITAL Nº 120/97

O Bacharel RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o(s) eleitor(es) abaixo relacionado(s), que teve (tiveram) seu(s) nome(s) envolvido(s) em duplicidade de inscrição, na 30ª Zona Eleitoral, teve (tiveram) a(s) seguinte(s) decisão(ões) proferida(s) pela Justiça Eleitoral sobre a(s) sua(s) situação(ões):

Nome	Inscrição	Decisão
MARIA JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	35751961376	MANTIDA LIBERADA

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será fixado neste cartório, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografei. (a) RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

DR. RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

EDITAL Nº 121/97

O Bacharel RIARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e 2ª Via dos eleitores abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO

NOME	Nº TÍTULO
ADELSON CAMPELO DIAS	0038011781368
ADMILTON SENA BARBOSA	0038037421341
AIRTON CUNHA RODRIGUES	0037642811325
ALCICLEI DA SILVA ALVES	0037642021325
ALESSANDRA DO SOCORRO EVANGELISTA	0038013481376
ALESSANDRA LOURENÇO DE SOUSA	0038012231350
ALESSANDRA NASCIMENTO DOS ANJOS	0033305141350
ALESSANDRO DE SOUSA DIAS	0038013781392
ANA LUCIA PANTOJA DOS SANTOS	0038011771384
ANDERSON JUNIOR DOS ANJOS	0038037391341
ANTONIO VANILDO DE SOUZA OLIVEIRA	0038037381368
CARLOS BATISTA DA SILVA	0038037351317
CARMEM LUCIA DE SOUZA E SOUZA	0038010911376
CELSON SENA DE OLIVEIRA	0038010921350
CLEISIANE CARNEIRO DA SILVEIRA	0038011881333
CLERLIANE SILVA DE MORAES	0038011731350
DANIELLE PANTOJA DANTAS	0038037441309
DHULE GLEICIANE ARAUJO ALCANTARA	0038012201309
EDILENE REIS MOREIRA	0037641901350

ELIEZIO BRAUM FERNANDES	0038013431368
ELISANDRO LEITE GONCALVES	0038010741376
ELZIVALDO DE OLIVEIRA MIRANDA	0038011751317
FERNANDO ALBERTO DA SILVA MIRANDA	0037641961341
FERNANDO CARDOSO DA SILVA	0038013461309
FERNANDO SILVA BORGES	0037641981309
FLAVIO PINA LIMA	0038037401384
FRACINALDO RIBEIRO DURANS	0038011701309
FRANCENILDE GUIMARAES CUNHA	0037636751384
GILVANDERSON NAZARENO DA SILVA MOURA	0037636451368
HELEM CRISTINA RAMOS DA SILVA	0038013571368
HENRIQUE LAZAREVSKI PAULO	0038013511376
IDOGIANDERSON MORAES DA SILVA	0038010961384
ISAU NUNES PIMENTEL	0038012631341
IVANETE VINAGRE PINHEIRO	0038013791376
IVETE PANTOJA DE SOUZA	0038013401317
JACO PANTOJA DOS SANTOS	0038037331350
JACOB NUNES PIMENTEL	0038013541317
JANE KELE COSTA DO ROSARIO	0038012681350
JOAO BATISTA GONCALVES	0038011571333
JOAO HENRIQUE DA SILVA PIRES	0038037361309
JOSE AGLAILSON DE SOUZA FREITAS	0037641921317
JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	0038011641368
JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES	0037642841376
JOSE LUIS PALHETA DA SILVA	0038901201309
JOSE LUIS PALHETA DA SILVA	0038012031309
JOSIANE DA COSTA RIBEIRO	0038037201333
JOSUE CASSIO ARAUJO COSTA	0038011871350
JOSUE TELES DA CUNHA	0037641991392
JUCIENE SILVA COSTA	0038011051309
LAUDELINO PIMENTEL DOS SANTOS	0038011071376
LEILA CAMPOS LINS	0038037371384
LIANE CRISTINA LIMA SILVA	0038010901392
LILIAN VANEZA OLIVEIRA TEIXEIRA	0038037231384
LOUISE DA COSTA SANCHES	0038011591309
LUCIANO SILVA GARCEZ	0037642131384
LUCIDIO GALDINO ALMEIDA DA SILVA	0037641861376
LUCIENE ADRIANA JERONIMO TRINDADE	0037642141368
LUIS ROBERTO CAVALCANTE ARAUJO	0038011711392
LUZIANO AUGUSTO SOARES RAMALHO	0037636721333
MAILA STELCIA GOMES TEIXEIRA	0038010801317
MALCIRENE ALMEIDA DA SILVA	0038013521350
MARA RUBIA MONTEIRO DOS SANTOS	0038037131309
MARCAL RODRIGUES ARAUJO	0038010951309
MARCELO DA CUNHA VASCONCELOS	0038012261309
MARCELO FERREIRA DOS REIS	0038011851392
MARCELO LIMA DA COSTA	0038010991325
MARCIANO SALES PONTES	0038037451392
MARCIO FARIAS SENA	0038012661392
MARCOS PAULO ARAUJO ARRAES	0038011901350
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	0038011161368

MARIA DAS GRACAS DO O DA COSTA	0038010931333
MARIA DO ESPIRITO SANTOS COSTA GONCALVES	0038011601333
MARIA DO SOCORRO DIAS DE CARVALHO	0038010981341
MARIA JOSIANE SANTA BRIGIDA	0038010861309
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	0038013371317
MARISELMA SILVA DOS SANTOS	0038012691333
MARLI DA SILVA MORAES	0038011141309
MAX SILVA DE SOUZA	0037641891317
MICHEL CARDOSO CASTRO	0037641951368
MICHEL DAVID PASCOAL PEREIRA	0038012651309
MICHELLE SUZANA SILVA MARQUES	0038013551309
MILLENY CHRISTINA LIMA SILVA	0038010891350
MOISES NAZARENO RODRIGUES	

SANTA ROSA	0038013581341
MOISES SILVA DA COSTA	0038020921309
NAIR SOUZA LUNA	0038011841309
NARJARA RUBIA LIMA DA SILVA	0038011011384
NELSON SOUSA DA SILVA	0038012001368
ORLANDA DE VILHENA FERREIRA	0038037461376
PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA	0038011671309
PAULO KENNEDY SILVA DA ROCHA	0037642871317
PAULO SERGIO SOARES DE SOUZA	0038011621309
PEDRO ROBERTO CRUZ GONCALVES	0038011971325
PEDRO SILVA MOREIRA	0037642011341
RAIMUNDA ELI BARRETO DA COSTA	0038011021368
RAIMUNDO ADRIANO FRANÇA BARROS	0038011061392
RAONNE OLIVEIRA DA SILVA	0038011611317
REMILSON PASSOS DA SILVA	0038011111350
RENATO JOSE DA COSTA	0038011581317
RICARDO DE PAULA MERLO	0038012641325
RITHICLEIA KEILA ARLINDO GOMES	0038011561350
ROBERTITA RANGEL BASTOS	0038037431325
ROMULO DE PAULA MERLO	0038037411368
ROSANGELA LIMA ATAIDE	0038016701325
ROZILENE FERREIRA DE SOUSA	0038015261392
SHIRLEY CUNHA FERREIRA	0038011691376
SILVANDRA CARDOSO GONCALVES	0038011811368
SILVANIA SOUZA NUNES	0038013491350
SILVIO BRUNO FAILACHE GUEDES	0038010711325

SULISY MERCELLIS DE LIMA BASTOS	0038037261325
SUZANA BEATRIZ DE ABREU PAIM	0038011041325
TANIA VILHENA DE CASTRO	0038011651341
TICIANE DE OLIVEIRA SANTOS	0038011101376
VALDIRENE MARQUES DE SOUSA	0038011681392
VALERIA TEREZA PAIVA DE SENA	0038015951317
VANESSA CRISTINA LIMA MONTEIRO	0038011721376
VENANCIO TEIXEIRA DA FONSECA	0038011661325
WELLINGTON VILHENA PINHEIRO	0038012671376

TRANSFERÊNCIA

NOME	Nº TÍTULO
AURIDEIA SILVA DOS SANTOS	0038015271376
DELZIRA DA SILVA PINHEIRO	0038037321376
ENIQUE BERNALDINO DA SILVA LIMA	0017289541384
ERIDAN MOREIRA	0038010771317
FRANCISCO ALVES BENJAMIN	0026419041317
HELOISA HELENA SOUSA DE OLIVEIRA	0038013351350
JOSE ROBERTO GOMES PENHA	0016800941309
RAIMUNDO NONATO DE BRITO	0016506051376
VIRGINIA FERNANDES DA ROCHA	0000525831392

REVISÃO

NOME	Nº TÍTULO
MARIA ONELIA DOS SANTOS ALCANTARA	0031627511309
ZORAIDA DAMASCECO PEREIRA	0037203491350

SEGUNDA VIA

NOME	Nº TÍTULO
ADILSON NAZARENO SANTOS DE LIMA	0033282051368
BENEDITO DOS SANTOS PEREIRA	0012963131350
LUCIVALDO ANTONIO OLIVEIRA FARIAS	0017586141333
MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO FERREIRA	0013231421317
MARIA DA CONCEICAO AMARAL MACEDO	0013408231325
MARIA DAS GRACAS MENEZES SOARES	0013214151325
MARIA LUCIA FREITAS DE SOUZA	0012987001309
MARIA MARTA VALADARES CORREA	0013281751350
PAULO SERGIO MACIEL SAMPAIO	0013506661384
RAIMUNDA NONATA LIMA SILVA	0013294741317
SILAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	0013262621392

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será fixado neste Cartório, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 14 (Quatorze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografei. (a) RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

DR. RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM-PA EDITAL Nº 122/97

O Bacharel RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e 2ª via dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO

NOME	Nº TÍTULO
ADEILTON CAMPOS NASCIMENTO	0038037301309
ADRIANA DA COSTA LIMA	0038010881376
ADRIANO FEIO BENJAMIN	0038037151376
AILTON CESAR COELHO PEREIRA	0038036891341
ALCILENE ALBUQUERQUE MENEZES	0038032981384
ALDA MARIA DE LIMA BATISTA	0038759671350
ALESSANDRO GOMES REIS	0038032371368
ALEX DUARTE DE MIRANDA	0038036991317
ALFREDO SILVEIRA GAMA	0038030231333
ALINE CRISTINA BARRETO OLIVEIRA	0038030031392
ANA CARLA RAAD COSTA	0038759541333
ANA CARLA SOUZA SANTOS	0038032291350
ANA KARLA BITTENCOURT SARAIVA	0038008371384
ANA MARIA BRITO RIBEIRO	0038021941333
ANA MONICA DE SOUZA RODRIGUES	0038037521317
ANDERSON DA SILVA PAES	0038032961317
ANDERSON LIMA BARREIRINHAS	0038008551368
ANDRE ALVES LIMA	0038032131392
ANDREA CONCEICAO NOVOA DE ARAUJO	0038032111325
ANDREA DAS GRACAS DA SILVA AMADOR	0038032921392
ANDRELLINA BARBOSA VIEIRA	0038030181376
ANGELA VIEIRA ALVES	0038032091309
ANGELICA MOREIRA MARIA	0038021701368
ANILSON FERREIRA BARBOSA	0038036761325
ANNE LIDIA GARCIA SANTOS	0038008381368
ANTONILDO CORREA DA SILVA E SILVA	0038030131368
ANTONIO CLAUDIO CASTRO SANTOS	0038021801333
ANTONIO MARCOS DA SILVA VASCONCELOS	0038032951333
ANTONIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO	0038030091384
ARILDOMA LOBATO PEIXOTO	0038033101309
ARTHUR MORAES DE ALMEIDA	0038036771309
AUGUSTO DO NASCIMENTO FURTADO	0038029981376
AUREANE TAVARES FERREIRA	0038030201392

BENEDITA DO CARMO COELHO	0038008531309
CARITA MICHELLE PIMENTEL DE SOUSA	0038032321350
CARLA RODRIGUES DA SILVA	0038033111392
CARLOS AGUINALDO DE MACEDO OLIVEIRA	0038032901325
CARLOS JOSE SOUZA SANTOS	0038032221384
CARMEN LUCIA PANTOJA DE OLIVEIRA	0038036831350
CECILIA JERONIMO PEDROSA	0038759841350
CEZAR CRISTIANO DA SILVA COSTA	0038036821376
CHARLEN NEPOMUCENO DA CONCEICAO	0038032831309
CHARLENE SILVA DE OLIVEIRA	0038036921341
CHARLES RODRIGUES	0038037191309
CLAUBER DA SILVA PINHEIRO	0038008411368
CLAUDIO HENRIQUE SANTOS DEMORAES	0038030191350
CRISNA CASSIA ASSIS GOMES	0038759511392
CRISTIANE FLEXA DA SILVA	0038037051309
CRISTIANO BRUNO NOVOA DE ARAUJO	0038032081325
CRISTINA SILVA POMPEU	0038032941350
DALILA CUNHA DOS SANTOS	0038032991368
DANIEL BEZERRA FERREIRA	0038032361384
DANIEL FERNANDO LOBATO DOS SANTOS	0038759721317
DANIELLE MONTEIRO DA SILVA	0038037041317
DAVID ALBERTO DOS SANTOS SOUZA	0038032191384
DEBORA CARLA DE SOUSA BARBOSA	0038021741392
DENILSON RAMOS LOPES	0038033091376
DEUSILENE RODRIGUES FERREIRA	0038030051350
DEVISON LUIS LIMA DAS NEVES	0038033011317
DILSON MARTINS DE MORAES	0038037491317
EDER FRANQUI NORONHA DA SILVA	0038032101341
EDER PANTOJA DOS SANTOS	0038759741384
EDINAIR TORRES DO NASCIMENTO	0013300061376
EDIVALDO VIANA DE MIRANDA	0038033141333
EDIVANIA FERREIRA MONTEIRO	0038008621392
EDNA CRISTINA BENTES NUNES	0038033001333
EDNA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	0038759751368
EDNEY SOUZA FERREIRA	0038036791376
ELAINE DA SILVA PORTAL	0038030141341
ELAINE PATRICIA SILVA QUEIROZ	0038021821309
ELCIO JUNIOR SOUZA MONTEIRO	0038036861309
ELISSANDRO VASCONCELOS FERREIRA	0038759501309
ELIZABETH DOS SANTOS BEZERRA	0038033031384
ELIZABETH SERRA DOS SANTOS	0038029931368
ELIZETE DA SILVA SIQUEIRA	0038008321376
EMERSON VANDER RIBEIRO DOS SANTOS	0038037481333
ERILCIA MONICA NASCIMENTO PAES	0038037101368
ERICO ROGERIO SOARES DOS SANTOS	0038036811392
EZEQUIAS DA SILVA OLIVEIRA	0038032401368
EZEQUIEL ROSARIO MENDES	0038032931376
FABIANO MORAES DE FREITAS	0038037251341
FABIO ASSIS DA SILVA VILHENA	0038032341317
FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA	0038037211317
FRANCISCA DE OLIVEIRA CONDE	0038032881309
FRANCISCO CEZAR SOUZA DA COSTA	0038032891392
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA	0038032381341
FRANCISCO RENO TAVARES DOS SANTOS	0038032181309
FREDY NAZARENO SOUZA DE BRITO	0038008341333
GERALDO MAGELA PIMENTEL CARDOSO	0038021761350
GISELE REGINA SEIXAS GOES	0038759521376
GISELY LOBAO DOS ANJOS	0038033021309
GLEICE CRISTINA MARTINS LOPES	0038029961309
HELDER CARLOS BORGES GOUVEIA	0038037221309
HIDA DO SOCORRO DOS SANTOS	0038008611309
HILDOWAGNER ROSA CARRERA	0038037031333
HOLANDA AVELAR SANTOS	0038759551317
IGO REIS MARTINS	0038759831376
IGOR SILVIO SILVA DE SOUZA	0038037281392
IRONDEIA VILHENA DE SOUSA	0038036981333
IVANILDA MAIA CORREA	0038036951392
IVANILDA OLIVEIRA BAIA	0038021861325
IVONE CUSTODIA VIEIRA PINHO	0038021881392
IVONE MOREIRA	0038021791309
IZABEL BATISTA DO NASCIMENTO	0038030261384
JACKSON DE OLIVEIRA	0038036851317
JACQUELINE ROSSY MODESTO	
PAULO DE CAMPOS	0038032861341
JACQUELINE TRINDADE DE SOUZA	0038759531350
JAIME HAROLDO ARAUJO GONCALVES	0038030001341
JAIR MAGINA DA ROCHA	0038030121384
JANETE COIMBRA DA COSTA	0038008501350
JEORGETE FABIANA DOS SANTOS	0038759701350
JHOSON PEDROSA MARECO	0038021921376
JOAO OLIVEIRA DA SILVA	0038759661376
JOEL GOMES DA SILVA	0038029971392
JOELMA BARRETO TEIXEIRA MONTEIRO	0038759641309
JOELSON DOS SANTOS FERREIRA	0038008591392
JOSE ANGELO DUARTE MENEZES	0038032201317
JOSE ANTONIO NASCIMENTO	0038008511333
JOSE ANTONIO SARDINHA CORREA	0038759621341
JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA	0038037001392
JOSE FRANCINEI DE SOUSA SOARES	0038032351309
JOSE MACIEL ALVES	0038032911309
JOSE MARIA COELHO	0038037291376
JOSE WAGNER TEIXEIRA DANTAS	0038037311392

JOSELI MELO DA SILVA	0038032231368
JOSIANE COSTA DA SILVA	0038759561309
JOSIEL REIS BARROS	0038036941309
JOSIELLEN DE LIMA DA SILVA	0038032411341
JOUSE DANIELE PINA DE LIMA	0038032421325
JOZINETE NEGRAO DE LIMA	0038008311392
JUCIVALDO BATISTA DIAS	0038037241368
JURANDIR LOBO DOS SANTOS	0038008581309
KAREN SOUZA CAMPOS	0038759611368
KATIA DA COSTA SENA	0038032871325
KATTIA SILENE DE OLIVEIRA MELO	0038033081392
KATIANE VALENTE SIMOES	0038759571384
KEILA PATRICIA DA SILVA COSTA	0038037161350
LAERCIO JUNIOR PERALTA BEZERRA DA SILVA	0038032161333
LEANDRO HEBERTON ELOI DO ROSARIO	0038030021309
LEDA VILMA DOS SANTOS FARIAS	0038033051341
LEILA SERRAO FONSECA	0038759811309
LEONICE CARVALHO SILVA RIOS	0038008351317
LEOZENIRA GONCALVES COSTA	0038033061325
LEYZA ANDREA FERNANDES MODESTO	0038037171333
LIDIA SANTOS DE SOUZA	0038029991350
LIDIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	0038030081309
LINDALVA BATISTA DOS SANTOS	0038021711341
LOUISE MELO MONTEIRO	0038759651392
LUANA CECILIA MONTEIRO CARDOSO	0038036931325
LUANA DO SOCORRO CARVALHO MONTEIRO	0038021971384
LUCIANE FARIAS ATAIDE	0038021891376
LUCILENE NEVES DE SOUSA	0038029941341
LUCILENE DA ROCHA ROLDAO	0038030061333
LUCILENE GONCALVES DOS SANTOS	0038033041368
LUCINEIDE MADEIRA TEIXEIRA	0038032141376
LUCIO SILVA DOS SANTOS	0038032071341
LUCIVANDA SANTOS SEIXAS	0038037021350
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	0038029921384
LUIZ CARLOS DE JESUS SOUSA	0038036971350
LUZIA BARBOSA DE SOUZA	0038032251325
MARCIA CRISTINA DA SILVA NEVES	0038033121376
MARCIA MICHELLY NABOR SANTOS	0038008471350
MARCIA SILVANA RIBEIRO SILVA	0038036801309
MARCIA SOARES AMORIM	0038010831368
MARCINEIA PINTO CORDEIRO	0038030041376
MARCIO HENDERSON PINTO DOS SANTOS	0038759731309
MARCIO WELLINGTON PENA DE SOUZA	0038032801350
MARCLEI LIMA DE SOUZA	0038008431325
MARCOS JEVOA MOTTA DE OLIVEIRA	0038030151325
MARCOS RODRIGUES PEREIRA	0038032811333
MARIA AFONSA DE OLIVEIRA	0038032281376
MARIA ANTONIA DA SILVA	0038759711333
MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	0038008491317
MARIA DA LUZ MORAES MARTINS	0038008461376
MARIA DE BELEM LIMA DE OLIVEIRA	0038008451392
MARIA DE NAZARE BRAGA DA SILVA	0038032851368
MARIA DE NAZARE LELIS DOS SANTOS	0038759821392
MARIA MIRALDA BENTES DE OLIVEIRA	0038037271309
MARIA ORISMAR SILVA DO ROSARIO	0038759801325
MARIA ROSINALVA SOUSA DE BARROS	0038032971309
MARIANA DE CARVALHO MONTEIRO	0038021911392
MARILDO PEREIRA DA COSTA	0038030171392
MARILENE DO SOCORRO CARDOSO SIQUEIRA	0038037091325
MARIO SOUZA RODRIGUES	0038030251309
MAURICIO FERREIRA MACHADO	0038033131350
MAX DA COSTA MORAES	0038037081341
MAX ROGERIO MOTA DOS SANTOS	0038759691317
MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	0038021771333
MICHEL DE LIMA MENDONCA	0038032311376
MIRLENE SHEYLA CARDOSO FERREIRA	0038037061384
NEIRE DANIELE SANTOS DE MELO	0038029911309
NILCE RAMOS FERREIRA	0038759631325
NIVALDO ALMEIDA	0038030161309
ORLANDO DE NAZARE RAFAEL DA CONCEICAO	0038021671368
PATRICIA GAMA DA COSTA	0038759491376
PATRICIO RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA	0038759791392
PAULO ADRIANO NEVES DA MATA	0038036751341
PAULO ALESSANDRO CORTINHAS SILVA	0038021831384
PAULO AUGUSTO DUARTE DA SILVA	0038021851341
PAULO CEZAR SILVA FONSECA	0038037181317
PAULO DA ROCHA SANTOS	0038032791317
PEDRO DA SILVA BEZERRA	0038036881368
PRISCILA DE OLIVEIRA JAQUES	0038032241341
RAQUEL DE JESUS LOBATO DOS SANTOS	0038008521317
REGIANE MACHADO LUZ	0038030241317
REGINA DE FATIMA DIAS SANTANA	0038032841384
REJIANE DO SOCORRO LOBATO DOS SANTOS	0038008561341
RENIVALDO RAMOS DOS SANTOS	0038759681333
RICARDO ANDRE VALE DOS SANTOS	0038008631376
RICARDO FEITOSA DE ARAUJO	0038036781392
ROBSON JOSE VALE DOS SANTOS	0038008601325
ROBSON PESSOA DO CARMO	0038032821317
RONALDO SOUZA DA SILVA	0038037111341
ROSA BARBOSA NEVES	0038008651333
ROSELI RODRIGUES EWERTON	0038008571325
ROSELLE DA TRINDADE	0038759591341

ROSI MARIANA SANTOS CASTRO	0038029951325
ROSILIEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA	0038021731309
SANDRO DE SOUZA TEIXEIRA	0038037141392
SEBASTIAO SILVA E SILVA JUNIOR	0038030071317
SELMA JOSIANE BATISTA AMORIM	0038759601384
SHIRLEY CAMPOS JARDIM	0038037011376
SHIRLEY CRISTINA DE ALMEIDA PIMENTEL	0038037121325
SHIRLEY REGINA BARBOSA DA SILVA	0038008661317
SIDNEY FARIAS DA CONCEICAO	0038008401384
SIDNEY RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	0038030221350
SIMONE CAMPOS GARCIA	0038032391325
SIMONE CRISTINE GALVAO DOS SANTOS	0038037071368
SORAYA DE JESUS FURTADO ANDRADE	0038030111309
SUZIANE DOS SANTOS GUSMAO	0038030011325
TARCISIO NEGRAO BRAGA	0038759761341
TATIANY DO NASCIMENTO CHAVES	0038036871384
TATIANY DO NASCIMENTO CHAVES	0038036961376
TELES LIMA VIANA	0038008541384
THAIS NASCIMENTO DA SILVA	0038036841333
VALDELICE SOUSA MAFRA	0038033071309
VANIA COSTA FERREIRA	0038030211376
VANILSON DA SILVA NEVES	0038759771325
VIVIANY MARIA MARQUES PIRES	0038008441309
WELLINGTON CAMPOS LOPES	0038008481333

TRANSFERÊNCIA

NOME	Nº TÍTULO
ALIA MARIA BRABO POMPEU	0025183371309
AMETISTA DA SILVA SODRE	0013401041317
ANA DOS SANTOS GOMES	0011713371325
ANA PAULA RODRIGUES MARTINS	0033285361350
ANGELINA AMARO CORREA	0013376801325
ANTONIO CARLOS LOBATO SOARES	0012076251325
DANIEL SOARES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	0010841001384
EDINAIR TORRES DO NASCIMENTO	0013300061376
EDIVALDO VIANA DE MIRANDA	0038033141333
ERASMO GONCALVES ALMEIDA	0013245591376
FRANKLIN LEITE DE OLIVEIRA	0034703511392
HEIDMA SONTA GOMES REIS	0016486781317
ISMAEL ALVES PINTO	0038759581368
ISRAEL DA SILVA SOARES	0013394171376
IVONE MOREIRA	0038021791309
JOSE MARIA DA COSTA REZENDE	0011762921368
JOSE MARIO FERNANDES DA SILVA	0009972931350
JOSE WALDEMAR FLEXA DA SILVA	0023936341376
JOSUE QUEIROZ ARAUJO	0038036901384
KLEISON DE JESUS AMORIM BOAS	0038759781309
LUCIA DE FATIMA ALMEIDA	0038036871384
LUCINILDO VASCONCELOS TEIXEIRA	0010812141384
LUIZ VENICIO ALBUQUERQUE FERREIRA	0020471021350
MANOEL ORIVALDO SILVA DO VALE	0002509531392
MARCIO PIMENTEL SILVA	0034925251325
MARIA DA ROCHA FARIAS	0009398971309
MARIA DAS MERCES DE JESUS	
AMADOR DOS SANTOS	0012230171309
MARIA DO CARMO TAVARES GONCALVES	0021472081341
MARIA NAZARE CUNHA LEO	0022359231309
MARILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES	0038036911368
RUBERVAL AUGUSTO MONTEIRO E SOUZA	0017896901384
SONIA MARIA MARTINS	0001381641341
TEODORA DA SILVA SILVA	0007410151384
VALDOVINO PEREIRA DA SILVA	0007412211350
VALTER DE JESUS BARROS	0016657601384
VANACLEIA DE JESUS BARROS	0013480391317
VANDA DE JESUS BARROS	0013480401350
VANDA VIRGINIA SALDANHA DA SILVA DOS SANTOS	0013295911384

REVISÃO

NOME	Nº TÍTULO
CLARICE TRINDADE GAMA	0013235401309
DINAIR DE ASSUNCAO PEREIRA	0013069571384
MARIA DE FATIMA ROCHA DINIZ	0013036361309
MIRAIM GOMES DA SILVA	0012670241333
PRISCILA PACHECO GOMES	0035639231376
SUZANA MELO COSTA	0031636041376
TELMA SOUZA DA COSTA	0033761131325
VANDA VIRGINIA SALDANHA DA SILVA DOS SANTOS	0013295911384

SEGUNDA VIA

NOME	Nº TÍTULO
ALDEMIR FAVACHO DE SOUZA	0019863771325
BENEDITA DOS ANJOS DE MORAES	0013497631341
CARLOS ALBERTO SOUSA RODRIGUES	0035632871392
DIVALDINA JERONIMO GAMA	0013341251317
EDINELSON GARCIA MACEDO	0028007111350
EDIVALDO DA SILVA CAVALCANTE	0022759071376
EDNA MARIA SANTOS DOS SANTOS	0018766211384
ERIZETE DA SILVA LEE	0022758831368
FATIMA GOMES DA SILVA	0012955821350

FELIZARDO MIRANDA PANTOJA	0021168591384
HIDERALDO CASTRO DE OLIVEIRA	0012971171309
IRIMAR JOSE DOS SANTOS MIRANDA	0013344321333
JAIR LAERCIO QUEIROZ DE ARAUJO	0012972591325
JOAO BATISTA DOS SANTOS ALVES	0013466341384
JOAO DE DEUS PENICHE TEIXEIRA	0012689261325
JOSE VICTOR DA COSTA NETO	0013237621341
LAURO LUIS DA LUZ SILVA	0022738701333
LUIZ OTAVIO COSTA DOS SANTOS	0020912781317
MARIA ALCANTARA DA GAMA	0013253491325
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DOS SANTOS	0012981471384
MARIA JURACI CRISTO SANTOS	0013503581384
PAULO AFONSO GAZEL	0023169911350
PAULO CESAR DUARTE DE SOUZA	0033267611384
PAULO SERGIO FLOR DE SOUZA	0025204221309
ROBINSON FERREIRA DE BRITO	0022747311317
RUI AUGUSTO SOUSA SANTOS	0000239631317
SANDOVAL DA SILVA MODESTO	0023169431350
SANDRA XAVIER SILVA	0013414651384
SIDNIRA FERREIRA MANDU	0020920431317
VALDEIR VAZ DA PAZ	0020914491309

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será fixado neste cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografei. (a) RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

DR. RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

ATO Nº 11.647

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, à vista do expediente protocolado sob o nº 8610 (50-10) de 08.10.97 e conforme dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para atender despesas de pequeno vulto, com o prazo de aplicação em 60 (sessenta) dias e prestação de contas nos 15 (quinze) dias subsequentes ao término da aplicação, com base no art. 1º, inciso I da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Manutenção dos Serviços de Administração Geral - Natureza da Despesa 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 1997.

@ DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente em exercício

ATO Nº 11.643

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

Considerando o impedimento dos servidores designados para comporem a Comissão Especial de Guarda, Armazenamento e Controle Patrimonial das Urnas Eletrônicas, através dos ATOS nºs. 9.910/96 e 10.132/96/, conforme consta nos autos de protocolo nº 8.200 (47-573), de 02/08/96,

RESOLVE

I - SUBSTITUIR os servidores ROSSI NAZARENO DE JESUS BELO, MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA e LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, como membros da Comissão supracitada, pelos servidores deste Regional ARNALDO ROCHA DUARTE, Supervisor de Gabinete da Secretaria de Informática, PAULO CÉSAR MOY ANAISSE, Supervisor de Gabinete da Secretaria Judiciária e JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA, Técnico Judiciário.

II - DESIGNAR os servidores ROBEZAN FERNANDO

SANTOS DOS REIS, Assistente da Seção de Acompanhamento e Avaliação e HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Auxiliar Especializado da Diretoria Geral, para funcionarem como substitutos eventuais de quaisquer dos membros da referida Comissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de outubro de 1997.

@DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Presidente

ATO Nº 11.648

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme o Processo protocolado sob o nº 7072 (49-502), de 29/08/97,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 023, modalidade CONVITE, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de garrações de água mineral para atender às necessidades deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 1997.

@DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente, em exercício

ATO Nº 11.649

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 7072 (49-502), de 29/08/97,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciário, GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, Oficial de Gabinete da Diretoria Geral e JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Oficiala de Gabinete da Presidência, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 023, modalidade CONVITE, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de garrações de água mineral para atender às necessidades deste Regional.

II - DESIGNAR as servidoras deste Regional, ROSÂNGELA LOPES VALENTE, Assistente da Seção de Compras e ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 1997.

@DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente, em exercício

ATO Nº 11.650

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 7787 (49-552), de 17/09/97,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 024, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de combustíveis e óleo lubrificante para as viaturas deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ATO Nº 11.651

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 7787 (49-552), de 17/09/97,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, Oficial de Gabinete da Diretoria Geral, JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Oficiala de Gabinete da Presidência e JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Assistente da Seção de Segurança e Transporte, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 024, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de combustíveis e óleo lubrificante para as viaturas deste Regional.

II - DESIGNAR os servidores deste Regional, HARLEY SILVA LOPES, Técnico Judiciário e RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente, em exercício

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ERRATA

PORTARIA Nº. 209 DE 17.10.97

ONDE SE LÊ:

Nº DE DIAS: 60 (sessenta)

PERÍODO DE GOZO: 17.10.97 a 15.12.97

LEIA-SE:

Nº DE DIAS: 15 (quinze)

PERÍODO DE GOZO: 17.10.97 a 31.10.97

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 068/97

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO - FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO

AUTORIZAR, QUE SEJA EMPENHADO, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO, A TÍTULO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO.

15.081.0483	4.082	349030
044.186.462-72	NELCY DOS SANTOS AMORIM	1.539,00

PORTARIA Nº 145/97

ASSUNTO: AUTORIZA VIAGEM P/PARAGOMINAS

DIA: 14/10/97

PARA: JOSÉ HAROLD TEIXEIRA DA COSTA
ISAAC DE CARVALHO CHAGAS

DIÁRIAS: 1/2 P/CADA.

PORTARIA Nº 146/97

ASSUNTO: AUTORIZA, QUE SEJA EMPENHADO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO DISCRIMINADOS, A TÍTULO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO NO MÊS DE OUTUBRO/97.

15.007.0021	4.079	349030	349036	349039	TOTAL
092.467.972-72	MAIZABEL SANTOS CONCEIÇÃO	1.000,00	300,00	300,00	1.600,00
236.786.402-06	CLAUDIO NILO SILVA AGUIAR	300,00	200,00	300,00	700,00

15.081.0483	4.081	349030	349036	349039	TOTAL
121.189.312-04	ANA MARIA GOMES CHAMMA	350,00	200,00	100,00	650,00
218.898.292-04	CAROL HEDDA DE O. BARBOSA	1.200,00	400,00	200,00	1.800,00
212.094.132-72	JOSÉ MARIA GONÇALVES	700,00	200,00	100,00	1.000,00
140.454.432-15	MARIA ROSALI DIAS BARBOSA	400,00		300,00	700,00
080.952.642-53	OLÍMPIA OTÁVIA SANTOS BENIGNO	200,00	100,00	100,00	400,00
134.914.582-34	SANDRA LÚCIA JIMENES DE OLIVEIRA	700,00	200,00	100,00	1.200,00

PORTARIA Nº 147/97

ASSUNTO:

AUTORIZA, que seja empenhado em favor dos servidores abaixo discriminados, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento no Mês de OUTUBRO/97.

15.081.0483	4.082	349030	349036	349039	349030
094.800.642-00	Ana Lúcia Bitencourt P. de Lima	400,00	100,00	100,00	600,00
154.169.092-34	Ana Maria Pereira Alho da Silva	1.600,00	300,00	100,00	2.000,00
069.233.052-68	Elza Amaral	300,00	200,00	100,00	600,00
153.363.872-15	Laurijane Dos Santos Monteiro	500,00	100,00	200,00	800,00
045.558.802-34	Maria José da Silva Daibes	400,00	200,00		600,00
044.186.462-72	Nelcy dos Santos Amorim	1.600,00	300,00		1.900,00
122.422.412-49	Paola Maria Frassinetti R. Lisboa Dias	200,00	200,00	100,00	500,00
126.986.952-34	Rosana Mendes Eleres de Figueiredo	800,00	200,00	100,00	1.100,00
088.823.552-68	Eitel de Souza Machado	100,00		100,00	200,00

JOSÉ HAROLD TEIXEIRA DA COSTA
PRESIDENTE

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 200/97

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 04.11.97, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JAMES LIMA PIERRE E OUTRO, exequente(s), contra LAMARE EQUIPAMENTOS LTDA, executado(s), no processo nº 13JCI-068/96 bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

01 (UM) MARCA DAMBROZ, NÚMERO 33115, SÉRIE 146, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$7.000,00.

01 (UMA) MÁQUINA MULTILÂMINA, MARCA DAMBROZ, NÚMERO 33.114, SÉRIE RM300, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$7.000,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 1997. Eu, Ruth Valle Sizo Fidalgo, Juíza de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, o substituí. A JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 204/97

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 10.11.97, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por FRANCISCO TORRES DE ARAÚJO, exequente(s), contra PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A., executado(s), no processo nº 13JCI-0026/97, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

01 (UM) BARCO DENOMINADO B/P PROMAR III, CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, TIPO CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO TOTAL 22,00 M, BOCA DE 6,0 M, PONTAL 3,1 M, CALADO MÁXIMO DE 2,32 M, ANO DE CONSTRUÇÃO: 1987, PROPULSÃO A MOTOR DIESEL DE 325 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDAS, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATELITE, COM PROVISÃO DE N° 10466, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). ***

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 1997. Eu, Ruth Valle Sizo Fidalgo, Juíza de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, o substituí. A JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 203/97

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 11.11.97, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por DEUZARINO MATOS DA SILVA, exequente(s), contra ORBRAPOL-ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, executada, no processo nº 13JCI-0574/97 bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

01 (UMA) CENTRAL DE COMUNICAÇÃO VHF, MARCA MOTOROLA, COM FONTE, DOIS CANAIS, MODELO RANDIS MISO, N° SÉRIE 799TUN6586, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). *****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 1997. Eu, Ruth Valle Sizo Fidalgo, Juíza de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, o substituí. A JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 206/97

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 03.11.97, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por CLÉIDE GEANE FERREIRA ALVES, exequente(s), contra FRANCISCO PAULO DA SILVA MIRANDA, executado, no processo nº 13JCI-1556/96 bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

01 (UM) APARELHO DE TV MARCA SONY, 14 POLEGADAS, A CORES, COM CONTROLE REMOTO, MOD TRINITRON, SEM N° VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$150,00.

01 (UM) VÍDEO CASSETTE MARCA NISATO, QUATRO CABEÇAS, SÉRIE N° 10800633C, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$100,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). *****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 1997. Eu, Ruth Valle Sizo Fidalgo, Juíza de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, o substituí. A JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 207/97

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 04.11.97, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA DAS GRACAS SILVA DA SILVA, exequente(s), contra MÁRIO FIGUEIREDO RIBEIRO, executado, no processo nº 13JCI-0053/97 bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

01 (UMA) GELADEIRA MARCA CONSUL, MODELO SUPER LUXO, COR GELO, SEM N° VISÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 280 LITROS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$90,00.

01 (UMA) MÁQUINA REGISTRADORA MARCA DATAREGIS, MODELO 560 DT PLUS, N° 918499, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$100,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS). *****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 1997. Eu, Ruth Valle Sizo Fidalgo, Juíza de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, o substituí. A JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 213/97

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 07.11.97, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por EVERALDO CARNEIRO DA ROCHA, exequente(s), contra PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A., executado(s), no processo nº 13JCI-1756/96 bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

01 (UM) BARCO PESQUEIRO DENOMINADO "PROMAR VIII", PARA NAVEGAÇÃO EM ALTO MAR, CASCO EM AÇO, COMPRIMENTO TOTAL 22,00 M, BOCA 6,00 M, PONTAL 3,45 M, CALADO MÁXIMO 2,60 M, TAB 89,48, TAL 58,858, COM MOTOR CUMMINS A DIESEL DE 325 HP, N° 30302987, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ SOB O N° 161005447-4, CLASSE: D-2M, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA N° 10592, FABRICADO EM 1988, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). *****

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER, Juíza de Trabalho-Substituta, na Presidência da 2ª JCI de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, EXECUTADA nos autos do processo nº 2ª JCI-566/95, em que é reclamante MARCOS CÉLIO DE SOUZA PAULO, a tomar ciência de que penhorará sobre um terreno medindo: 12,00m de frente por 25,00m de fundos, fazendo frente para a rua Fernando Guilhon, confinando do lado direito com o lote nº 43 e à esquerda com o lote nº 45, e pelo travessão de fundos com o lote nº 17 da quadra "D", próximo à praia de São Francisco, loteamento denominado "Park Lauro Sodré", na ilha do mosqueiro, registrado sob nº 17 às fls 117 do livro 2-BM do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém, lote 44 da quadra "D" do loteamento "Park Lauro Sodré".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª JCI de Belém, à trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos sete dias do mês de julho de 1997. Eu, Marineide do Socorro Lima, Juíza de Araújo, Analista Judiciária, digitei o presente. E eu, Antonio de Jesus, Diretor de Secretaria, o substituí.

Dra. MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER
Juíza Trabalho, na Presidência
da 2ª JCI de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-40

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 10.11.97, às 14:00 HORAS, será levada a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 2ª JCI-1270/96, em que são partes: ADEMIR RODRIGUES DOMINGOS LOPES e RODOMAR LTDA, exequente e executados, respectivamente, constantes de:

UMA EMBARCAÇÃO DENOMINADA "ABUIA DE FOGO", MEDINDO 7,00M DE COMPRIMENTO, BOCA 2,65M, PONTAL 0,65M, TONELAGEM BRUTA 5,21T, TONELAGEM LÍQUIDA 1,56T, ANO DE CONSTRUÇÃO 1983, MOTOR MERCEDES BENZ 155 HP. AVALIADA EM R\$-13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Ao 17 de setembro de 1997. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, Antonio de Jesus, Diretor de Secretaria, o substituí.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCI de Belém

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos dois dias do mês de outubro do ano de 1997. Eu, Ruth Valle Sizo Fidalgo, Juíza de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, o substituí. A JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 212/97

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele tiverem notícia, que no dia 13.11.97, às 13:30 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por SILVIA DO SOCORRO DA COSTA MACEDO, exequente(s), contra GILBERTO SIROTHOU CORREA, executado(s), no processo nº 13JCI-1231/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

01 (UM) AUTOMÓVEL FIAT ELBA WEEKEND, A GASOLINA, ANO FAB 1991, ANO MOD 1992, COR CINZA, PLACA JTH2011, CHASSI 9BD14600M3809674, COD RENAVAM 141521686, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). *****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e sete. Eu, Ruth Valle Sizo Fidalgo, Juíza de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, o substituí. A JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-41

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 17.11.97, às 14:30 HORAS, e caso não haja arrematante, fica desde já marcado para o dia 02.07.97 na mesma hora, em que será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 23 JCY-550/97, em que são partes: JOSÉ NASCIMENTO COSTA e ALFA LUMINOSOS LTDA, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, MODELO ROYAL 100, S/N VISÍVEL. AVALIADO R\$- 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, MODELO SPORT LINE, 7.000 BTU'S, S/N VISÍVEL, COR MARRON. AVALIADO EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS);
 - UM APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F50, COR CINZA Nº 28C HD 244987. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS);
 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, MODELO SPORT LINE, 7.000 BTU'S, S/N VISÍVEL, COR MARRON. AVALIADO EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-910,00 (NOVECIENTOS E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCY de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 17 de SETEMBRO de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Antônio de Jesus
Diretor de Secretaria
da 2ª JCY de Belém

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCY de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-37

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 06.11.97, às 14:30 HORAS, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 23 JCY-748/96, em que são partes: ADEMAR DA SILVA TELES, e MARCO ANTONIO TAVARES DA CUNHA, exequente executado, constantes de:

- UM CONDICIONADOR DE AR DE MARCA CONSUL, DE 7.500 BTU'S, AIR MASTER, COR PRETA, SEMI-NOVO. AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCY de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 17 de SETEMBRO de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Antônio de Jesus
Diretor de Secretaria
da 2ª JCY de Belém

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCY de Belém

12ª JCY DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a JCY-162/97. A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 1ª JCY DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vem em decorrência de que, no dia 23 (VINTE E TRÊS) DE OUTUBRO 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (s) mencionado (s) nos autos do Processo Nº 12a JCY-025/97, na execução movida por MAURO ANTONIO MAC DOVEZ MARINHO, exequente e CORVELLO ENGENHARIA LTDA, executada, constantes de: UM FONE FAX MARCA TOSHIBA, MODELO 3400, NÚMERO DE SÉRIE 89111873, COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO; AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); UMA MESA COM PÉS DE FERRO PRETO E TAMPO DE VIDRO REDONDO COM DIÂMETRO DE 01 METRO, ACOMPANHADA DE QUATRO CADEIRAS COM PÉS DE FERRO PRETO E ASSENTO ESTUPADO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS); UM SOFÁ COM DOIS LUGARES, ESTOFADO, ESTAMPADO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$100,00 (CEM REAIS); UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM, MARCA PACKARD BELL, MODELO Nº 1010, NÚMERO SÉRIE 1MDM43260692, VIDRO, TECLADO, MOUSE, COMPLETO, EM FUNCIONAMENTO, COR BEGE, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS); UMA IMPRESSORA DESK RT 660C, MODELO C2104 A, NÚMERO DE SÉRIE S054618269, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS); UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, AIR MASTER 7500 BTU'S, COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS); TRÊS MESAS DE AÇO COM TAMPO COBERTO COM VIDRO, MEDINDO 1,50M POR 0,70M (CADA) COR CINZA CLARO COM PÉIS ESCUROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), CADA UMA, VALENDO RESALTAR QUE SÓ UMA MESA É COBERTA COM VIDRO; UM ARMÁRIO DE AÇO PAISL, COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATINEIRAS, COR CINZA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no impresso oficial desta Junta e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZASSIS dias do mês de SETEMBRO

do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (JOSÉ EDUARDO ANGELO DINIZ) ANALISTA JUDICIÁRIO, levei o presente. E eu, (MÁRIA LUIZA NOBRE DE BRITO) Diretora de Secretaria, subscrevi. AVALIAÇÃO: VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

13ª JCY DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª JCY de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADAS: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, POTYPARÁ SERVIÇOS GERAIS LTDA, e POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecidas em lugares meritos e não sabidos, reclamados nos autos do Processo nº 13ª JCY-1187/97, em que é reclamante OSCAR CARNEIRO CARACOL FILHO, para comparecer à audiência que se realizará no dia 23.10.97, às 14:00 horas na 13ª JCY DE BELÉM, localizada na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém. O seu não comparecimento à referida audiência implica no julgamento do processo e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Márcia de Sá) Secreária A. Arquivo, Técnica Judiciária, levei o presente. E, eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
da 13ª JCY de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-39

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 07.11.97, às 14:00 HORAS, e caso não haja arrematante, fica desde já marcado para o dia 02.07.97 às 15:00 horas, em que será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 23 JCY-1361/96 em que são partes: JOSÉ MACEDO DA SILVA, e MASSA FALIDA DE IBIFAM-IND. BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZONIA S/A, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

- UM IMÓVEL, TERRENO, DESIGNADO PELOS LOTES DE Nº 2, 3, 4 E 5, RESPECTIVAMENTE, SITO A ROD. DO TAPANA, TENONÊ, NESA CAPITAL, MEDINDO 2 E 3, DE FRENTE 100m x 218m DE EXTENSÃO, 4 E 5 MEDINDO 50,00m FRENTE x 218m DE EXTENSÃO - ÁREA DE TERRENO S/ EDIFICAÇÃO S/N DESTACADO DO LOTE 6, SITO NA ROD TAPANA, TENONÊ, MEDINDO 37,50m DE FRENTE x 218 DE FUNDOS, CONFINANDO DE UM LADO C/ IMÓVEL Nº 5, DE OUTRO COM RESTANTE DO Nº 6
- TERRENO EM DOMICÍLIO DIRETO S/ EDIFICAÇÃO DESIGNADO POR LOTE 1 SITUADO NA ROD ATAPANA, TENONÊ, MEDINDO 56,20m DE FRENTE x 218,00 DE FUNDOS, CONFINANDO DE UM LADO COM QUEM DE DIREITO E DO OUTRO COM O LOTE 2 DE PROPRIEDADE DA INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZONIA - IBIFAM, TUDO NO ESTADO, REG NO LIVRO 2-G-N, MAT 20 FLS 20 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO. AVALIADO EM R\$- 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCY de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Ao 17 de setembro de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCY de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-36

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 06.11.97, às 14:00 HORAS, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 23 JCY-637/96, em que são partes: NELSON TEIXEIRA MELO e MOVELARIA SÃO JOSÉ, exequente e executada, constantes de:

- UMA JUNTOURA PLAINA, MARCA DAMBROZ, COR VERDE, Nº 25752. AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
 - UMA TUPIA PARA FAZER MOLDURA, COM MOTOR, S/ MARCA, NEM CAPACIDADE VISÍVEIS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-550,00 (QUINHENTO E CINQUENTA REAIS);
 - DUAS CERRAS CIRCULARES, S/ MARCA NEM Nº VISÍVEIS, COM MOLA, EM FUNCIONAMENTO. VALOR UNITÁRIO R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCY de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Ao 17 de SETEMBRO de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCY de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª JCY de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o COLÉGIO PERFECT, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 13ª JCY-1074/97, em que é reclamante JORGE ANTONIO MONTEIRO MATA, para comparecer à audiência que se realizará no dia 23.10.97, às 13h45min na 13ª JCY DE BELÉM, localizada na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém. O seu não comparecimento à referida audiência implica no julgamento do processo e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, sito na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Cecília Almeida), Técnica Judiciária, levei o presente. E, eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
da 13ª JCY de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADO o COLÉGIO PERFECT, reclamado nos autos do Processo nº 13ª JCY-1074/97, em que é reclamante RUY GUILHERME ASSUNÇÃO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência do processo supra que será realizada no dia 23.10.97, às 13h45min, na sede desta MM. Junta, na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer as provas

que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu Maria Luiza Nobre de Brito (MARIA DO SOCORRO A. ANTUNES), Técnica Judiciária, lavrei o presente E, eu ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente
da 13ª JCI de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o COLÉGIO PERFECT, reclamado nos autos do Processo nº 13131-1076/97, em que é reclamante JOÃO BATISTA SANTIAGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência do processo supra que será realizada no dia 23.10.97, às 14h30min, na sede desta MM. Junta, na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu Maria Luiza Nobre de Brito (MARIA DO SOCORRO A. ANTUNES), Técnica Judiciária, lavrei o presente E, eu ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente
da 13ª JCI de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o COLÉGIO PERFECT, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 13131-1211/97, em que é reclamante FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SANTOS, para comparecer à audiência, referente à execução supracitada, que se realizará no dia 27.10.97, às 15h30min, na 13ª JCI DE BELÉM, localizada na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém. O seu não comparecimento à referida audiência implica no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu Carla Brandão de Almeida (CARLA BRANDÃO DE ALMEIDA), Técnica Judiciária, lavrei o presente E, eu ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente
da 13ª JCI de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa C M B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 13131-1222/97, em que é reclamante WILSON AZEVEDO GONÇALVES, para comparecer à audiência que se realizará no dia 29.10.97, às 16h30min na 13ª JCI DE BELÉM, localizada na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém. Na referida audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O seu não comparecimento à referida audiência implica no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu Carla Brandão de Almeida (CARLA BRANDÃO DE ALMEIDA), Técnica Judiciária, lavrei o presente E, eu ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente
da 13ª JCI de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a MICROCEL TECNOLOGIA INFORMÁTICA CRIULAR LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 13131-1157/97, em que é reclamante CLÉIA MARIA QUADROS BARBOSA, para comparecer à audiência que se realizará no dia 29.10.97, às 16h30min na 13ª JCI DE BELÉM, localizada na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém. Na referida audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O seu não comparecimento à referida audiência implica no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu Carla Brandão de Almeida (CARLA BRANDÃO DE ALMEIDA), Técnica Judiciária, lavrei o presente E, eu ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente
da 13ª JCI de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que no dia 04.11.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13131-1729/97, em que são partes: EDINA DA SILVA ARAÚJO, exequente, e MARIO JOSÉ ATADRE LOHATO, executado, bem como encontrados à Av. Gen. Hittencourt, 2157 apto. 501, que é o seguinte: uma máquina de lavar roupas, marca BRASTEMP CLKAN, 116 COR BRANCA, MODELO BC022ABANA, Nº DE SÉRIE GILAG7933, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Ostromia, se não houver lances desde já fica designado o dia 24.11.97, às 15:00 horas no lugar acima mencionado para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem oferecer o maior lance, segundo critérios estabelecidos no art. 685, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens envolvidos podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz.

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS/PA.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de PARAGOMINAS, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de OUTUB. de 1997, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à BERNARDO SAYÃO, 301, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por MARIA GUIOMAR C. BARROS FILHO, contra SERRARIA FAMOSA. bens esses encontrados à RUA PROJETADE, S/Nº - PARAGOMINAS-PA. digo, Rua Bernardo Sayão, 99 - CENTRO - PARAGOMINAS-PARÁ. e que são os seguintes:

- 01 (UMA) FURADEIRA DE BANCADA, MARCA INVICTA DELTA, Nº 8162, COM MOTOR, FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADA EM R\$-500,00.
 - 01 (UMA) DESEMPENADEIRA, Nº 6792, MARCA INVICTA DELTA; ANO 1987, COM MOTOR, FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADA EM R\$-500,00.
 - 01 (UMA) ESQUADREJADEIRA, MARCA RUAS, ANO 1989, Nº DE SÉRIE 874, COM MOTOR, FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADA EM R\$-2.500,00.
- BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-P-831/96.
- O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO NO PERÍODO DE 01.10.97 A 20.10.97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. PARAGOM. 23 de SETEMB. de 19 97. Eu ELAYNE CHAVES MACEDO, Ass. Ch. Seção de Execução, datilografar E eu JOSE RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho
Antonio Oldemar Coelho dos Santos
Juiz Presidente
RJ - PARAGOMINAS

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ITAITUBA/PA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor, JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 21/10/97, às 10:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chermont, nº 126 - Centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCJ/ITB-0360/97, em que são partes: MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA, exequente e WANDERCY DE SOUSA ALVES "BOLINHA", executado(a). bem esse que segue discriminado:

UMA AERONAVE, skilane, monomotor, marca CESSNA, número de série 18261513, modelo 182p, prefixo, PT-IMK, categoria TPP (Transporte Privado de Passageiro), cores predominantemente vermelho e branco, assento máximo para 04 (quatro) pessoas, avaliado em 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá

garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para che gar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-Pa., aos CINCO dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, Jonas Soares Valente Júnior (Augusto Pampolha, Alcantane Filho-Técnico Judiciário) digitei o presente e eu Carlos Mota Branches (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretaria) subscrevi.

Jonas Soares Valente Júnior
Juiz Presidente da JCI de Itaituba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Sra. DEUZELENA FERREIRA DA SILVA, reclamante no Proc. JCJ/ITB-176/97, com endereço à 3ª Rua, 814, Bela Vista, Itaituba/PA., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba/PA., com endereço à Trav. Justo Chermont, 126, Centro, à audiência inaugural do dia 15.10.1997, às 09 horas, na reclamação por

vás apresentada contra ELIAS SOARES RODRIGUES, reclamado nos autos supracitados.

Nessa audiência deverá a reclamante oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamante à referida audiência, importará no ARQUIVAMENTO da questão, nos termos do art. 844 da CLT.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, que será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta de Conciliação e Julgamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e na Rádio Itaituba.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, MARCUS CARLOS MOTA BRANCHES - Responsável pela Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO - Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Jonas Soares Valente Júnior
Juiz do Trabalho,
Presidente da JCI de Itaituba

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA Nº JCI-TU-3242/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCI-TU-353/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de TUCURUI.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
AV. D. PEDRO II, 668 - CEP: 68440-000
ABAETETUBA - PARÁ

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O SR. CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de Abaetetuba/Pará.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou que dele tiverem notícia que, no dia 21.10.97, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI-A-1203/96, em que são partes MANOEL SANTANA PANTOJA, exequente e TORQUATO PINHEIRO E OUTROS, executados, cujos bens são os seguintes: 1-01(UMA) PRENSA MANUAL DE FAZER TELHAS DE BARRO COMUM, ACOPLADA A UM BALCÃO DE MADEIRA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 1,80m x 0,80m. AVALIADO EM R\$-550,00; 2-01(UM) CARRO DE MÃO EM MADEIRA, COM DUAS RODAS DE AUTOMÓVEL, LIGADAS A UM EIXO DE FERRO, AVALIADO EM R\$-50,00; 3-01(UM) TELEVISOR MARCA PHILCO (SOFT SELECTOR); ELETRONIC DE LUXE, PRETO E BRANCO, MODELO PB17A2, SÉRIE 457710, EM PÉSSIMO ESTADO, E NÃO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-40,00; 01(UMA) GELADEIRA, MARCA CONSUL CONTEST, 280 LITROS, 115/127V, MODELO RC28EO, SÉRIE G6089433, COR MARRON CLARO, AVALIADO EM R\$-400,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.040,00 (HUM MIL E QUARENTA REAIS).

Quem desejar arrematar dito bem, deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO), de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que poderão fazer propostas de parcelamento do valor do bem a ser praxeado, que será submetido à apreciação da Presidência da Junta, e, cientes ainda de que caso o bem não alcance lance superior a avaliação, realizar-se-á no dia 05.11.97, às 10:00 horas, sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do Art. 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e afixado nos lugares de costume.

Dado e passado em Abaetetuba, aos dez dias do mês de setembro de 1997, Eu, ELOYSA PAULA VARGAS FRANCO, Técnica Judiciária, lavrei o presente e, Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE
DA JCI DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O SR. CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de Abaetetuba/Pará.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou que dele tiverem notícia que, no dia 22.10.97, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI-A-291/97, em que são partes LUIZ FELIX, exequente e EMPRESA RODOFLUVIAL SÃO JORGE LTDA, executada, cujos bens são os seguintes: 1-01(UM) ÔNIBUS, Nº DE ORDEM 125, EM PÉSSIMO ESTADO, COM OS ESTOFADOS DANIFICADOS, SEM CAIXA DE MARCHA E COM OS PNEUS FURADOS, AVALIADO EM R\$-6.000,00; 2-01(UMA) CARROCERIA DE ÔNIBUS, Nº DE ORDEM 1017, SEM O SEIOR DE DIREÇÃO, SEM EIXO DE

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 17.10.97 e 31.10.97, às 13:25 horas, na sede da Junta, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do bem penhorado na execução movida por: EVERALDO RAMOS DOS SANTOS, exequente contra MARCO ANTONIO BARBOSA SILVA, executada, bem esse encontra-se na Av. Natal, s/nº - Tailândia-PA, e que é o seguinte: 01 (um) MOTOR BOMBA DE MARCA DANCOR, WEG MOTORES DO BRASIL, MODELO D560494, 60 HZ, 1,0 CV, 3520 RDM, 110/220 V, 14/70 A, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR Nº 15/96.

Tucuruí, 27.08.97. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de TUCURUI

(G. Reg. nº 26)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
NR JCI-TU-044/97

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231-II, do Código do Processo Civil, o Sr. RAIMUNDO DAMIÃO RODRIGUES, reclamante nos autos do Processo JCI-TU-574/97, em que é reclamado ALMEIDA E BRAGA LTDA, para comparecer perante esta Junta, sito a AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 03 - CENTRO - NESTLA, NO DIA 29.10.97, às 11:00(ONZE HORAS), que valerá como inaugural.

Nessa audiência deverá V.Sa. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Analista

Judiciário, lavrei o presente e eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ:

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho
Presidente da JCI de TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA Nº JCI-TU-3256/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCI-TU-300/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de TUCURUI.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 17.10.97 e 31.10.97, às 13:10 horas, na sede da Junta, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do bem penhorado na execução movida por: MANOEL MARIA SOUZA RODRIGUES, exequente contra SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A., executada; bem esse encontra-se na Rod. PA 150, Km 222, ESTRADA PROJETO SERINGUEIRA, Km 42 - ITUQUARA - BAIÃO-PA., e que é o seguinte: 01 (um) TRATOR CBT (MARCA), DE PNEU, MOD. 2105, MOTOR MERCEDES OM 352, ANO FABRICAÇÃO 1986, POTÊNCIA 85 HP, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR Nº 15/96.

Tucuruí, 01.09.97. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de TUCURUI

(G. Reg. nº 24)

MOLA, SEM MOTOR, SEM O DIFERENCIAL, SEM CAIXA DE MARCHA, COM POLTRONAS DANIFICADAS, AVALIADO EM R\$-4.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$-10.000,00.

Quem desejar arrematar dito bem, deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO), de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que poderão fazer propostas de parcelamento do valor do bem a ser praxeado, que será submetido à apreciação da Presidência da Junta, e, cientes ainda de que caso o bem não alcance lance superior a avaliação, realizar-se-á no dia 06.11.97, às 10:00 horas, sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do Art. 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e afixado nos lugares de costume.

Dado e passado em Abaetetuba, aos onze dias do mês de setembro de 1997, Eu, ELOYSA PAULA VARGAS FRANCO, Técnica Judiciária, lavrei o presente e, Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE
DA JCI DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O SR. CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de Abaetetuba/Pará.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou que dele tiverem notícia que, no dia 21.10.97, às 10:15 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI-A-223/97, em que são partes JOSE LUIS RODRIGUES MATOS, exequente e RODOMAR LTDA, executada, cujos bens são os seguintes: 1- 01 (UMA) MÁQUINA DENOMINADA GIRafa, AVALIADA EM R\$-1.000,00; 2- 02(DUAS) BANCADAS DE MOTOR, AVALIADAS EM R\$-600,00; 3-01(UM) COMPRESSOR DE AR, AVALIADO EM R\$- 300,00; 4- 01(UMA) MÁQUINA DE VULCANIZAR, AVALIADA EM R\$-70,00; 5- 01(UMA) MÁQUINA DE ARQUEAR MOLAS, AVALIADA EM R\$-400,00; 6- 01(UMA) LINHA TELEFÔNICA, PREFIXO: 751-1689, AVALIADO EM R\$-1.200,00; 7- 01(UM) ÔNIBUS PLACA JK-0170, Nº DE ORDEM 27, MARCA VOLVO, COM MOTOR DESMONTADO, EM PÉSSIMA SITUAÇÃO, AVALIADO EM R\$-4.500,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-8.070,00.

Quem desejar arrematar dito bem, deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO), de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que poderão fazer propostas de parcelamento do valor do bem a ser praxeado, que será submetido à apreciação da Presidência da Junta, e, cientes ainda de que caso o bem não alcance lance superior a avaliação, realizar-se-á no dia 05.11.97, às 10:15 horas, sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do Art. 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e afixado nos lugares de costume.

Dado e passado em Abaetetuba, aos dez dias do mês de setembro de 1997, Eu, ELOYSA PAULA VARGAS FRANCO, Técnica Judiciária, lavrei o presente e, Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE
DA JCI DE ABAETETUBA

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0465

ANEXO

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.575

BELEM - QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1997

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/97

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a FUNDAÇÃO ROMULO MAIORANA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos, a título de subvenção, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela FRM, na realização do XVI Arte Pará.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 13.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

400091462028048024740220000001000000349043

FORO: BELÉM-PA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 1997

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis
Despachos de 20 de Outubro de 1997 a 20 de Outubro de 1997.

Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual: Registro ***:97/0338886 VERA N M LOBATO,97/0366248 R P EREIRA DA SILVA COMERCIO,97/0366264 L S VALENTE,97/0366868 AGENOR PRESA,97/0367520 OTAMIRE TEREZINHA DO ESPIRITO SANTO MACHADO:*** Firma Individual:Anotacao ***:97/0340168 P PINHEIRO DE OLIVEIRA M,97/0342721 NORMA DE FATIMA ANDRADE,97/0357141 M A TRAGINO DA SILVA,97/0359888 M S VIEIRA COMERCIO,97/0360487 ANTONIO CELSO FONTENELE NETO,97/0367244 C P DO S BENJAMIN MAGNO ME,97/0367473 M E S MARTINS ME,97/0367627 ADAILTON DE SOUSA AZEVEDO ME,97/0367643 D A R CARDOS O MICROEMPRESA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ***:97/0329237 JUSSARA VIDELO E SERVICOS LTDA,97/0344139 FAZENDA SANTA ROSA LTDA,97/0350708 LA BREV ENNE EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA,97/0358431 PONTO 1 COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,97/0358490 MODERNA SH OOPING DA INFORMATICA LTD,97/0358938 STEIN ELETRONICA LTDA,97/0359276 PAPINI COMERCIO DE MOVEIS E ELETR ODOMESTICOS LTDA,97/0359721 MO GEOLOGIA ENGENHARIA E SERVICOS GERAIS LTDA,97/0360070 LMP MANUTENCAO DE A ERONAVES LTD,97/0360940 C A PETUBA & CIA LTDA,97/0364024 CURUA-UNA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AER ED LTDA,97/0365345 C J S REPRESENTACOES LTDA,97/0365462 PERSIANAS OLIMPIA LIMITADA,97/0366930 DONATO SER VICOS LTDA,97/0366965 A J COMERCIO E SERVICOS LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ***:97/0276644 SEMATEL SISTEMAS DE ALARMES LTDA,97/0339313 FURTA DO & SOBRINHO LTDA,97/0341865 TENDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,97/0349858 FURTADO & SOBRINHO LTDA,97/0351224 COMERCIAL AGRICOLA O VENCEDOR LTDA M,97/0355300 PARLAMENTO BAR E RESTAURANTE LTDA ME,97/0356463 UAPE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA,97/0356552 GUIHARAS NASSER ENGENHARIA E REFRIGERACAO L TDA,97/0357940 GASPAR CONSTRUCOES REFRATARIAS LTDA,97/0359861 DFA DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE ALIMENTOS L TDA,97/0359977 ERIBEL BEBIDAS BRAGANTINA LTDA ME,97/0360053 A C MAIA & CIA LTDA,97/0360193 MARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,97/0361130 DISTRIBUIDOR A WELLINGTON LTDA,97/0362595 CENTRO DE MEDICINA FISI CA LTDA,97/0364458 SUPRINORTE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,97/0365993 MUDANCAS DUAS ESTRELAS LTDA,97/0366043 CONSTRUTORA DECA LTDA,97/0367295 DIPROMAH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS DA AMAZONIA LTDA,97/0367309 CONSTRUTORA DECA LTDA,97/0368422 HAJJAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,97/0368833 ERIBEL BEBIDAS BRAGANTINA LTDA ME:*** Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. ***:97/0364466 AGROPECUARIA ALTEROSA SA ***:Arquivamento de procuracao ***:97/0364652 LA BREVENN E EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA ***:Microempresa:Enquadramento ***:97/0361904 V LOPES PEREIRA,97/0364377 K J ABRAHAM DOS SANTOS,97/0366485 A C ANGELIM ***:Documentos em E X I G E N C I A ***:97/0323140; 97/0330871; 97/0336888; 97/0337779; 97/0342187; 97/0344139; 97/0345720; 97/0349165; 97/0350546; 97/0350902; 97/0354789; 97/0357176; 97/0360533; 97/0362498; 97/0362846; 97/0364008; 97/0364091; 97/0364148; 97/0364385; 97/0364547; 97/0364792; 97/0364970; 97/0364989; 97/0365055; 97/0365802; 97/0366108; 97/0366302; 97/0366308; 97/0366400; 97/0366426; 97/0366582; 97/0366604; 97/0366825; 97/0366850; 97/0366914; 97/0367090; *****

Autógrafa a Publicação
Dilettando Guedes Cabral
Secretário-Geral

PENA BRANCA DO PARÁ S/A - Sede: Rua Pedro Álvares Cabral, 264-A - Belém (PA) - CGC/MF 05.054.226/0001-99 - CONVOCAÇÃO - Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, no dia 29 de outubro de 1997, às 10 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - apreciar, discutir e votar decisão do Conselho de Administração que propôs a incorporação do acervo total desta empresa em MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A, Cta pertencente ao mesmo Grupo Econômico, tudo de acordo com JUSTIFICAÇÃO e PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO, previamente firmados; 2 - se referendando o ato de incorporação e a consequente recepção, nomear PERITOS, que deverão emitir competente LAUDO DE AVALIAÇÃO do acervo líquido a ser vertido; 3 - aprovados os atos de incorporação declarar EXTINTA a empresa (matriz e filiais); por força do ato e 4 - outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 16 de outubro de 1997. Erni Wiethaeuper - Presidente do Conselho de Administração.

CIPRASA - CIPRANDI MADEIRAS S/A. CGC/MF nº 22.975.205/0001-25. Extrato de AGO de 30.11.96. As 08:00 horas de 30.11.96, na sede social, reuniram-se os acionistas para deliberarem sobre o seguinte: O Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.95. Aumento do Capital Social Integralizado com a Capitalização da Reserva de Correção Monetária no valor de R\$ 113.153,00, referente ao exercício social encerrado em 31.12.95; Foi aprovada a reeleição do Conselho de Administração para o biênio de 1996 a 1999, que foram imediatamente empossados. Empossados, os membros do Conselho de Administração, reuniram-se e reelegeram para o biênio de 1996 a 1999 a Diretoria Executiva, ficando assim constituída: Valdomir Ciprandi - Dir. Presidente e Rita Uliana Ciprandi - Dir. Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 30.11.96, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 9.7000188.5 em 26.02.97. a) Dilettando Guedes Cabral - Sec. Geral.

SANTA ANA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL S/A. CGC/MF 05.157.482/0001-01. NIRE 1530000180 CAPITAL AUTORIZADO R\$ 1.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO R\$ 5.061.490,24. CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 5.061.490,24. Extrato de AGO de 30.11.96. Na sede social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da SANTA ANA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL S/A, e deliberaram sobre a emissão, dentro dos limites do Capital autorizado de 286.038 ações ordinárias com recursos próprios do acionista Rolamentos Schaffner do Brasil Ltda., sem valor nominal, totalizando R\$ 151.600,00. O texto integral deste ATA foi transcrito em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 15/10/97 sob o nº 970010570, por despacho do Sr. Dilettando G. Cabral - Sec. Geral.

FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A. CGC/MF. 04.657.540/0001-01 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993, oportunidade em que colocamos a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer informações adicionais. a) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.93 DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ATIVO	1993	1992	1993	1992
Ativo Circulante	48.099,18	49.862.015,28	Receita Bruta	3.640.868,00
Permanente	2.232.093.229,14	96.652.399.882,34	Dedução das Vendas	(26.262,92)
- Investimento	4.385.028,23	173.866.172,29	Vendas Líquidas	3.613.905,08
- Imobilizações	2.227.708.200,91	96.478.533.710,05	Custo P.V.	(3.349.475,18)
Total do Ativo	2.232.141.328,32	96.702.261.897,62	Resultado Bruto	264.429,90
PASSIVO			Desp. Operacionais	(14.955.311,90)
Passivo Circulante	36.691.942.383,94	935.518.963,35	Res. Líquido Op.	264.429,90
Patrimônio Líquido	1.296.622.364,97	60.010.319.513,68	Saldo Cred. C.M.	14.955.311,90
Capital Integraliz.	8.943.675,95	3.943.675.954,00	Saldo Dev. C.M.	2.421.417.368,98
- Ações Ordinárias	7.663.191,41	3.378.191.410,00	Depreciação	15.477.981,37
- Ações Preferenciais	1.280.484,54	565.484.544,00	Desp. N/Oper.	(258.239,57)
Reserva de Capital	1.287.678.689,02	56.066.643.559,68	Result. Exercício	(3.808.380.518,45)
Reserva C.M.	2.225.723.455,62	44.538.385.845,46	DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES	
Reserva Invest.	645.288,72	12.762.770,76	ORIGENS	
Reserva Cap. Sub. Inv.	82.774,11	1.637.120,29	Result. Exercício	1993
C.M. dif. IPC/90	11.740.554,20	48.725.920.748,62	VARIACAO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	(258.239,57)
Reserva de Lucros	(952.513.383,63)	544.812.378,38	Ativo Circulante	
Result. Acumulado	2.232.141.328,32	(37.756.875.303,83)	No Início	49.862,01
Total do Passivo		96.702.261.897,62	No Fim	48.099,18
			Passivo Circulante	
			No Início	36.691.942,38
			No Fim	935.518.963,35
				898.827.020,97
				898.825.258,14

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: 1. Práticas Contábeis: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como a Legislação do Imposto de Renda em vigor e portaria da CVM. 2. Capital: O Capital Social Realizado é de R\$ 8.943.675,95 (Oito Milhões Novecentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e setenta e Cinco Cruzeros Reais e Noventa e Cinco Centavos), representado por 7.673.191,41 Ações Ordinárias e 1.280.484,54 Ações Preferenciais - todas nominativas, do valor de R\$ 0,01 cada uma. 3. Conselho de Administração: Presidente: Darcy Dalberto Uliana. Membro: Wallace Roberto Petri Uliana. 4. Diretoria: Diretor Presidente: Darcy Dalberto Uliana. Contador: Raimundo Dorivaldo Albuquerque Ferreira - CRC/PA 002636/0-4. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES Aos Administradores e Acionistas da FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A.

01. Examinamos os Balanços Patrimoniais da FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A, levantado em 31 de dezembro de 1993, as Mutações Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) a constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas adotadas pela Administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A., em 31 de dezembro de 1993, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, 14 de outubro de 1997

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CONTADOR CRC/PA 2671 - IBRACON 1800

FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A. CGC/MF. 04.657.540/0001-01 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994, oportunidade em que colocamos a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer informações adicionais. a) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.94 DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ATIVO	1994	1993	1994	1993
Ativo Circulante	1.734,03	48.099,18	Receita Bruta	28.109,09
Permanente	7.965.424,03	2.232.093.229,14	Dedução das Vendas	182,71
- Investimento	16.033,18	4.385.028,23	Vendas Líquidas	27.926,38
- Imobilizações	7.949.390,85	2.227.708.200,91	Custo P.V.	(3.349.475,18)
Total do Ativo	7.967.158,06	2.232.141.328,32	Resultado Bruto	264.429,90
PASSIVO			Desp. Operacionais	(14.955.311,90)
Passivo Circulante	3.429.618,89	36.691.942.383,94	Res. Líquido Op.	264.429,90
Patrimônio Líquido	4.537.539,17	1.296.622.364,97	Saldo Cred. C.M.	14.955.311,90
Capital Integraliz.	3.252,25	8.943.675,95	Saldo Dev. C.M.	47.117,49
- Ações Ordinárias	2.787,18	7.663.191,41	Depreciação	127.568,55
- Ações Preferenciais	465,07	1.280.484,54	Desp. N/Oper.	(258.239,57)
Reserva de Capital	4.534.286,92	1.287.678.689,02	Result. Exercício	(258.239,57)
Reserva C.M.	8.138.036,23	2.225.723.455,62	DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES	
Reserva Invest.	645.288,72	12.762.770,76	ORIGENS	
Reserva Cap. Sub. Inv.	82.774,11	1.637.120,29	Result. Exercício	1994
C.M. dif. IPC/90	11.740.554,20	48.725.920.748,62	VARIACAO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	(262.804,50)
Reserva de Lucros	(6.709.156,18)	544.812.378,38	Ativo Circulante	
Result. Acumulado	7.967.158,06	(37.756.875.303,83)	No Início	259,82
Total do Passivo		2.232.141.328,32	No Fim	2.360,35
			Passivo Circulante	
			No Início	5.053.581,26
			No Fim	5.182.258,82
				128.677,56
				126.317,21

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: 1. Práticas Contábeis: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como a Legislação do Imposto de Renda em vigor e portaria da CVM. 2. Capital: O Capital Social Realizado é de R\$ 3.252,25 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), representado por 2.787,18 Ações Ordinárias e 465,07 Ações Preferenciais - todas nominativas, do valor de R\$ 0,01 cada uma. 3. Conselho de Administração: Presidente: Darcy Dalberto Uliana. Membro: Wallace Roberto Petri Uliana. 4. Diretoria: Diretor Presidente: Darcy Dalberto Uliana. Contador: Raimundo Dorivaldo Albuquerque Ferreira - CRC/PA 002636/0-4. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES Aos Administradores e Acionistas da FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A.

01. Examinamos os Balanços Patrimoniais da FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A, levantado em 31 de dezembro de 1994, as Mutações Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) a constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas adotadas pela Administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A., em 31 de dezembro de 1994, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, 14 de outubro de 1997

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CONTADOR CRC/PA 2671 - IBRACON 1800

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1997

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**,
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara, da Seção Judiciária
do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A. CGC/MF. 04.657.540/0001-01

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31-de dezembro de 1996, oportunidade em que colocamo-nos a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer informação adicional. a) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.96 DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ATIVO	1996	1995		1996	1995
Ativo Circulante	147.387,38	3.810,73	Receita Bruta	475.080,00	189.000,00
Permanente	9.439.885,44	9.505.752,64	Dedução das Vendas	3.088,01	1.728,50
-Investimento	19.634,54	19.634,54	Vendas Líquidas	=	=
-Imobilizações	9.420.250,90	9.486.118,10	Custo P. V.	=	=
Total do Ativo	9.587.272,82	9.509.563,37	Resultado Bruto	471.991,97	187.771,50
			Desp. Operacionais	639.985,07	188.972,64
			Res. Liquidat. Op.	167.993,10	(1.201,14)
			Saldo Cred. C.M.	=	=
			Saldo Dev. C.M.	=	28.022,21
			Depreciação	65.867,20	220.302,01
			Desp. N/Oper.	=	=
			Result. Exercício	233.860,30	249.525,38
PASSIVO			DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES		
Passivo Circulante	4.514.630,17	4.203.060,42	ORIGENS		
Patrimônio Líquido	5.072.642,65	5.306.502,95	Depreciação	65.867,20	
Capital Integraliz.	3.252,25	3.252,25	Desp. N/Oper.	=	
-Ações Ordinárias	2.787,18	2.787,18	Result. Exercício	233.860,30	
-Ações Preferenciais	465,07	465,07	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Reserva de Capital	13.768.939,41	5.303.250,70	Ativo Circulante		
Reserva C.M.	9.965.997,67	9.965.997,67	No Inicio	1.810,73	
Reserva Invest.	2.889,37	2.889,37	No Fim	147.387,38	143.576,65
Reserva Cap. Sub. Inv.	370,63	370,63	Passivo Circulante		
C.M. dif. IPC/90	3.738.156,48	3.738.156,48	No Inicio	4.203.060,42	
Reserva de Lucros	61.525,26	61.525,26	No Fim	4.514.630,17	311.569,75
Result. Acumulado	(8.629.549,01)	(8.465.688,71)			
Total do Passivo	9.587.272,82	9.509.563,37			

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: 1. Práticas Contábeis: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como a Legislação do Imposto de Renda em vigor e portaria de CVM. - 2. Capital O Capital Social Realizado é de R\$ 3.252,25 (Três Mil Duzentos e Cincocenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), representado por 2.787,18 Ações Ordinárias e 465,07 Ações Preferenciais todas nominativas, do valor de R\$ 0,01 cada uma.

3. Conselho de Administração: Presidente: Darcy Dalberto Uliana Membro: Wallace Roberto Peterli Uliana 4. Diretoria: Diretor Presidente: Darcy Dalberto Uliana Contador: Raimundo Dorivaldo Albuquerque Ferreira CRC/PA 0024360-4 PARCEIRO DOS AUDITORES INDEPENDENTES Aos Administradores e Acionistas do FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A. 01.Examinamos os Balanços Patrimoniais do FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A., levantado em 31 de dezembro de 1996, as Mutações Patrimônio Líquido e das ORIGENS e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis. 02.Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a)O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) a constatação com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03.Em nosso opinião, as Demonstrações Contábeis acima representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A., em 31 de dezembro de 1996, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CONTADOR CRC/PA 2671 - IBRACON 1800

Belém, 14 de outubro de 1999

A Prefeitura Municipal de Palestina do Pará avisa aos interessados que se realizará na sede da Associação dos Municípios Consorciados do Araguaia e Tocantins, sítio à Travessa Piedade, nº 708, na Cidade de Belém, através da Comissão de Licitações a seguinte Licitação, modalidade Tomada de Preço:

Aquisição de um (01) Trator Agrícola.

Abertura: 06.11.97, às 09:00.

O referido edital encontra-se à disposição no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Belém, 22 de outubro de 1997

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
Presidente da Comissão de
Licitação

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 93.4363-3, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra ALKISANOR GESTA LTDA E OUTROS.

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 01 (uma) máquina de corte de mármore e granito, marca "EQUIMAC", n.º 63, com motor de 12 Cv, 220V, da fábrica de motores "Búfalo", de São Bernardo do Campo, SP, n.º 473031, carcaça T-284, modelo GALS, cor verde, em funcionamento e relativo estado de conservação, avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1.º leilão) e dia 21.11.97 (2.º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4.ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício
cumulativo da 4.ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício cumulativo da 4.ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 93.4948-8, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra CIPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO PARÁ LTDA E OUTRO

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 01 (um) torno retificador de moldes cilíndricos, automático, tipo AM-13, com motor WEG, modelo B480389, de 14 CV, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 01 (um) torno retificador de moldes esféricos, com motor Brasil, modelo 56RC6174, série G254029, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 01 (um) torno retificador de moldes cilíndricos, automático, marca Lap Cutter 7000, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 01 (um) torno retificador de moldes cilíndricos, automático, marca Lap Cutter 7000, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e 07 (sete) polidores esféricos, automáticos, marca Martinato, AM-6, avaliado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, perfazendo o total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Valor total da avaliação: 15.000,00 (quinze mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1.º leilão) e dia 21.11.97 (2.º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4.ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício
cumulativo da 4.ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício cumulativo da 4.ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 94.4201-9, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA E OUTRO

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- Equipamento GRUA, marca "TECNOTRA", modelo 180, em ferro pintado de amarelo, no estado. Valor da avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1.º leilão) e dia 21.11.97 (2.º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4.ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício
cumulativo da 4.ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício cumulativo da 4.ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 91.2637-9, movida pelo INSTI-

TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA E OUTROS.

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- Direito de uso de 01 (um) terminal telefônico, prefixo 229-1930, avaliado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1.º leilão) e dia 21.11.97 (2.º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4.ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício
cumulativo da 4.ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício cumulativo da 4.ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 92.1040-7, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra GUARANAT GURANÁ NATURAL LTDA E OUTRO.

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 01 (um) imóvel, terreno de domínio pleno, situado na Rod. Arthur Bernardes, Belém-Icoaracy, município e comarca de Belém-PA, constituído de duas áreas: a primeira, situada na margem direita da referida rodovia, com as seguintes medições e confrontações: frente para a margem direita da Rodovia: do Marco I ao ponto 09, 39,00 m.; do ponto 09 ao ponto 10, 32,00 m.; e do ponto 10 ao ponto 11, 103 m.; lado direito: ao correr do Igarapé Paracuri; do ponto 11 ao ponto 12, 155,00 m.; do ponto 12 ao ponto 13, 83,00 m.; do ponto 13 ao ponto 14, 72,00 m.; do ponto 14 ao ponto 15, 93,00 m.; do ponto 15 ao ponto 16, 73,00 m.; do ponto 16 ao ponto 17, 120,00 m.; do ponto 17 ao ponto 18, 58,00 m.; do ponto 18 ao ponto 19, 158,00 m.; do ponto 19 ao ponto 20, 120 m.; do ponto 20 ao ponto 21, 80,00 m.; e do ponto 21 ao marco II, 70,72 m.; linha de fundos, no limite com terras da BRASILIT; do marco II ao marco III, 612,56 m.; do marco III ao marco I, lado esquerdo, no limite com terras da BRASILIT, 676,08 m.; área de 304.228,18 m²; a segunda situada na margem esquerda da Rodovia, com as seguintes medições e confrontações: frente para a margem esquerda da Rodovia, do Igarapé sem denominação ao Igarapé Paracuri, 237,00 m.; lado direito ao correr do Igarapé sem denominação, 70,00 m.; fundos ao correr da margem direita da Baía do Guajará, do Igarapé sem denominação ao ponto 22, 77,00 m.; do ponto 22 ao ponto 23, 74,00 m.; do ponto 23 ao Igarapé Paracuri, 66,00 m.; em um total de 217,00 m.; e lado esquerdo ao correr do Igarapé Paracuri, 43,00 m.; área de 12.825,50 m², incluída nesta os 7.491,00 m² correspondente ao terreno de marinha, Matrícula n.º 5389, Registro Geral, Livro n.º 02; no Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, avaliado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

OBSERVAÇÃO(ÕES):

O imóvel encontra-se totalmente invadido, principalmente por comerciantes de madeira e materiais de construção: que ali se instalaram há vários anos.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1.º leilão) e dia 21.11.97 (2.º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4.ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício
cumulativo da 4.ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício cumulativo da 4.ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 93.1249-5, movida pela FAZEN-DA NACIONAL contra PANIFICADORA PARÁ LTDA.

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 01 (uma) batedeira de bolo industrial, elétrica, marca "SIRE", sem outras referências visíveis, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais); 01 (um) freezer, marca "METALFRIO", com 04 (quatro) tampas, azul e branco, sem outras referências visíveis, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); e 01 (um) freezer, marca "METALFRIO", com 05 (cinco) tampas, azul e creme, sem outras referências visíveis, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valor total da avaliação: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1.º leilão) e dia 21.11.97 (2.º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4.ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício
cumulativo da 4.ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício cumulativo da 4.ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 94.5862-4, movida pela FAZEN-DA NACIONAL contra THAUNUS BASTOS ME.

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 01 (uma) máquina de furar industrial, marca "HELMO", n.º 55253, equipada com motor "KOLBACH" de 1/2 Cv, n.º 2584632, em ótimo estado de conservação e funcionamento. Valor da avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1.º leilão) e dia 21.11.97 (2.º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4.ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício
cumulativo da 4.ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício cumulativo da 4.ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 89.2603-8, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA contra JOÃO BELMIRO DE LIMA.

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 02 (duas) portas de madeira de angelim com almofadas, medindo 2,10 m. de altura, por 0,80 m. de largura, no estado. Valor da avaliação: R\$ 90,00 (noventa reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1.º leilão) e dia 21.11.97 (2.º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4.ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício
cumulativo da 4.ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício cumulativo da 4.ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 94.1979-3, movida pela FAZEN-DA NACIONAL contra ECOPECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 01 (um) compressor de ar, marca "WAYNE", modelo W1123HC, série 541, com motor de 30 cavalos, em estado de não-utilização. Valor da avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1.º leilão) e dia 21.11.97 (2.º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4.ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5.ª Vara, no exercício
cumulativo da 4.ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 95.1952-3, movida pela FAZENDA NACIONAL contra N T MAGAZINE LTDA

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 02 (duas) centrais de ar condicionado, sendo 01 (uma) da marca "COLDREX TRANE", capacidade 7.000 BTUs, avaliada em R\$-6.000,00 (seis mil reais), e outra da marca "HITACHI", capacidade de 7.000 BTUs, avaliada em R\$-5.000,00 (cinco mil reais), ambas em bom estado de conservação e funcionamento. Valor total da avaliação: R\$-11.000,00 (onze mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1º leilão) e dia 21.11.97 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício
cumulativo da 4ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 95.2077-7, movida pela FAZENDA NACIONAL contra AUTO-SERVIÇO IRMARA LTDA

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- Direito de uso de 02 (dois) terminais telefônicos, prefixos 250-4421, contrato TPA-54735, e 250-4525, contrato TPA-2628. Valor da avaliação individual: R\$-1.000,00 (hum mil reais), cada. Valor total da avaliação: R\$-2.000,00 (dois mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1º leilão) e dia 21.11.97 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício
cumulativo da 4ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 95.2117-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra TRANSPORTADORA APIL LTDA

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 01 (um) computador, modelo 486 DX 33, 8 Mz, Drive 5 1/4, Winchester 120, monitor VGA MONO, marca GOLDSTAR, n.º de série MB 20603647, em perfeito estado de funcionamento e conservação. Valor da avaliação: R\$-1.000,00 (hum mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1º leilão) e dia 21.11.97 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício
cumulativo da 4ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 95.2349-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 01 (uma) máquina eletrônica para medir couro n.º 2568, marca "ENKO", em ferro laqueado de verde, modelo 1,7, tamanho 1625, data de fabricação 22/10/1964, no estado. Valor da avaliação: R\$-400,00 (quatrocentos reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1º leilão) e dia 21.11.97 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício
cumulativo da 4ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 95.2700-3, movida pela FAZENDA NACIONAL contra MOACYR COSTA.

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- Direito de uso de um terminal telefônico, prefixo 229-0353. Valor da avaliação: R\$-900,00 (novecentos reais).

OBSERVAÇÕES:

- Consta débito de consumo no valor de R\$-246,21 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), referente aos meses de maio, julho e agosto/97.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1º leilão) e dia 21.11.97 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício
cumulativo da 4ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 95.6308-5, movida pela FAZENDA NACIONAL contra A R GARCIA MAD. IND. LTDA.

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 01 (uma) lixadeira automática de esteira, marca "INVICTA", Date, 3/79, n.º 31, 60 amp., n.º 6031, 800 volts, em perfeito estado de conservação. Valor da avaliação: R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1º leilão) e dia 21.11.97 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício
cumulativo da 4ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 95.7964-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A-ENASA

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- Direito de uso de 02 (duas) linhas telefônicas, prefixos 222-3995, contrato TVT-15763, e 223-1846, contrato TVT-15868, avaliadas individualmente em R\$-1.000,00 (hum mil reais). Valor total da avaliação: R\$-2.000,00 (dois mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1º leilão) e dia 21.11.97 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício
cumulativo da 4ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor **ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, Proc. n.º 94.5793-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra A F JAMBO

OBJETO(S) DO LEILÃO:

- 12 (doze) grades de cerveja com seus respectivos vasilhames, contendo cada grade 24 (vinte e quatro) garrafas tamanho grande. Valor unitário por grade: R\$-40,00 (quarenta reais). Valor total da avaliação: R\$-480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 07.11.97 (1º leilão) e dia 21.11.97 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 17 de outubro de 1997.

Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício
cumulativo da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei n.º 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor **EDISON MESSIAS DE ALMEIDA**, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO URUARÁ LTDA; SANTARÉM INDUSTRIAL LTDA; DEUSDETH CAETANO CUNHA; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LTDA; DÁRIO MENDES COIMBRA.

PROCESSO(S): 96.15572-0; 96.15892-4; 96.15812-6; 00.23608-0 e 97.557-8

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, respectivamente, as dívidas de: R\$ 32,30, em 14/05/96; R\$ 161,54, em 03/03/97; R\$ 21.769,31, em 13/09/93; R\$ 5.923,06, em 03/03/97; R\$ 180,20, em 08/05/97; respectivamente, todas acrescidas de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens, quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon e Curuçá, Prainha, 68005-12, fone: 523-2561 fonefax: 523-2520.

Santarém, 02 de outubro de 1997.

Edison Messias de Almeida
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei n.º 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor **EDISON MESSIAS DE ALMEIDA**, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: ANA MARIA AVELINO DE OLIVEIRA ME; PAUMAR COMPENSADOS LTDA; AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S.A.; ANTONIO ALMEIDA CARDOSO; EDUARDO AVELINO CARDOSO; J C PEREIRA FILHO; FRANCISCO BEZERRA BELO; I.C.C. INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA E FRANCISCO RIBEIRO DE MELO.

PROCESSO(S): 98.16652-8; 98.17130-0 (e 98.17131-9); 97.167-6 e (97.168-9); 97.323-0; 95.15163-4; 97.34-1; 96.16335-9; 96.16838-0 e 95.15855-8.

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, respectivamente, as dívidas de: R\$ 1.113,87, em 25/03/96; R\$ 201,67, em 17/05/96; (e R\$ 176,46, em 17/05/96); R\$ 11.172,76, em 11/11/96 (e R\$ 886,01, em 11/11/96); R\$ 112,69, em 13/09/95; UFIR 3.703,33, em 04/06/93; R\$ 164,34, em 06/11/95; R\$ 4.805,67, em 24/05/96; R\$ 8.123,58, em 03/03/97 e CZ\$ 38,97, em 18/03/86, respectivamente, todas acrescidas de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens, quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-12, fone:523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 02 de outubro de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz FederalEDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: EURICO COUBERT DE FREITAS; MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA; LUIZ GONZAGA RUFINO; FRANCISCO SALES DA SILVA; PAULO ALVES; OSVALDO DE MORAES; LUCIVALDO GOMES DE SOUZA; DÁRIO MENDES COIMBRA.

PROCESSO(S): 96.16014-5; 96.16840-1; 96.15850-9; 96.16851-7; 97.542-2; 97.569-5; 97.531-8; 97.561-3.

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, respectivamente, as dívidas de: R\$ 893,64, em 21/03/97; R\$ 1.004,22, em 16/05/96; R\$ 834,12, em 08/05/97; R\$ 14,64, em 16/05/96; R\$ 6.226,32, em 08/05/97; R\$ 11.352,16, em 08/05/97; R\$ 30.599,42, em 08/05/97; R\$ 1.544,53, em 08/05/97 e R\$ 994,75, em 10/03/97, respectivamente, todas acrescidas de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens, quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-12, fone:523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 03 de outubro de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz FederalEDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: ESPÓLIO DE IGNÁCIO UBIRAJARA BENTES DE SOUZA.

PROCESSO(S): 96.15854-1.

FINALIDADE: A citação de Ação que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) move contra o(s) executado(s) para pagar(em) no prazo de 5 (cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 1.928,86, valor de 10/03/97 acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens, quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-12, fone:523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 03 de outubro de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz FederalEDITAL DE CITAÇÃO
Art. 3º § 2º Lei nº 5.742/71
Prazo de 10 dias

O Doutor Edison Messias de Almeida, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 10 (dez) dias:

A CITAÇÃO DE: PEDRO PAULO MARINHO

PROCESSO(S): 21748-4

FINALIDADE: A citação do(s) executado(s), em Ação que move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), para pagar(em) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, respectivamente, a(s) dívida(s) de: C\$ 19.048,00, em 19/09/90, acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Hipotecária.

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-12, fone:523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 02 de outubro de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz FederalJUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉMEDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

DE:

JOSÉ DOS SANTOS MELO, brasileiro, filho de Dária das Mercês de Melo, garimpeiro, CI nº 253.614, outrora residente à Rua C, 15, Bairro Asa Branca, Boa Vista, Roraima, e WALMOR JOSÉ VENÂNCIO, brasileiro, lavrador, filho de Lili Venâncio, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE:

Intimação da r. sentença que absolveu os acusados, proferida nos autos da Ação Penal nº 90.742-9, que o MPF move contra os indigitados acima.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Pará, Vara Descentralizada de Santarém, Av. Marechal Rondon, s/n, Prainha, Fone: 523-2561, fax: 523-2520, Santarém/PA.

Santarém, PA, 24 de outubro de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz FederalEDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor Edison Messias de Almeida, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: TOMÉ BRÍGIDO DE ALMEIDA.

PROCESSO(S): 96.15828-2.

FINALIDADE: A citação do(s) executado(s), em Ação que move a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), para pagar(em) no prazo de 05 (cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 667,37, em 08/08/97, acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-12, fone:523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 02 de outubro de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz FederalEDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

INTIMANDO: ORLANDO MEDEIROS, brasileiro, filho de João Felipe de Medeiros e de Dulcinea Duarte Medeiros.

FINALIDADE:

Intimação de que foi proferido sentença nos autos da ação penal nº 90.32639-9, absolvendo-o da imputação que lhe foi atribuída pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, 1ª Vara, Rua Domingos Barreiros nº 598, 3º andar - Umarizal, telefone: 242.0055, Ramal 50 - Belém/Pará.

Belém-PA, 20 de outubro de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª VaraJUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Pará - Vara Única de MarabáEDITAL PARA CONHECIMENTO DE
TERCEIROS INTERESSADOS
COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, na forma da Lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 25 de junho de 1997, publicado no D.O.U. de 26 de junho de 1997, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, pretende pagar a CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO E OUTROS (Ação de Desapropriação nº 1997.39.01.1256-5), a importância de R\$ 10.007.982,50 (dez milhões, sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 4.393.757,17 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), para pagamento das benfeitorias e R\$ 5.614.134,40 (cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), correspondendo a 22.435 Títulos da Dívida Agrária - TDA's, em forma escritural, séries 970960 a 970978, valor na data do lançamento, para pagamento da indenização da terra nua e cobertura florística, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R\$ 90,93 (noventa reais e noventa e três centavos), decorrente da desapropriação do imóvel rural denominado "Fazenda Tainá-Rekã" conhecido como "Fazenda Bradesco", localizado no município de Conceição do Araguaia, neste Estado, com área de 60.655.7060 ha (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco hectares, setenta ares e sessenta centiares), registrado sob os nºs R-2-22.540, R-2-22.541, R-2-22.542, R-2-22.543, R-2-22.544, R-2-22.545 e R-2-22.546, fls. 001, Livro 2-C; R-4-2.740, R-2-2.741, R-3-2.739, fls. 001v do Livro 2-H; R-3-2.375, R-3-2.378, R-3-2.376, R-3-2.374 e R-3-2.377, fls. 001v do

Livro 2G, todos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia, e cadastrado no INCRA sob o nº 049 018 255 050-4, possuindo o seguinte perímetro: "Partindo do marco M-01, situado na confrontação dos lotes 14 e 16, de Coordenadas

Geográficas, Latitude -08°24'05" Sul e Longitude -049°37'11" W.Gr.; deste, segue limitando com o lote 16, com um Rumo de 50°30' SE e Distância de 6.600,00m, até o marco M-02, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°26'21" Sul e Longitude -49°34'24" W.Gr.;

deste, segue limitando com o lote 17, com um Rumo de 50°30' SE e Distância de 6.600,00m, até o marco M-03, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°28'37" Sul e Longitude -49°31'37" W.Gr.;

deste, segue limitando com o lote 17, com um Rumo de 39°30' NE e Distância de 6.600,00m, até o marco M-04, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°25'51" Sul e Longitude -49°29'20" W. Gr.;

deste, segue limitando com o lote 22, com um Rumo de 50°30' SE e Distância de 6.600,00m, até o marco M-05, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°28'07" Sul e Longitude -49°26'33" W.Gr.;

deste, segue limitando com o lote 19 com os seguintes Rumos e Distâncias: 39°30' SW e 6.600,00m, até o marco M-06, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°30'53" Sul e Longitude -49°28'50" W. Gr.; 50°30' SE e 6.600,00m, até o marco M-07, de

Coordenadas Geográficas, Latitude -08°33'14" Sul e Longitude -49°25'57" W.Gr.; cravado à margem esquerda do Rio Araguaia; deste, segue pela referida margem do Rio citado, no sentido de sua montante, com uma Distância de 7.094,26m, até o marco M-08, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°36'12" Sul e Longitude -49°27'59" W.Gr.;

cravado à margem esquerda do Rio Araguaia; deste, segue pela referida margem, no sentido de sua montante, com uma Distância de 14.765,74m, até o marco M-09, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°42'55" Sul e Longitude -49°31'06" W.Gr.; deste, segue limitando com uma Posse, com um Rumo de 50°30' NW e Distância de 3.745,36m, até o marco M-10, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°41'38" Sul e Longitude -49°32'41" W.Gr.;

deste, segue limitando com Área de Posse, com um Rumo de 40°09' SW e Distância de 4.200,00m, até o marco M-11, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°43'23" e Longitude -49°34'09" W.Gr.; cravado à margem direita do Córrego São Domingos; deste, segue no sentido da montante do referido Córrego, com uma Distância de 17.972,77m, até o marco M-12, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°37'37" Sul e Longitude -49°37'36" W.Gr.;

deste, segue limitando com o Loteamento do GETAT (Gleba Santana), com um Rumo de 50°30' NW e uma Distância de 2.000,00m até o marco M-13, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°36'56" Sul e Longitude 49°38'27" W.Gr.;

deste, segue limitando com Loteamento do GETAT (Gleba Santana) e Área Titulada do ITERPA, com um Rumo de 50°30' NW e Distância de 6.600,00m, até o marco M-14, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°34'40" Sul e Longitude 49°41'14" W.Gr.;

deste, segue limitando com Loteamento do GETAT (Gleba Santana), com um Rumo de 39°30' NE e Distância de 6.600,00m, até o marco M-15, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°31'54" Sul e Longitude -49°38'57" W.Gr.;

deste, segue limitando com o Loteamento do GETAT (Gleba Santana), com um Rumo de 50°30' NW e Distância 6.000,00m, até o marco M-16, de Coordenadas Geográficas, Latitude -08°29'38" Sul e Longitude -49°41'44" W.Gr.;

deste, segue limitando com o Loteamento do GETAT (Gleba Santana) e Lote 14, com um Rumo de 39°30' NE e Distância de 13.200,00m, até o marco M-01. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que, na forma do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação,

para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra os Expropriado(s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeitos de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria Marlene Melo Marinho, Secretária da SEAR, o elaboro. E eu, (Ana Christina Maranhão Alves), Diretora de Secretaria, em exercício, conferi e subscrevo.

LEÃO APARECIDO ALVES
Juiz Federal da Vara Única de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/97

OBJETO: Empacotamento da PA-167, em Senador José Porfírio, numa extensão de aproximadamente 86 Km. Concorrência tipo: menor preço. Edital à disposição dos interessados na Prefeitura local, a partir do dia 22 de outubro de 1997, das 08:00 hs., às 13:00 hs., ao preço de R\$-200,00 (Duzentos Reais).

Comissão de Licitação



TAGIDE ADMINISTRADORA LTDA

C.G.C.M.F. Nº 05.551.841/0001-00.

BALANÇO PATRIMONIAL FIMOS EM:		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FIMOS EM:		NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 30/06/97 E 31/12/96	
30/06/97		31/12/96		30/06/97	
ATIVO		ATIVO		DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Circulante Realiz. A Curto Prazo		Circulante Realiz. A Curto Prazo		As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações com as modificações introduzidas pela Lei 9.249/95 e nas Normas e Instruções do Banco Central do Brasil. 2 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis, são: (a) Balanços de 30/06/97 e 31/12/96. Com a revogação da correção monetária das demonstrações contábeis (Art. 4º da Lei 9.249/95) os Balanços Patrimoniais apresentam o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido a valores de 01/01/96 para os existentes àquela data e o custo de aquisição para os adicionados posteriormente. (b) Ativos Circulantes e Realizáveis a Longos Prazos. As aplicações financeiras, substancialmente títulos de renda fixa e demais ativos estão registrados por seus valores atualizados até a data do Balancete Patrimonial, de acordo com as taxas de juros negociadas. (c) Imobilizado. As depreciações do imobilizado são calculadas pelo método linear, sendo utilizadas as seguintes taxas anuais: Móveis e Utensílios - 10%; Equipamentos de Processamento de Dados - 20%; (d) Passivos Circulantes e Exigíveis a Longos Prazos. As contas estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incidentes. 3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO. 3.1 - CAPITAL SOCIAL. O Capital Social Realizado é composto de 1.030.000 (Hum milhão e trinta mil) quotas a R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, equivalente a R\$ 1.030.000,00 (Hum milhão e trinta mil reais), totalmente integralizadas. 3.2 - RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos coletados junto aos diversos grupos de associados até 30/06/97 alcançaram o montante de R\$ 15.241.680,68 (quinze milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscientos e noventa reais e sessenta e oito centavos), sendo utilizado desse valor, o montante de R\$ 12.777.379,51 (doze milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco centavos). 4 - OPERAÇÕES COM CONSORCIADOS. As operações com os consorciados ocorridas até 30/06/97 inseridas em seu contexto operacional, estão assim resumidas: 30/06/97 e 31/12/96 - Grupos em Andamento = Automóveis = 10-10; Motos = 04-04; Quotas Novas não subscritas = Automóveis = 20.736-20.500; Motos = 510-467; Eletrodomésticos = 500-500; A-Substituir não subscritas = Automóveis = 27-25; Motos = 45-45; Quotas Contempladas = Automóveis = 678-559; Motos = 209-166; Quotas Não Contempladas = Automóveis = 264-383; Motos = 90-133; Nº de Participantes em Dia = Automóveis = 589-684; Motos = 176-219; Participantes Inadimplentes Contemplados = Automóveis = 137-85; Motos = 52-23; Participantes Inadimplentes Não Contemplados = Automóveis = 108-122; Motos = 46-43; Participantes Inativos Excluídos = Automóveis = 347-345; Motos = 113-113; Quotas Inativas Quiladas = Automóveis = 108-51; Motos = 25-14; Bens Pendentes de Aquisição = Automóveis = 38-21; Motos = 08-04; 5 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO. Todas as transações ocorridas entre o consórcio, os consorciados e os administradores estão registradas pelo montante integral em contas de compensação.	
Disponível		Disponível		Rendas de Prestação de Serviços	
Títulos e Valores Mobiliários		Títulos e Valores Mobiliários		Imposições incidentes s/ serviços	
Outros Créditos		Outros Créditos		Recursos Coletados de Consórcio	
Permanent Imobilizado		Permanent Imobilizado		Contrib. p/ Aquisição de Bens	
(-) Depreciação Acumulada		(-) Depreciação Acumulada		Taxa de Administração	
Compensação		Compensação		Contrib. ao Fundo de Reservas	
Recursos de Consórcio a Utilizar		Recursos de Consórcio a Utilizar		Rendim. de Aplicação Financeira	
Prev. Mens. Rec. Receber Consor		Prev. Mens. Rec. Receber Consor		Multas e Juros Moratórios	
				Prêmios de Seguros	
				(-) RECURSOS UTILIZADOS	
				Aquisição de Bens	
				Taxa de Administração	
				Multas e Juros Moratórios	
				Prêmios de Seguros	
				Dev. e Consorciados Desligados	
				DISPONIBILIDADES (em 31/05/97)	
				Caixa	
				Depósitos Bancários	
				Aplicações Financeiras	
				TOTAL DO ATIVO	
				Rec. a Devolver a Consor. Deslig.	
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
				Recursos Coletados	
				Contrib. p/ Aquisição de Bens	
				Taxa de Administração	
				Contrib. ao Fundo de Reserva	
				Rendas de Aplicação Financeira	
				Multas e Juros Recebidos	
				Prêmios de Seguros	
				(-) Recursos Utilizados	
				Aquisição de Bens	
				Taxa de Administração	
				Multas e Juros Repass. à Adminst.	
				Prêmios de Seguros Pagos	
				Custas Judiciais Pagas	
				Devolução a Consor. Desligados	
				(-) Outros	
				(-) Obrig. de Consorciados	
				Rec. Colet. à Devol. à Consor.	
				COMPENSAÇÃO	
				Rec. Mensais a Receber Consor.	
				Obrig. do Grupo por Contribuições	
				Obrig. por Futuras Contemplaões	
				Créditos a Disposição de Consórcio	
				Obrigação por Entrega de Bens	
				Entrega de Bens a Consorciados	
				Assembleias Futuras	
				TOTAL DO PASSIVO	

JUNICHIRO YAMADA - SOCIO GERENTE; HIROSHI YAMADA - SOCIO GERENTE; FERNANDO TERUO YAMADA - SOCIO GERENTE; LEONEL AMADOR DE PINHO - SOCIO GERENTE; MARIA DO ROSARIO PINHEIRO - TC-CRC-PI 427-T-PA.		PARCEIRO DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas de TAGIDE ADMINISTRADORA LTDA. Belém-Pará. (1) Examinamos o Balanço Patrimonial de TAGIDE ADMINISTRADORA LTDA., levantados em 30 de Junho de 1997 e 31 de dezembro de 1996, e as respectivas Demonstrações de Resultados dos semestres findos naquelas datas, assim como as Demonstrações de Fluxo de Caixa e Demonstrações de Contas de Compensação, e os Resultados dos semestres findos naquelas mesmas datas elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação da prática e da estimativa contábeis adotadas e da validade da documentação contábil e dos registros contábeis. (3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de TAGIDE ADMINISTRADORA LTDA., em 30 de Junho de 1997 e 31 de dezembro de 1996 e os resultados das operações dos semestres findos naquelas datas, assim como as posições consolidadas das Variações nas Disponibilidades de Grupos e dos Recursos de Consórcios dos semestres findos naquelas mesmas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária. Essas Práticas contábeis não prevêm a partir de 1996, o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios contábeis emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Belém, 10 de setembro de 1997. AUDITAN PARÁ - RUI OLIVEIRA MAGALHÃES - Sócio-Diretor Responsável Contador CRC-PA 3721.	
--	--	--	--

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 40/97 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIEDREDO 939/90. EMBARGANTE: RAIMUNDO NAZARÉ LEAL FRANCO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. EMBARGADO: RHODIA S/A. Dr. José Henrique Aguiar. RELATOR: J. Fernando Nunes. EMENTA: Acólhe-se os Embargos para incluir na fundamentação e parte dispositiva do v. acórdão embargado que uma vez reconhecida a dispensa sem justa causa e convertida a reintegração e indenização, deve a reclamada ser condenada ao pagamento das parcelas do aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário e liberação dos depósitos do FGTS, bem como 10% sobre os valores existentes na conta vinculada, sanando-se assim, a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA OS ACOLHER, EM PARTE, PARA INCLUIR NA FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A CONDENAÇÃO DA RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 87/88 EM 8/12, 13º SALÁRIO DE 88-2/12, LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FGTS EXISTENTES EM SUA CONTA VINCULADA POR ALVARÁ JUDICIAL QUE DEVERÁ SER EXPEDIDO APÓS O VALORES EM JULGADO E MULTA DE 10% DO FGTS INCIDENTE SOBRE OS VALORES EXISTENTES NA REFERIDA CONTA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIEDREDO 939/90. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Mário Leite Soares. EMBARGADOS: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL e MARIA CELIA DOS SANTOS PEREIRA. RELATOR: J. Fernando Nunes. EMENTA: Acólhe-se os Embargos de Declaração para sanar a omissão e contradição existente no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER PARA, DANDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, INCLUIR NA FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA É INCOMPETENTE PARA DIRIMIR CONTROVERSAS ENVOLVENDO OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ A PARTIR DE 10/2/85, E EM CONSEQUÊNCIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, MANTENDO OS DEMAIS PONTOS DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIEDREDO 2017/97. EMBARGANTE: LOJAS AMERICANAS S/A. Dr. Francisco Coelho. EMBARGADO: ANTONIO CARLOS GUIMARÃES CARDOSO. Dr. Rosa Ester da Silva. RELATOR: J. Fernando Nunes. EMENTA: Acólhe-se os Embargos de Declaração, para sanar a omissão existente no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-LOS PARA SANAR AS OMISSÕES APONTADAS CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIEDREDO 2088/97. EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Newton Ramos Chaves. EMBARGADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ. Dr. José Caxias Lobato. UNIÃO FEDERAL. Dr. Maria Madalena Lopes. RELATOR: J. Luiz Albano de Lima. EMENTA: SERVIDORES. Os destinatários da norma coletiva eram empregados celetistas da CODEASA e, nesta situação, tiveram vários direitos reconhecidos pelo instrumento; porém, antes do período de vigência da norma coletiva a empresa

entrou em liquidação extrajudicial e os empregados celetistas, perdendo esta situação jurídica, ingressaram no serviço público regidos pela Lei nº 8.112/80 ficando a norma coletiva absolutamente ineficaz e inaplicável contra os entes do direito público interno. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECORRIDO ESTADO DO AMAPÁ E NO MÉRITO, OS ACOLHER PARA, ESCLARECENDO A CONTRADIÇÃO E OMISSÃO APONTADAS, DAR-LHES O EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO E ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DOS RECORRIDOS EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU; JA DEPOSITADAS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIEDREDO 2708/97. EMBARGANTE: SEBASTIÃO FRANCO SOBRINHO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. EMBARGADO: MANOEL DA SILVA LEAL. Dr. Humberto Machado de Mendonça e Outros. RELATOR: J. Elizário Bentes. EMENTA: Rejeita-se os embargos de declaração quando não existe na decisão embargada a contradição apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA A CONTRADIÇÃO APONTADA: TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIEDREDO 2899/97. EMBARGANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Gerson de Oliveira Souza. EMBARGADO: AMARILDO BARRETO SILVA. Dr. José Helina Maues. RELATOR: J. Herbert de Matos. EMENTA: Inexiste omissão do acórdão que limitou a condenação à data da homologação do plano organizado em cartim, tendo em vista o que proclama o Enunciado nº 08 do Col. TST. Incabível, via embargos de declaração, pretender-se que essa limitação retroaja a data considerada como de vigência do plano, embora ainda não homologado, pois, aí, o objetivo do embargante é a revisão do julgado por via processual inadequada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITA-LOS POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 4184/97. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO GOMES CORDEIRO. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: FIRMIND VIANA TELES. Dr. Odval Quaresma. RELATOR: J. Bernardino Ferreira Filho. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS - ÔNUS DA PROVA - É despedido ao empregado o compromisso de evidenciar o não pagamento das horas extraordinárias que entender fazer jus. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR O VALOR DE R\$20,92, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, CONCENTRADO AO PLEITO DE DIFERENÇA SALARIAL, MANTENDO OS DEMAIS RONTOS DA R. DECISÃO, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 4346/97. RECORRENTE: ANTONIO ROBERTO QUEIROGA. Dr. Antônio Carlos Aldo Maciel e outros. RECORRIDO: TECNOCARGO TRANSPORTES LTDA. Dr. Firmindo Barbosa Sobrinho e outros. RELATOR: J. Bernardino Ferreira Filho. EMENTA: DIFERENÇA DE SALÁRIO - ÔNUS DA PROVA - Uma vez negado pela reclamada o pagamento de salário "por fora", cabe ao reclamante o ônus da prova, a teor do disposto nos artigos 818, da CLT e 333, I, do CPC, que realmente havia esta modalidade de pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIAP 2932/97. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. José Evilaio Mesquita Valente e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO TAVARES FERREIRA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATOR: J. Bernardino Ferreira Filho. EMENTA: BEM DADO EM DAÇÃO EM PAGAMENTO SUBSTITUIÇÃO A OUTRO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMPENHORABILIDADE - Não se aplica o artigo 57, do Decreto-Lei 413/69 que trata da impenhorabilidade de bem alienado fiduciariamente, quando o devedor dar em DAÇÃO EM PAGAMENTO, outro bem em substituição ao gravado com alienação fiduciária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM RECEBER O RECURSO COMO DE AGRAVO DE PETIÇÃO E DELE CANCELAR; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PARA QUE CONSTE AGRAVO DE PETIÇÃO, AGRAVANTE E AGRAVADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 2632/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães. RECORRIDO: CARLOS FERREIRA JÚNIOR. Dr. Maria Célia Menezes Vieira e outros. RELATOR: J. Bernardino Ferreira Filho. EMENTA: Tem esta Justiça Especializada competência para processar e julgar processos em que uma das partes é ente de Direito Público, porém de pleitos inerentes ao período em que o reclamante era celetista. Trata-se da competência residual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; RECONHECER A COMPETÊNCIA RESIDUAL DESTA JUSTIÇA PARA PROCESSAR E JULGAR OS PLEITOS ANTERIORES A 23/01/94; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, MULTA DO PARÁGRAFO 8º, DO ARTIGO 477, DA CLT, MULTA DE 40% SOBRE O FGTS; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO (AUXÍLIO-DESEMPREGO); EXTINGUINDO A RELAÇÃO A ESTAS, O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 267, IV, DO CPC; LIMITAR A CONDENAÇÃO DO FGTS AO PERÍODO DE 05/10/88 A 23/01/94; MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 3660/97. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. RECORRIDO: FELICIANO ANTONIO LIMA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. PROLATOR: J. Herbert de Matos. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ACÓRDÃO: As normas sobre periculosidade, por dizerem respeito à proteção da saúde, segurança e bem estar do trabalhador, não podem ser modificadas em nome da autonomia privada coletiva, por isso mesmo, não se podendo reduzir o adicional previsto em lei com base no art. 7º, VI, da Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMS JUÍZES REVISOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. INDEFERIU O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO ÀS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS E DEFERIU-LHE INTIMAÇÃO PESSOAL, CONFORME REQUERIDA EM SESSÃO. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 3987/97. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Luis Roberto Meira e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO WILSON DA COSTA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: J. Bernardino Ferreira Filho. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - NEGOCIAÇÃO COLETIVA - Deve-se preservar a negociação coletiva bem ou mal feita, sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º Inciso VI, mesmo que a negociação estabeleça pagamento de adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDOS OS EXMS JUÍZES REVISOR E MAGNO POMBO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REPERCUSSÕES, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONSIDERAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO PEDIDO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS FORMULADO PELA RECLAMADA, BEM COMO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NA QUANTIA DE R\$30,00 CALCULADAS SOBRE R\$1.500,00. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DESTA DECISÃO, REQUERIDA POR SEU REPRESENTANTE EM SESSÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 4212/97. RECORRENTES: FRANCISCO SILVA LIMA; Dr. Josénilson dos Santos Silva e outros. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Marcelo Luis Melo Gonçalves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: J. Bernardino Ferreira Filho. EMENTA: DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS DE SEGURO DE VIDA - AUTORIZAÇÃO EXPRESSA - INCABÍVEL - Face ter restado provado nos autos que o reclamante autorizou a efetivação dos descontos a título de seguro de vida, dentre outros, em seu salário, durante a vigência do contrato de trabalho, não é crível que se aceite o argumento de descontos indevidos somente após a data de seu desligamento, mormente quando este obreiro estava, na vigência do seu contrato de trabalho protegido com seguro de vida e tendo indicado beneficiários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, VENCIDOS OS EXMS JUÍZES REVISOR E MAGNO POMBO QUE INCLUIAM NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA DE INCLUIAM NA PERICULOSIDADE, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, VENCIDOS EM PARTE OS EXMS JUÍZES REVISOR E JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, QUE EXCLUIAM DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE 50% SOBRE AS HORAS IN ITINERE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 4212/97. RECORRENTE: SÉRGIO RICARDO SARAIVA COSTA. Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen e outros. RECORRIDO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Dr. Celso Castelo Branco. PROLATOR: J. Herbert de Matos. EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO - É trintenária a prescrição do direito ao FGTS, conforme art. 23, § 5º, da lei 8.036/90. O art. 7º, da Constituição Federal constitui um mínimo de garantias ao trabalhador, de modo a não haver nenhuma antagônica entre o disposto em seu inciso XXIX e o dispositivo do pre-citado diploma legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE; CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMS JUÍZES REVISOR E ELIZÁRIO BENTES, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O FGTS MAIS 40% DE TODO O PERÍODO LABORAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$40,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$2.000,00. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 4327/97. RECORRENTES: RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hirana Claudia Monteiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: J. Bernardino Ferreira Filho. EMENTA: Não tendo a reclamante comprovado que no período anterior a 05.10.88 tenha feito opção pelo regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mantém-se a r. decisão que limitou a condenação do reclamado ao pagamento do FGTS do período de 05/10/88 a 30/09/93, face ter, após o advento da atual Carta da República passado o prazo obrigatório do depósito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA EX OFFICIO E DELA CONHECER; CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E DO VOLUNTÁRIO ADESIVO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE POR DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO OU FALTA DE AUTORIZAÇÃO; POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TIRO 4383/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AERÉOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECOR

advogado com habilitação irregular nos autos, com razões em fotocópias e porque não comprovou o preparo no prazo legal, incorrendo em deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO COM HABILITAÇÃO IRREGULAR NOS AUTOS, PORQUE SUAS RAZÕES ESTÃO EM FOTOCÓPIAS, BEM COMO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 4115/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDO: JOÃO FERREIRA FERRADAIS. Dr. Ângela da Conceição Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: MASSA FALIDA - DESERÇÃO: I - O Enunciado 86 do Col. TST diz respeito a massa falida, não podendo ser estendido a sociedade em liquidação extra judicial. II - Não se conhece de recurso cujas razões são apresentadas em fotocópias. III - A simples juntada do instrumento de subseqüelimento, desacompanhada do mandado, do qual se originou, não habilita o advogado ao processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO POR DESERÇÃO, BEM COMO, APRESENTAR RAZÕES RECURSAIS EM FOTOCÓPIAS E SUBSCRITO POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3068/97. RECORRENTE: LEO COSTA MORAES. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: RECURSO EM FOTOCÓPIA: Não se conhece de recurso cujas razões são apresentadas em fotocópias, a contrariar o art. 771 da CLT e provimento 156/90 deste Egrégio Regional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE INTERPOSTO EM FOTOCÓPIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2934/97. RECORRENTE: NOÉ SANTOS BENTO. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: Não se conhece de recurso cujas razões são apresentadas em fotocópias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO CUJAS RAZÕES ESTÃO APRESENTADAS EM FOTOCÓPIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2827/97. RECORRENTES: CARLOS MONTEIRO DA SILVA e SANDRO ELY ALVES MUNIZ. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: RECURSO EM FOTOCÓPIA: Não se conhece de recurso quando as peças recursais encontram-se em fotocópias não autenticadas, e de impressão evanescente, que desaparece com o tempo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3081/97. RECORRENTE: LUIS ADOLFO BANDEIRA BARBOSA LOBO. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: RECURSO EM FOTOCÓPIA: Não se conhece de recurso quando as peças recursais encontram-se em fotocópias não autenticadas, e de impressão evanescente, que desaparece com o tempo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2636/97. RECORRENTE: LEONILSON COSTA DA SILVA. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: CONCURSO PÚBLICO: A exigência do concurso público confida no art. 37, II, da Constituição da República, como providência moralizadora da administração pública, em geral, abrange os entes da administração indireta ou descentralizada, como as empresas públicas e sociedades de economia mista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, REJEITANDO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, CONSIDERAR PREJUDICADO PEDIDO DE DESERTRAMENTO DE DOCUMENTOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO OS EXMPS JUÍZES REVISOR E JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2924/97. RECORRENTE: ANTONIO DO SOCORRO SANTOS FERREIRA. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: Não se conhece de recurso cujas razões são apresentadas em fotocópias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO CUJAS RAZÕES ESTÃO APRESENTADAS EM FOTOCÓPIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2924/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Fabíola de Melo Siems. RECORRIDO: LUIS LOURIVAL FERNANDES. Dr. Helene Rosse Araújo Tavares e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO: É trintenária a prescrição do direito ao FGTS, conforme art. 23, § 5º, da Lei 8.036/90. O art. 7º da Constituição Federal constitui um mínimo de garantias ao trabalhador, de modo a não haver nenhum antagonismo entre o disposto em seu inciso XXIX e o dispositivo do pré-citado diploma legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO E DE INÉPCIA DA INICIAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMPS JUÍZES REVISOR E JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, QUE DECRETAVAM A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3995/97. RECORRENTE: ALONCIO RODRIGUES LOPES. Dr. José Otávio de Azevedo. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adibaro Khatun Neto. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: NULIDADE CONTRATUAL - É nulo o contrato de trabalho celebrado com a administração pública, sob a vigência da atual Constituição da República, sem satisfazer a exigência do concurso público para a investidura, exceto para cargo em comissão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3948/97. RECORRENTES: EDILSON RAMOS VILHENA, BENEDITO NOBRE BRAGA, JOÃO NUNES DO NASCIMENTO, SÉRGIO DE AZEVEDO, ANTONIO GOMES DE BARROS, JOSÉ HENRIQUE SERRA SOEIRO, MATIAS PEREIRA DA COSTA, FRANCISCO NONATO MACIEL DO ESPÍRITO SANTO E PEDRO DA PAZ VALENTE BARROS. Dr. Adelino Caxias de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: NULIDADE CONTRATUAL - É nulo o contrato de trabalho celebrado com a administração pública, sob a vigência da atual Constituição da República, sem satisfazer a exigência do concurso público para a investidura, exceto para cargo em comissão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 4003/97. RECORRENTES: CENTRAL PESCA LTDA. Dr. Nelson Pinto. ANTONIO QUEIROZ PEREIRA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: Se a decisão do primeiro grau foi omisso, cabe ao reclamante trilhar a via processual adequada ao saneamento da omissão, isto é, a interposição dos embargos de declaração, sob pena de preclusão do direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS;

NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENÇÃO DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS NOS PERÍODOS EM QUE NÃO FORAM PAGOS, CONFORME CONTRACHEQUES EXISTENTES NOS AUTOS, COM EXCEÇÃO DOS CONTRACHEQUES DE JANEIRO E FEVEREIRO/97 QUANDO, RECONHECIDAMENTE, NÃO HOUVE MAIS VIAGEM, BEM COMO, REPERCUSSÃO DESSAS PARCELAS NAS VERBAS RESILITÓRIAS E NO FGTS COM 40%, MANTENDO-SE A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3180/97. RECORRENTE: MARILEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Gerson Vilhena de Matos e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Júlio César Sousa Costa. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: CONCURSO PÚBLICO - PROVA: Ao pretender o reconhecimento a contrato de trabalho com a administração pública, celebrado sob a

égide da atual Constituição da República, deve o autor, por meio idôneo, provar a investidura através de concurso público, como exige o art. 37, II, da Carta Magna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2625/97. RECORRENTE: LUZINETE DE SOUSA E SILVA. Dr. João José Maroja e outros. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: PRESCRIÇÃO - ANISTIA - LEI Nº 8878/94: É inabível a prescrição bienal a partir da publicação da relação de anistitados no D.O.U., se a própria lei 8878/94 condiciona a readmissão às disponibilidades orçamentárias e financeiras e/ou à necessidade de mão-de-obra das entidades empregadoras. Cabe, portanto, a Diretoria da reclamada convocar o reclamante quando verificada a oportunidade de readmissão. A prescrição começaria a fluir a partir do ato de convocação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ EDILSON ELIZÁRIO BENTES E JUÍZ CLASSISTA EMPREGADOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA JULGAR O PLEITO INICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3866/97. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria Lúcia Carvalho e outros. AGRAVADO: JOSÉ DE ANDRADE QUEIROZ. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE: Se a sentença transitada em julgado deferiu as diferenças em determinado período contratual, considerando a ilegalidade do pagamento proporcional, por não admitir risco intermitente, não fazendo especificação quanto aos meses em que essas diferenças devam ser computadas, não haverá porque se restringir o cálculo aos meses em que o empregador tenha efetuado o pagamento proporcional, sendo certo que, nas ocasiões em que não houve qualquer pagamento, dentro do período contratual reconhecido, o adicional deve ser integral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2871/97. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Juracy Costa da Silva e outros. AGRAVADOS: LAURO DEMETRIO JUVENAL TAVARES, LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS, MANOEL NORBERTO DA SILVA, MÁRIO NAZARETH HERMES, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANZELER DE OLIVEIRA, MARIA DOS ANJOS GOMES DA SILVA, MARIA HELENA FERREIRA LIMA, MARIA HELENA CORREIA MARTINHO, NARCISA CONCEIÇÃO RODRIGUES RUSSO E ORLANDO AREGIMIO PINHEIRO DE AZEVEDO. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: LITISCONSÓCIO - PRAZO EM DOBRO - ARTIGO 191, DO CPC - É plenamente aplicável na Justiça do Trabalho a norma inscrita no artigo 191, do CPC, c/c o artigo 769, da CLT, o prazo em dobro para interposição do recurso, quando os litisconsortes estiverem assistidos por procuradores distintos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, AFASTAR A INEPTIVIDADE DO RECURSO E DETERMINAR A SUA SUBIDA À ESTE E. TRIBUNAL, SEM PREJUIZO DOS DEMAIS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2924/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Elza Maria de Sousa Franco. RECORRIDO: ESMERALDA MUNIZ DE SOUZA. Dr. Edilson da Conceição Vinagre. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO BIENAL - É plenamente aplicável a prescrição bienal, inscrita no artigo 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal vigente, quando da mudança de regime jurídico, por parte dos servidores públicos, no local de seu direito de ação para julgar reclamação trabalhista relativa ao período em que eram servidores celetistas. Após o prazo supra, está prescrito o direito de ação, como *in casu*. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DA RECLAMANTE E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, E DE NULIDADE DA SENTENÇA, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ HERBET TADEU DE MATOS, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOHLER A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO BIENAL, DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DA RECLAMANTE E EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 269, IV, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE, DE R\$16,00 SOBRE R\$ 800,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2924/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Dr. Francisco Edson Rocha Júnior. RECORRIDO: LUIZ ALBERTO BOGEA CAVALCANTE. Dr. Iêda Livia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Há competência da Justiça do Trabalho para dirimir controvérsia entre servidores, ainda que Estatutários, nas relações de trabalho em que eram celetistas. Trata-se da competência residual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E A ARGUIÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À AMBOS OS APELOS PARA, ACOHLENDO A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO BIENAL EXTINTIVA, DECLARAR, COM BASE NO ARTIGO 7º, INCISO XXIX, ALÍNEA "A", DA ATUAL CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DO AUTOR, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CPC, COM EXCEÇÃO DA PARCELA DE FGTS, A QUAL POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMPS JUÍZES RELATOR E REVISOR, MANter A R. SENTENÇA QUANTO A SUA CONDENÇÃO, LIMITANDO-A DE 05.10.88 ATÉ O ADVENTO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, MANter, AINDA A DECISÃO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-20,00 SOBRE R\$-1.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3556/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vaz Cruz dos Santos e outros. RECORRIDO: MARIA JOSÉ SILVA RAMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não tem competência a Justiça do Trabalho para processar e julgar feito que vers sobre parcelas decorrentes de contrato firmado após o advento da Lei que instituiu o Regime Jurídico Único do Município reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA EX OFFICIO; SEM DIVERGÊNCIA ACOHLER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E JULGAR ESTA JUSTIÇA INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO E DECLARAR A RECLAMANTE CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA. CUSTAS DE R\$-20,00, PELA RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2032/97. RECORRENTES: MÁRIO CÉLIO LEMOS MOTA. Dr. Rosa Maria Cruz dos Santos e outros. R. W. N. COMERCIAL LTDA. Dr. Isabella Enni Norat Bastos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - CARACTERIZAÇÃO - Estando presentes na relação havida entre as partes os elementos caracterizadores de relação empregatícia (artigo 3º da CLT), tais como, subordinação, pessoalidade, pagamento de salário, deve ser mantida a r. decisão que reconheceu a relação empregatícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA

TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2161/97. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP. Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros. AGRAVADOS: GEOVAR ALVES DA CUNHA, MARIA PORFÍRIA SIQUEIRA, IOLÉIA ALVES DA CUNHA, JACENIRA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, JURACY ALMEIDA SILVA, JOSELINA VIANA E SILVA SOARES, LEDA MARIA GUIMARÃES CAVALCANTE, MARIA JOSÉ PIRES CALDAS, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALVES, JACIRA CONCEIÇÃO DA FONSECA E NORMA MARIA FERNANDES ALVES. Dr. Edvan Capucho Coutinho. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Tendo a executada impugnado os cálculos no prazo legal, afastou-se a preclusão e determina-se a baixa dos autos a MM. Junta de origem para, que aprecie a impugnação como entender de direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, AFASTAR A PRECLUSÃO E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE APRECIE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DA EXECUTADA DE FLS. 578/579, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2543/97. RECORRENTE: SILVIA HELENA DA SILVA MIRANDA. Dr. Ângela da Conceição Bezerra e outros. RECORRIDO: HOSPITAL GUADALUPE. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: GESTANTE - GARANTIA NO EMPREGO - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - INCABÍVEL - A trabalhadora que ajusta com o empregador contrato de experiência, não tem direito a garantia no emprego estabelecida na alínea "b", do Inciso II, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da atual Carta da República, por este dispositivo ser inaplicável nos contratos por prazo determinado, eis que o termo final já está previamente ajustado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2924/97. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ. Dr. Orlando Barata Milão Júnior e outros. RECORRIDO: DONIZETE MORAES SOARES. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO BIENAL - ARGUIÇÃO DE OFÍCIO - MATÉRIA CONSTITUCIONAL - CABIMENTO - Conforme os termos do artigo 7º, XXIX, "a", da atual Carta da República, prescreve em dois anos, após a extinção do contrato de trabalho, o direito de ação do trabalhador para pleitear direitos inerentes ao contrato de trabalho antes havido com o seu empregador, extinto o contrato de trabalho com a mudança do Regime Jurídico de celetista para estatutário, tem o reclamante que ajuizar sua reclamação no biênio legal, sob pena de extinção do processo com julgamento do mérito, a teor do artigo 269, IV do CPC. A prescrição pode ser arguida de ofício pelo Juiz, por se tratar de matéria de ordem pública. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PORQUE INTEMPESTIVO; DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR OS PLEITOS POSTERIORES A 24 DE JANEIRO DE 1994; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ HERBET TADEU DE MATOS, DAR PROVIMENTO À REMESSA PARA, ACOHLER A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXMº JUÍZ RELATOR E DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS DE SESENTA HORAS EXTRAS DO PERÍODO DE JULHO/93 A 23/01/94 E REPERCUSSÕES, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO DO PERÍODO ANTERIOR A 23/01/94, BEM COMO OS FERIADOS TRABALHADOS NO MESMO PERÍODO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV DO CPC EM RELAÇÃO A ESTES PLEITOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$40,00 PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2161/97. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E ERIVAN ALVES DE CASTRO, JOÃO BATISTA DE CASTRO, JONAS ALCÂNTARA BENTES, MARIA IVONE BARBOSA PINTO, VENINA DE ALMEIDA PINTO MARQUES, ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOARES, AURELIANO FERREIRA TOBIAS, EUNICE PENNA DE FARIAS, JOSÉ CARLOS SAMPAIO E JOSÉ DE SEIXAS LIMA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: ABONO SALARIAL - INTEGRALIZAÇÃO AO SALÁRIO - § 1º do artigo 457, da CLT, com a alteração procedida pela Lei nº 1.999, de 01.10.53, diz que o abono integra o salário para todos os efeitos legais, não havendo mais dúvida quanto a sua integralização. O abono concedido pelo BASA aos seus empregados da ativa, também é devido aos aposentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ RELATOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, TUDO NOS TERMOS CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. INDEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, E DEFERIR-LHE INIMAÇÃO PESSOAL, CONFORME REQUERIDA EM SESSÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2365/97. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Roland Raad Massoud e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E FERNANDO VILLARROEL, HELENA LIMA DOS SANTOS, MANOEL ANTONIO MARINHO, MANOEL BENJAMIN, MARIANO ARAÚJO VIEIRA. Dr. Nozoz José de Souza Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: ABONO SALARIAL - INTEGRALIZAÇÃO AO SALÁRIO - O § 1º do artigo 457, da CLT, com alteração procedida pela Lei nº 1.999, de 01/10/53, diz que o abono integra o salário para todos os efeitos legais, não havendo mais dúvida quanto a sua integralização. O abono concedido pelo Banco da Amazônia aos seus empregados da ativa também é devido aos aposentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DE DO PROCESSO - CERCEAMENTO DE DEFESA E DE INÉPCIA DA INICIAL E A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3814/97. RECORRENTE: HEVERALDO SOARES DO NASCIMENTO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: PROMAR - PESCA INDUSTRIAL S/A. Dr. Bruno Garcia de Castro. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: COISA JULGADA - OCORRÊNCIA - Tendo o reclamante reproduzido ação com pedidos idênticos ao formulados na ação anterior que homologou acordo firmado entre este e a reclamada, correta a r. decisão que julgou extinta as parcelas, face a coisa julgada nos precisos termos do artigo 267, V, do CPC, eis que a homologação de acordo pelo Juízo do feito, no qual o reclamante dá plena, geral e irrevogável quitação das parcelas pleiteadas na inicial, tem força de coisa julgada, valendo como decisão irrevogável e nos termos dos 471 do CPC, 831 parágrafo único e 836, ambos da CLT, é vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, sob pena de violação da coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3292/97. RECORRENTES: JOÃO SIQUEIRA DE CASTRO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Restando provado nos autos que a reclamada pagava 60% do prêmio produção ao reclamante e que a média deste não refletiu sobre as parcelas rescisórias, deve a reclamada ser condenada ao pagamento do reflexo do prêmio produção (60%), nas verbas rescisórias de aviso prévio, férias + 1/3, gratificação natalina e FGTS + 40%. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENÇÃO A PARCELA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E REFLEXOS DO PERÍODO NÃO COMPROVADO NOS AUTOS A FOLGA *COMPENSATÓRIA E AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA

CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS E ETAPAS REFERENTES AOS DIAS DOS PERÍODOS DE 16.09.96 A 20.09.96, 01.12.95 A 10.12.95, 12.05.94 A 15.05.94, 01.12.93 A 27.01.94, 30.04.93 A 05.05.93, 15.08.93 A 20.08.93, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2069/97. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ. Dr. Kelly Cristina Braga de Lima, RECORRIDO: ELIS REGINA DAMASCENO RAMOS DE OLIVEIRA, Dr. Washington Caldas, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: JUSTA CAUSA - IMPROBIDADE - A dispensa por justa causa sob o argumento de improbidade, deve estar exaustivamente comprovada sob pena de não ser aceita. DANO MORAL - O trabalhador que tiver afetada sua vida privada, imagem, honra, em decorrência de atos do empregador e decorrentes do contrato de trabalho, faz jus a indenização por danos morais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2220/97. RECORRENTE: FRANCISCO GOMES DA SILVA, Dr. Júlio Cesar Sousa Costa e outros, ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Dr. Paulo de Tarso Klautau Filho, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Há competência da Justiça do Trabalho para dirimir controvérsia entre servidores, ainda que estatutários, mas relativa à época em que eram celetistas. Trata-se da competência residual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E A DE INEXISTÊNCIA DE COISA JULGADA, BEM COMO A ARGUMENTO NULIDADE DE CONTRATAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, NEGAR, TAMBÉM, PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3828/97. RECORRENTE: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA, Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e outros, RECORRIDO: IZAIAS SOUZA NETO, Dr. Aristarco dos Santos Filho, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não tendo restado provado nos autos que tenha o reclamante efetuado qualquer pagamento de valores por danos causados em veículo de propriedade da reclamada, é incabível a condenação desta empresa em devolução de pagamentos indevidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE COBRADOS A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DE DANOS EM VEÍCULOS, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3737/97. RECORRENTE: GABRIEL ALVES DA SILVA, Dr. Adalberto Guimarães Neto, RECORRIDO: CÂNDIDO CLOVES SALES FILHO, Dr. Ubiratan de Aguiar e outros, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não explorando o reclamado o ramo da construção civil e tendo o reclamante prestado serviços na construção da residência deste, não se pode reconhecer a relação de emprego pretendida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA CONTRA O RECLAMADO E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS ANOS DE 1996 E DE 1997; FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3 COM 1/3; FGTS COM 40%; HORAS EXTRAS; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO; MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO; MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA E ANUÊNCIA E BAIXA NA CTPS. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS DE R\$ 40,00, PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2358/97. RECORRENTE: PAULO SÉRGIO COSTA, Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros, RECORRIDO: SILVANE NAVEGAÇÃO S/A, Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outros, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - INCABÍVEL - Não se aplica a norma do artigo 118 da Lei 8.213/91, nos contratos por prazo determinado, dada a sua natureza, eis que o termo final já está previamente ajustado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3854/97. RECORRENTE: FUNDAÇÃO BRADESCO, Dr. Raimundo José da Costa Queiroga e outros, RECORRIDO: SÍLVIA MARIA ATANDE NUNES, Dr. Wilson Roberto Prezzoto, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO - VALIDADE - Para que o acordo de compensação de jornada de trabalho seja considerado válido e regular, deve estar revestido das formalidades legais, tais como estar datado e firmado com a assistência da entidade sindical profissional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO DE 45 PARA 30 MINUTOS DE HORAS EXTRAS POR DIA, DURANTE O PACTO LABORAL NO PERÍODO NÃO ATINGIDO PELA PRESCRIÇÃO, INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2551/97. AGRAVANTE: BANCO REAL S/A, Dr. Júlio Gasparino Vilela da Silva e outros, AGRAVADO: RUTE EDNA JESUS VIANA, Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: A contagem da atualização deve ser procedida a partir do exato instante em que a obrigação não foi satisfeita pelo empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2332/97. RECORRENTE: ANA LÚCIA ARQUELES MOUTINHO PINTO, Dr.ª Maria José Machado Torres, RECORRIDOS: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, Dr. Antonio Maria Filgueiras Júnior e outros, ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA, Dr. Regilene Santos do Nascimento e outros, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA - É da reclamante o ônus da prova da existência da relação de emprego pretendida, contudo da instrução processual esta não restou provada; uma vez que os pressupostos estabelecidos no artigo 3º, da CLT, não se fizeram presentes na pretensa relação, eis que não havia subordinação e nem pagamento de salário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2353/97. RECORRENTE: ABIMAIL ROCHA DE ARAÚJO, Dr. Arnaldo Severino de Oliveira, RECORRIDO: ROBERTO RIBEIRO COSTA, Dr.ª Juiz Helena Barbosa Jordy e outros, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - CARACTERIZAÇÃO - Estando presentes, na relação havida entre as partes, os elementos caracterizadores da relação empregatícia estabelecidos no artigo 3º da CLT, tais como, subordinação, pessoalidade e pagamento de salário, deve ser mantida a r. decisão que reconheceu a relação empregatícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, EXCLUIR

DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE MULTA DO ARTIGO 477, DA CLT E REDUZIR A CONDENAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INDEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS E DEFERIR-LHE INTIMAÇÃO PESSOAL CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3307/97. RECORRENTE: SIMONE FRANÇA TERAN, Dr. Washington Caldas, RECORRIDO: REDE MARCO ZERO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, Dr. Cícero Borges Bortolo Júnior e outros, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: AGRESSÃO VERBAL - CONTRA A HONRA DO EMPREGADOR - PROFERIDA POR EMPREGADO - JUSTA CAUSA - CARACTERIZAÇÃO - Correlata justa causa o empregado que agrediu verbalmente seu empregador empregando palavras que ofendem a honra deste. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE, DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA E QUEBRA DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3684/97. RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Dr. José Figueiredo de Sousa, RECORRIDO: LUCIANA DE OLIVEIRA SODRÉ, Dr.ª Maria Nilza Bursche e outros, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: HORAS EXTRAS - MINUTOS QUE ANTECEDEM E ACRESCEM A JORNADA DE TRABALHO - NÃO INCLUSÃO - Não se considera para efeito de pagamento das horas extras os minutos que antecedem e sucedem a jornada normal de trabalho, desde que não decorram de tempo a disposição do empregador e sim de tempo despendido para o registro da jornada em cartão de ponto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA DE TRABALHO, COMISSÕES RETIDAS E SEUS REFLEXOS E MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INDEFERIR O PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3588/97. RECLAMANTES: LUZIETE PEREIRA ALBUQUERQUE E FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, Dr. Arnaldo Gomes da Silva, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Seno Petri, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA POR DETERMINAÇÃO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR OS RECLAMANTES CARECEDORES DO DIREITO DE AÇÃO NESTE JUSTIÇA ESPECIALIZADA ANTE A NULIDADE DE CONTRATAÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, MANTEVE A R. SENTENÇA QUANTO AO SALÁRIO RETIDO DE JULHO A DEZEMBRO/96 E SETEMBRO A DEZEMBRO/96, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3582/97. RECLAMANTE: DANIEL RODRIGUES MORAES, Dr. Fernando do Vale Corrêa Junior e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Seno Petri, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTE JUSTIÇA ESPECIALIZADA ANTE A NULIDADE DE CONTRATAÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, MANTEVE A R. SENTENÇA QUANTO AO SALÁRIO RETIDO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/96, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3582/97. RECORRENTE: JARBAS ALBUQUERQUE DA SILVA, Dr. Arnaldo Gomes da Rocha, RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Seno Petri, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE PARA CONDENAR O MUNICÍPIO RECLAMADO AO PAGAMENTO DA PARCELA DE SALÁRIO RETIDO DE DEZEMBRO/96 DE FORMA SIMPLES, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, DETERMINANDO APENAS A REMESSA DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE CONTRATANTE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 37, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS DE R\$ 20,00 PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3462/97. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS CABRAL DA COSTA, Dr. Arnaldo Gomes da Rocha, RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Seno Petri, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE PARA CONDENAR O MUNICÍPIO RECLAMADO AO PAGAMENTO DA PARCELA DE SALÁRIO RETIDO DE DEZEMBRO/96 DE FORMA SIMPLES; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, DETERMINANDO APENAS A REMESSA DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE CONTRATANTE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 37, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS DE R\$ 20,00 PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3447/97. RECORRENTE: JOSÉ EDVAN DA CRUZ CORDEIRO, Dr. Arnaldo Gomes da Rocha, RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Seno Petri, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE PARA CONDENAR O MUNICÍPIO RECLAMADO AO PAGAMENTO DA PARCELA DE SALÁRIO RETIDO DE DEZEMBRO/96 DE FORMA SIMPLES; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, DETERMINANDO APENAS A REMESSA DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE CONTRATANTE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 37, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS DE R\$ 20,00 PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3451/97. RECORRENTE: DORA BORGES DA COSTA, Dr. Arnaldo Gomes da Rocha, RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Seno Petri, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE PARA CONDENAR O MUNICÍPIO RECLAMADO AO PAGAMENTO DA PARCELA DE SALÁRIO RETIDO DE DEZEMBRO/96 DE FORMA SIMPLES; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, DETERMINANDO APENAS A REMESSA DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE CONTRATANTE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 37, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS DE R\$ 20,00 PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADO.

EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - O ato de contratação, como ato jurídico que é, quando não se reveste da forma prescrita em lei (concurso público), é nulo de pleno direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE O SALÁRIO RETIDO RECLAMADO, DE FORMA SIMPLES; POR UNANIMIDADE, DETERMINAR O ENVIO DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA OS DEVIDOS FINS. FICA MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3450/97. RECORRENTE: ALTINA DO NASCIMENTO E SILVA, Dr. Arnaldo Gomes da Rocha, RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Seno Petri, RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - O ato de contratação, como ato jurídico que é, quando não se reveste da forma prescrita em lei (concurso público), é nulo de pleno direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE O SALÁRIO RETIDO RECLAMADO, DE FORMA SIMPLES; POR UNANIMIDADE, DETERMINAR O ENVIO DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA OS DEVIDOS FINS. FICA MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3440/97. RECORRENTE: SULAMITA RODRIGUES LOPES, Dr. Arnaldo Gomes da Rocha, RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Seno Petri, RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - O ato de contratação, como ato jurídico que é, quando não se reveste da forma prescrita em lei (concurso público), é nulo de pleno direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE O SALÁRIO RETIDO RECLAMADO, DE FORMA SIMPLES; POR UNANIMIDADE, DETERMINAR O ENVIO DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA OS DEVIDOS FINS. FICA MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3765/97. RECLAMANTE: EDNA SOARES LOPES, Dr.ª Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: A Justiça do Trabalho não tem competência para conhecer, instruir e julgar reclamação de servidor temporário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA CONHECER, INSTRUIR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DECLARANDO O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DESTA AÇÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3483/97. RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO DE MELO LISBOA, Dr. Edson Corrêa Lima, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: SERVIDOR MUNICIPAL - ESTABILIDADE NO EMPREGO. A quando do advento da Constituição Federal de 5/10/88, só foi assegurada a estabilidade no emprego público, para os servidores que naquela data já contassem com pelo menos cinco (5) anos no serviço, o que não foi o caso da reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A REINTEGRAÇÃO DA RECLAMANTE AO EMPREGO, LIMITANDO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS VENCIDOS E SALÁRIO FAMÍLIA AO MÊS DE JANEIRO E A 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1997.

FIcando MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2761/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Djalma Leite Fellosa, RECORRIDO: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, Dr. Antonio Afonso Navegantes, RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE EMPREGO EM RAZÃO DA CONVERSÃO DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO. Conforme já foi registrado antes, o reclamante no dia 30 de dezembro de 92, com o advento da Lei Municipal nº 007/92, deixou de ser empregado e passou a ser estatutário, o que significa dizer que o seu contrato de trabalho, naquela data, foi extinto. Nos termos do art. 7º, XXIX, letra A, da Constituição Federal de 88, o direito de ação para reaver créditos resultantes da relação de trabalho, prescreve em dois (2) anos a contar da extinção do contrato. No presente caso, a reclamação foi proposta no dia 20 de fevereiro de 1997, quando, no nosso entendimento, o direito de ação já estava prescrito, uma vez que o contrato de trabalho, conforme já frisamos, foi extinto em 30 de dezembro de 1992. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A PRESCRIÇÃO BIENAL, CONSIDERAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DO AUTOR, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, IV, DO CPC, COM EXCEÇÃO DA PARCELA DE FGTS, A QUAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, FICA MANTIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3167/97. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, Dr. Rômulo de Góes e outros, RECORRIDO: LEONILSON ACRÓRIO FERNANDES, Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros, RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - QUADRO DE PESSOAL ORGANIZADO EM CARREIRA. Se já existe o quadro de pessoal organizado em carreira e se a equiparação não diz respeito ao tempo anterior a existência desse quadro, a hipótese não é mais de equiparação salarial, porque nesse caso a pretensão esbarra na vedação prevista no § 2º, do art. 461, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A EQUIPARAÇÃO SALARIAL RECONHECIDA, BEM COMO A DIFERENÇA DE SALÁRIO E SUAS REPERCUSSÕES, FICANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS DE R\$ 60,00 PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE SEUS PEDIDOS QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2383/97. RECORRENTES: SEBASTIÃO FERREIRA DE MUNIZ, Dr.ª Vilma Chavaglia e outros, EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARA LTDA, Dr. Almirando Augusto Tindade e outros, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: TRABALHO NO PERÍODO DAS FÉRIAS - ÔNUS DA PROVA - Cabe ao reclamante o ônus de provar que laborou no período destinado às suas férias, conforme disposto nos artigos 818, da Consolidação Trabalhista e 333, I, do Código de Processo Civil, por se tratar de fato constitutivo de seu direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/12 E FÉRIAS SIMPLES DOS PERÍODOS DE 90/91; 91/92; 92/93; 93/94 E 94/95. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR E REVISOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA DETERMINAR QUE A RECLAMADA PAGUE EM JUÍZO A DIFERENÇA DO FGTS, QUE DEVERÁ SER CALCULADA EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUNTA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A REINTEGRAÇÃO DA RECLAMANTE AO EMPREGO, LIMITANDO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS VENCIDOS E SALÁRIO FAMÍLIA AO MÊS DE JANEIRO E A 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1997. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO